

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS

O DESAFIO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA POLÍTICA AMBIENTAL:
UM ESTUDO SOBRE A ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE DO ACRE.

Fabiana Ponte de Albuquerque

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais da Universidade Federal do Acre, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais.

Rio Branco, Acre. 2006

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

© ALBUQUERQUE, F. P. 2006.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAC.

A345d	Fabiana Ponte de Albuquerque. <i>O desafio da participação social na política ambiental</i>: um estudo sobre a atuação do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Acre. 2006. 175f. Dissertação (Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais) – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Universidade Federal do Acre, Rio Branco-Acre, 2006. Orientador. Prof. Dr. Jacó César Piccoli 1. Políticas públicas, 2. Meio ambiente, 3. Desenvolvimento sustentável , 5. Participação – CEMACT, 6. Conselho de meio ambiente I. Título CDU 504.03 (811.2)
-------	--

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS

O DESAFIO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA POLÍTICA AMBIENTAL:
UM ESTUDO SOBRE A ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE DO ACRE.

Fabiana Ponte de Albuquerque

BANCA EXAMINADORA

Dr. Adailton de Sousa Galvão
UFAC

Dr. Lucas Araújo Carvalho
UFAC

Dra. Rosana Cavalcante dos Santos
IMAC

ORIENTADOR

Dr. Jacó César Piccoli
UFAC

Dedico este trabalho:

aos meus maravilhosos Pais, ao meu
companheiro Fabrício, e a minha filha Ísis
Fábia: sem eles, não teria concluído este
trabalho.

Àqueles que acreditam e lutam por justiça,
liberdade e igualdade social em um país com
tantos contrastes como o nosso.

AGRADECIMENTOS

A Deus acima de tudo, pois se não fosse por Ele, não teria conseguido vencer a situação delicada pela qual passei durante o final de minha gravidez, em janeiro de 2006.

Ao professor Dr. Jacó César Piccoli, meu orientador, pelos ensinamentos e sobretudo pela força, paciência, e amizade que foram fundamentais para a realização deste trabalho. Sem o seu apoio, compreensão e ajuda não teria conseguido.

À minha amada filha, Ísis Fábia, que nasceu em janeiro de 2006, e parecia compreender quando eu dizia: “Minha filha, agora mamãe tem que estudar”, logo após amamentar, ficando calminha no berço até dormir.

Aos meus pais pela dedicação, amor e seus incentivos pelos estudos que preenchem e norteiam minha vida desde sempre, especialmente, minha mãe que deixou sua vida no Ceará e veio cuidar da minha filha para que eu pudesse concluir esta pesquisa.

Às minhas irmãs, Mainara e Emanuela pela amizade e apoio incondicionais.

Ao meu companheiro, marido e amigo Fabrício de todas as horas, que há mais de dez anos, faz parte de minha vida compartilhando conquistas e desafios, mas sempre com alegria, coragem e amor.

Aos meus sogros, em especial minha sogra Das Dores pelo apoio com suas orientações e cuidados para com minha filha, para que eu pudesse realizar as entrevistas com segurança e tranquilidade.

A todos os Conselheiros do CEMACT que contribuem para a construção e afirmação deste importante mecanismo democrático no Estado do Acre.

À Secretaria Administrativa do CEMACT, Raimunda Rufino, que com sua alegria, paciência e amizade me concedeu todas as informações necessárias sobre o CEMACT.

Ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Edegard de Deus, que possibilitou a consulta a todos os documentos do conselho, e também contribuiu com seu depoimento sobre esta experiência.

A todos os entrevistados da pesquisa de campo, que nos forneceram importantes e fundamentais informações para o alcance de nossos objetivos.

Aos examinadores da Banca que fizeram importantes sugestões para o meu estudo.

À Coordenação do Mestrado, pela compreensão e apoio ao longo de toda essa caminhada, e principalmente, durante as aulas de Ecologia de Campo, a qual cursei com cinco meses de grávida.

A todos os professores que ministraram aulas no Mestrado, que através de seus conhecimentos contribuíram para meu aprimoramento intelectual.

À Universidade Federal do Acre.

Aos companheiros e eternos amigos do Núcleo de Assessoria em Associativismo e Políticas Públicas, da Universidade Estadual do Ceará, onde o meu interesse pelos estudos que norteiam a temática democrática começou.

Se aceitamos que a sociedade democrática é desejável, não pode ser construída sem a dimensão da cidadania, pois supõe a presença de membros atuantes e comprometidos, capazes de se expressar com opinião própria, de discutir os destinos do país, de controlar seus mandantes, de construir regras comuns do jogo e assim por diante.

Pedro Demo, 1986.

RESUMO

ALBUQUERQUE, Fabiana Ponte de. O Desafio da Participação Social na Política Ambiental: Um estudo sobre a atuação do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Acre. 175 f. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, Universidade Federal do Acre, 2006.

No Brasil, a partir do final dos anos 80, disseminaram-se as experiências inovadoras no gerenciamento de políticas públicas e, conseqüentemente, houve aprimoramento da democracia. Na área ambiental, o fato novo foi o da participação social nos recém implantados Conselhos de Meio Ambiente, nas esferas federal, estadual e municipal. Nesta perspectiva, este estudo visa analisar a experiência em gestão participativa do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre – CEMACT, no período 1992 a 2005. Como estratégia metodológica para investigação da atuação do CEMACT foram utilizadas técnicas da pesquisa qualitativa, particularmente, levantamento documental e bibliográfico, observação participante e entrevistas; além da pesquisa quantitativa. O que nos permitiu identificar os principais desafios que dificultam o pleno exercício da participação social neste colegiado deliberativo da área ambiental. São eles: a fragilidade na infra-estrutura, o alcance do quorum, a busca pela paridade nas representações e a ampliação da visibilidade social. Por outro lado, verificamos as seguintes potencialidades: capacitação técnica dos conselheiros e o reconhecimento dos entrevistados que o colegiado é um espaço público importante para a construção da cidadania. Contudo, identificamos que as deliberações do conselho em sua maioria ratificam as ações governamentais, do que efetivamente representam a co-gestão na tomada de decisões políticas ambientais entre poder público e sociedade civil. Assim, acreditamos que a consolidação do CEMACT enquanto um legítimo instrumento de fortalecimento

democrático no Estado do Acre, e de participação social pressupõe a superação dos desafios existentes, através da manifestação concreta da vontade política em compartilhar o poder da esfera pública local.

Palavras-chave: políticas públicas, participação-CEMACT; meio ambiente; desenvolvimento sustentável; conselhos de meio ambiente.

ABSTRACT

In Brazil, from the end of years 80, the innovative experiences in the management of public politics e had been spread, consequently, had improvement of the democracy. In the ambient area, the new fact was of the social participation in just implanted Advice of Environment, in the spheres federal, state and municipal. In this perspective, this study it aims at to analyze the experience in participation management of the State Advice of Environment, Science and Technology of the State of Acre - CEMACT, in period 1992 the 2005. As methodology strategy for inquiry of the performance of the CEMACT techniques of the qualitative research had been used, particularly, documentary and bibliographical survey, participant comment and interviews; beyond the quantitative research. What in it allowed to identify them the main challenges that make it difficult the full exercise of the collegiate social participation in this deliberative one of the ambient area. They are: the fragility in the infrastructure, the reach of the quorum, the search for the parity in the representations and the magnifying of the social visibility. On the other hand, we verify the following potentialities: qualification technique of the council members and the recognition of the interviewed ones that the collegiate one is an important public space for the construction of the citizenship. However, we identify that the deliberations of the advice in its majority ratify the governmental actions, of that effectively represent the co-management in the taking of decisions ambient politics between being able public and civil society. Thus, we believe that the consolidation of the CEMACT while a legitimate instrument of democratic fortalecimento in the State of the Acre, and of social participation estimates the overcoming of the existing challenges, through the concrete manifestation of the will politics sharing the power of the local public sphere.

Key-Words: public politics, participation - CEMACT; environment; sustainable development; environment advice.

LISTA DE SIGLAS

ALEAC – Assembléia Legislativa do Estado do Acre
CEMACT - Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONDEMA – Conselhos Municipais de Meio Ambiente
CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente
CPT – Comissão Pastoral da Terra
CTA – Centro de Trabalhadores da Amazônia
CUT – Central Única dos Trabalhadores
ECO 92 - Conferência de Meio Ambiente e Desenvolvimento
EIA - Estudo de Impacto Ambiental
EIA – Estudo de Impacto Ambiental
ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAEAC – Federação da Agricultura do Estado do Acre
FECEA – Federação do Comércio do Estado do Acre
FIEAC – Federação das Indústrias do Estado do Acre
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
FUNTAC – Fundação de Amparo à Tecnologia do Acre
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMAC – Instituto do Meio Ambiente do Acre
MMA – Ministério do Meio Ambiente
ONG – Organização não-governamental
PEA – Plano Estadual Ambiental
PGAI – Projeto de Gestão Ambiental Integrada
PNSD – Parque Nacional da Serra do Divisor
PPG-7 – Programa Piloto para a Proteção de Florestas Tropicais do Brasil
PT – Partido dos Trabalhadores
RAHM – Rede Acreana de Homens e Mulheres
RIMA - Relatório de Impacto Ambiental
RIMA– relatório de Impacto Ambiental
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente
SIMPASA – Sindicato dos Agricultores e Extrativistas do Estado do Acre
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SISMACT - Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente
SIVAM - Sistema de Vigilância da Amazônia
UFAC – Universidade Federal do Acre
UTE – Usina Termelétrica
ZEE - Zoneamento Econômico e Ecológico

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Número de conselheiros reconduzidos ao cargo	96
Quadro 02 – Governadores do Estado Acre desde a criação do CEMACT	116
Quadro 03 – Reuniões e Deliberações do CEMACT 1993 A 1998	119
Quadro 04 – Reuniões e Deliberações CEMACT 1999 a 2005	121

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
1.1	Considerações Gerais	16
1.2	Hipótese	22
1.3	Objetivos	22
1.3.1	Objetivo Geral	22
1.3.2	Objetivos Específicos	22
1.4	Embasamento teórico e estrutura do trabalho	23
2	CAPÍTULO I – O Contexto da Participação Social na área ambiental	25
2.1	Bases para uma discussão sobre democracia	25
2.2	O Desafio da Participação: Incorporando novos padrões nas relações Estado e Sociedade	28
2.3	Arranjos Institucionais Participativos - A experiência dos conselhos de políticas públicas	36
2.4	Breve histórico da questão ambiental no mundo	44
2.5	(Re)visitando as políticas ambientais do Brasil	48
2.6	Os conselhos de meio ambiente no Brasil	53
2.6.1	O caso do CEMACT do Acre	58
3	CAPÍTULO II – O Processo de Construção do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre (1992 a 2005).....	60
3.1	Breve caracterização do Estado do Acre	60
3.1.1	Aspectos físicos e geográficos	
3.1.2	Processo de Ocupação Territorial	61
3.1.3	O Acre hoje e seu contexto sócio-ambiental e econômico.....	64
3.2	A Constituição do CEMACT do Acre (1992-1993)	67
3.2.1	A Estrutura Básica do CEMACT	72
3.2.2	A Agenda Temática do CEMACT (1992 a 2005)	77
4	CAPÍTULO III – Avaliação da Participação Social no CEMACT do Acre	94
4.1	A escolha dos conselheiros	95
4.2	Papel do Conselheiro	101
4.3	A atuação da Secretaria Administrativa	112
4.4	Funcionamento do CEMACT	116
4.5	Relação CEMACT e Governo Estadual (1999 a 2005)	132

5	CONCLUSÃO - CEMACT, Um Espaço de Participação Social ou de Ratificação de Interesses ?	136
6	ANEXOS	141
6.1	ANEXO 1 – Lei de Criação do CEMACT	141
6.2	ANEXO 2 – Lei n. 1.643, de 28 de abril de 2005, Institui o SISMACT e o CEMACT	147
6.3	ANEXO 3 – Lista de resoluções do CEMACT (1992 a 2005)	149
6.4	ANEXO 4 – Regimento interno do CEMACT	152
6.5	ANEXO 5 – Roteiro de entrevista	165
6.6	ANEXO 6 – Lista de entrevistados	166
6.7	ANEXO 7 – Formulário da pesquisa de campo	167
6.8	ANEXO 8 – Fotos CEMACT	168
7	BIBLIOGRAFIA	169

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Considerações Gerais

O processo de industrialização, principalmente durante a Segunda Revolução Industrial no século XIX, foi marcado pela idéia do progresso material ilimitado, combinado com o uso predatório dos recursos naturais renováveis e não-renováveis, ambos sustentados pela abrangência da excessiva cultura hedonista e consumista, propiciadas pelo sistema capitalista. Entretanto, os impactos do desequilíbrio ecológico generalizaram-se de modo a tornarem-se cada vez mais perceptíveis e preocupantes, que a insustentabilidade da manutenção do padrão atual de produção e consumo passaram a ser questionados.

O fato é que as discussões acerca do desenvolvimento voltam-se a pensar na satisfação das necessidades atuais, com vistas a preservar a possibilidade de satisfação das necessidades também das gerações futuras. Isto exigiu a discussão e criação de um novo padrão de produção e consumo que considerasse o uso sustentável dos recursos naturais renováveis e não-renováveis.

A partir daí, percebe-se que promover uma mudança cultural em escala global dessa magnitude envolve dentre outros aspectos, elevar os níveis de conhecimentos e organização das sociedades contemporâneas, além de um rompimento com o padrão de desenvolvimento vigente que toma como questão central a dimensão econômica subordinando as demais (social, cultural, política ...).

No cenário internacional, a idéia da sustentabilidade começa a despontar em meados dos anos 50, tendo em vista as primeiras evidências dos danos causados ao meio ambiente

pelo crescimento econômico e a industrialização, revelando assim a face perversa de se manter o desenvolvimento das nações às custas da degradação do meio ambiente.

Tomando por contraste a idéia de desenvolvimento tradicional preconizada nos anos 60 e 70, que o crescimento econômico resultaria em erradicação das desigualdades e da pobreza da população, podemos dizer que o novo conceito de desenvolvimento que tratamos aqui, agrega a sustentabilidade através do equilíbrio do crescimento econômico e conservação do meio ambiente aliado a políticas estratégicas de diminuição da pobreza e desigualdades.

No entanto, apenas em meados dos anos 80, este quadro procura afirmar-se através do processo de legitimação que inaugura o conceito de desenvolvimento econômico, com bases sustentáveis, ou seja, levando-se em conta a finitude dos recursos naturais e gravidade dos danos causados aos seres humanos e ao planeta Terra como um todo. Isto contribuiu também para o estabelecimento da relação entre as gerações do presente e do futuro tendo como base a justiça social e responsabilidade ecológica, configurando-se um novo projeto estruturador para a sociedade global.

Surge então, uma nova concepção norteadora para a humanidade que já nasce associada a uma série de fatores relacionados ao objetivo que tem a perseguir. Trata-se do conceito muito disseminado estabelecido no Relatório da Comissão Brundtland (1987) de Desenvolvimento Sustentável que “busca satisfazer as necessidades e aspirações do presente, sem comprometer a possibilidade das gerações futuras para atender a suas próprias necessidades”.

Conforme visto, o desenvolvimento sustentável refere-se aos processos de mudança cultural, sócio-política, sócio-econômica, institucional e ambiental, que promovam bem-estar econômico aliado a satisfação das necessidades dos seres humanos, mudança de valores pessoais, bem como a equidade social aliadas a circunstâncias ecológicas a longo prazo.

Não obstante, percebemos a abrangência e integralidade deste conceito que de fato hoje já foi apropriado por diferentes discursos. Mas isso não quer dizer que sua idéia esteja sendo incorporada, do ponto de vista teórico e prático, às formas de agir da sociedade levando-se em consideração que o conceito sobre o que é sustentável nos países ditos desenvolvidos do mundo globalizado, não tem o mesmo significado para os países ainda dependentes e pobres.

No caso brasileiro, somente nos anos 70, o modelo econômico adotado pelo regime militar revela sinais de esgotamento, não só em relação a promoção da desigualdade social, mas sobretudo fica evidente que os padrões tecnológicos avançados utilizados, eram totalmente atrasados em se tratando de meio ambiente.

Isso posto, ressaltamos que o Brasil é um país rico em biodiversidade, e também em contrastes, onde a corrida pelo desenvolvimento muitas vezes alimentada pelas necessidades de uma povo pobre e numeroso, justifica a exploração indiscriminada dos recursos naturais gerando sérias conseqüências ao meio ambiente. Nesse sentido, o conceito de desenvolvimento sustentável fica atrelado à lógica capitalista de maximização do lucro e da competitividade, não perdendo sua matriz de acumulação pautada no mercado global.

Entretanto, na década de 80, assistimos a avanços significativos no tratamento das questões ambientais, com a promulgação da Lei Nº 6.938, 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; e a aprovação da Constituição de 1988, a qual representa uma tentativa do Estado responder a todos os insucessos das políticas públicas brasileiras, acreditando na participação popular como alternativa através da criação e expansão de conselhos de variados perfis (habitação, saneamento...). Assim, estabelece-se pela primeira vez um real diálogo entre a economia e o meio ambiente, no âmbito institucional, com vistas a criar instrumentos de ação e procedimentos, onde estas duas dimensões busquem convergir para um caminho comum, a sustentabilidade.

Assinale-se que os conselhos são canais instituídos pela Constituição de 1988 como um dos instrumentos de viabilização da democratização do Estado brasileiro. Neste sentido, percebemos o grande desafio proposto a sociedade civil, que historicamente revela-se sua postura reivindicativa, quer através dos movimentos sociais ou outras formas políticas, acrescenta-se a postura e práticas propositivas, com competência técnica e metodológica, articulada com outras políticas e setores da participação.

O tema política ambiental a partir da perspectiva da atuação dos conselhos de meio ambiente constitui um assunto pouco desenvolvido dentro da teoria, na medida que envolve diferentes atores na busca de soluções para o uso dos recursos naturais e recuperação dos danos ambientais, funcionando como um instrumento de exercício democrático, educação para a cidadania e comunicação entre setores de diferentes interesses na sociedade.

Nota-se que a medida que cresce a preocupação com a degradação ambiental nos estados brasileiros, expandem-se iniciativas e mecanismos para engajar a sociedade a partir da disseminação da consciência, mudança de hábitos e comportamentos que harmonizem o crescimento econômico e bem-estar da população.

Vale ressaltarmos que a preocupação com a biodiversidade brasileira e suas relações com a sociedade toma abrangência mais desnuda no âmbito internacional a partir da Conferência de Meio Ambiente e Desenvolvimento, mais conhecida como ECO – 92, merecendo igual destaque ao encontro da 43ª Assembléia Anual do BID, em 2002, voltado para analisar a bem sucedida experiência dos conselhos de meio ambiente no Brasil e buscar formas para inseri-la nos processos de diálogo social na América Latina e Caribe.

Daí a necessidade de se realizar estudos mais abrangentes que discutam o papel e a relevância para as políticas ambientais de tais iniciativas de gestão participativa, já que os poucos estudos existentes dizem respeito à política ambiental vista genericamente.

Nessa direção, esta pesquisa analisou a experiência do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre – CEMACT, criado através da Lei Estadual nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992, na gestão do então governador Edmundo Pinto de Almeida Neto.

O momento é bastante oportuno para eleger o CEMACT como objeto de investigação, haja vista que o Acre consolida-se cada vez mais no cenário nacional e internacional como um Estado preocupado com a degradação dos recursos naturais e conseqüentemente com a sobrevivência de seu povo. Esse aspecto encontra força e

abrangência na grandeza que o simbolismo da luta de Chico Mendes, iniciada em Xapuri, em benefício dos povos da floresta, tomou pelo mundo.

Hoje, vivemos em uma economia global onde a parceria entre instituições governamentais, não-governamentais e sociedade civil é ressaltada como pré-requisito para o planejamento, a execução e a eficácia das políticas públicas. Nesse sentido, principalmente na segunda gestão do então governador Jorge Viana, do Partido dos Trabalhadores (PT), o discurso versa sobre o desenvolvimento econômico aliado a sustentabilidade do meio ambiente. Analogamente, o CEMACT representa um dos instrumentos de fortalecimento do controle social das políticas públicas e promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Estado.

No Brasil, as experiências em inovações no gerenciamento de políticas públicas e, conseqüentemente em aprimoramento da democracia vêm acompanhadas de inúmeras expectativas, uma vez que são outorgadas voz política aos grupos da sociedade civil que historicamente são desprezados pela forma tradicional de se fazer política. No entanto, há um descompasso entre o volume de expectativas e a acumulação de conhecimentos acerca desses novos espaços participativos, particularmente quando nos referimos a pesquisa e análise empiricamente orientadas. Embora, tais estudos ainda sejam incipientes, estes vem crescendo em ritmo acelerado. Contudo, conhecemos pouco sobre: os efeitos dos espaços de participação, as forças sociais que dão forma à dinâmica de tomada de decisão no interior desses espaços, a efetividade das políticas públicas produzidas, e seus resultados.

Isto torna nossa escolha bastante oportuna, na medida que em nosso estudo sobre o CEMACT houve a preocupação voltada para uma elaboração teórica consistente quanto as

informações a serem coligidas, que contemplaram os desafios e as potencialidades desta experiência em nível local. Então, percebemos que temática em questão mostrou-se bastante rica e não nos detemos em fazer a generalizações, pelo contrário, mostramos as particularidades da experiência em estudo, que podem gerar outras indagações e pesquisas sobre o assunto.

1.2 Hipótese

Nesta pesquisa partimos da hipótese de que o CEMACT, ao longo de sua trajetória de existência, tem atuado muito mais como um instituto ratificador das políticas públicas estaduais oficiais, e não efetivamente como um instrumento legítimo da participação social, na tomada de decisões políticas.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar e avaliar a atuação do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre, contextualizando seu surgimento, identificando seus desafios, enquanto instrumento de gestão participativa no planejamento e execução das políticas públicas da área de meio ambiente para a região.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Contextualizar historicamente o surgimento e a constituição dos Conselhos de Meio Ambiente, nos níveis federal, estadual e municipal;
- Analisar a atuação do CEMACT compreendendo seu processo de criação, estrutura de funcionamento, e agenda temática.

- Avaliar o desempenho do CEMACT no contexto (cenário) ambiental oficial acreano, enquanto mecanismo democrático de participação da sociedade civil e dinamização institucional.

1.4 Embasamento teórico e estrutura do trabalho

Como estratégia metodológica de investigação sobre a atuação do CEMACT, contextualizando seu surgimento, identificando seus desafios, enquanto instrumento de gestão participativa no planejamento e execução das políticas públicas da área de meio ambiente para o Estado do Acre, foi utilizada técnicas da pesquisa qualitativa, particularmente, levantamento documental e bibliográfico, observação participante e entrevistas; além da pesquisa quantitativa, especificamente a aplicação de formulários. Tal combinação maximizou as vantagens e minimizou as limitações que tais métodos apresentam isoladamente, contribuindo assim para o alcance dos objetivos propostos.

Os resultados da dissertação foram organizados em três capítulos nos quais procuraremos apresentar a nossa análise e avaliação da experiência do CEMACT do Acre. No Capítulo I, procuraremos contextualizar historicamente o surgimento dos conselhos de meio ambiente enquanto instrumentos de gestão participativa das políticas públicas. No Capítulo II estudaremos, com particular atenção, todos os arquivos (atas, relatórios, legislações, etc.) relacionados ao CEMACT desde de sua criação até dezembro de 2005. Procuraremos através deste exame sistemático traçar o perfil deste conselho, revelando os aspectos de sua estrutura de funcionamento, desde sua criação, bem como os de sua agenda temática. No Capítulo III, avaliaremos a atuação do CEMACT enquanto uma ferramenta de

gestão compartilhada da esfera pública através da participação social, identificando seus desafios e potencialidades.

Por fim, apresentamos a conclusão do trabalho, onde realizamos a discussão entre o estudo de caso e a hipótese delimitada.

2. CAPÍTULO I – O CONTEXTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ÁREA AMBIENTAL

2.1 Bases para uma discussão sobre democracia

As teorias democráticas foram sendo discutidas, ao longo dos anos, a partir de sua concepção original construída na sociedade grega, que continha a exigência da ampla participação como pré-requisito fundamental para o alcance da tomada de decisões mais legítimas sobre suas leis e instituições¹. Mas, vale destacar que na democracia ateniense somente quem era proprietário de terras e escravos usufruía o direito ao exercício da liberdade.

Em outras palavras, as reflexões sobre democracia, suas características, importância ou não, são antigas. De tal maneira que um debate atual em torno do conceito, valor, formas e instrumentos democráticos não pode esquecer de fazer referências, ainda que breves, à sua tradição histórica.

A primeira tradição que serve de base à teoria contemporânea é a teoria clássica, segunda a qual a democracia é o governo do povo, de todos os cidadãos; a segunda, é a teoria medieval, de origem romana, onde o governo democrático pode derivar tanto do povo e se tornar representativo, como do príncipe e se transmitir por delegação do superior para o inferior; e por último, a teoria moderna, onde a democracia nada mais é que uma forma de república, no entendimento de governo livre de despotismo e popular quanto a formação do consenso e sobre a participação de todos na produção das leis.

¹ Os gregos reuniam-se no espaço da Ágora (praça, assembléia) para em contato direto uns com os outros tomarem as decisões nacionais.

O fato é os que teorizavam sobre a concepção clássica e medieval de democracia pensaram em um indivíduo proprietário de terras, e os que teorizavam sobre a concepção moderna pensaram basicamente na forma de como os indivíduos se protegem do Estado. Isto nos revela que até o século XVIII, as origens do pensamento democrático não foram construídas para uma sociedade industrializada e urbanizada, e sim uma sociedade rural, de pequenas comunas².

Ora, com o processo de industrialização iniciado no século XVIII e concretizado no século XIX, surgem sociedades mais complexas social, política e economicamente, com interesses mais divergentes. Assim, o pensamento democrático baseado nas idéias socialistas instaura a discussão de que o real exercício democrático requer uma participação ampliada. No entanto, como nos lembra Lima Júnior (1997) esta pretensa ampliação se traduz apenas no aumento do número de indivíduos com direito ao voto, o sufrágio universal. Onde o conceito de democracia reduz-se apenas ao povo aceitar ou não aqueles que o governará. Cole considerou este momento como “a democracia abstrata das urnas” a qual “[...] não envolvia uma igualdade política real; a igualdade de cidadania implícita no sufrágio universal era apenas formal e obscurecia o fato de que o poder político era dividido com muita desigualdade” (PATEMAN, 1992, p.56).

No século XX, assistimos a crise da dissociação entre as idéias socialistas e o pensamento democrático, e a disseminação pelo mundo de políticas anti-democráticas com características fascistas e totalitárias, voltadas para valorizar o papel do Estado como o grande responsável pelo bem-estar coletivo.

² Na Idade Média, cidade emancipada que passou a governa-se.

É nesse cenário, de descrença no sistema representativo, que a teoria da participação torna-se uma preocupação fundamental nas ciências sociais, sendo desenvolvidos métodos para compreensão do grau de formas de participação política, a partir da própria estrutura do sistema político.

O que aconteceu foi que este fenômeno da última metade do século XX colocou em discussão a legitimidade da democracia representativa, ao revelar os abusos dos poderes econômicos e políticos dos meios de comunicação de massa, o fosso entre a vontade do representado e as ações do representante, e a anulação do poder da vontade autônoma do cidadão, limitado à escolha dos seus governantes.

Porém, já no século XVIII Rousseau, considerado o pai da democracia moderna, afirmara o caráter limitado da democracia representativa, pois acreditava que a soberania popular não pode ser delegada. Diz ele: “[...] o povo inglês acredita ser livre mas se engana redondamente; só o é durante a eleição dos membros do parlamento; uma vez eleitos estes, ele volta a ser escravo, não é mais nada” (1968 *apud* BOBBIO, 1986, p.41).

Nesse debate, Democracia e Participação se confundem representando as duas faces de uma mesma realidade, porque não podemos falar em democracia sem participação, sem o indivíduo (cidadão) como sujeito ativo do processo político e da vontade governativa, gozando do pleno exercício democrático. Assim,

[...] a teoria da democracia participativa é construída em torno da afirmação central de que os indivíduos e suas instituições não podem ser considerados isoladamente. A existência de instituições representativas em nível nacional não basta para a democracia, pois o máximo de participação de todas as pessoas, a socialização ou "treinamento social", precisa ocorrer em outras esferas, de modo que as atitudes e qualidades psicológicas necessárias possam se desenvolver. Esse

desenvolvimento ocorre por meio do próprio processo de participação³ (PATEMAN, 1992, p.60).

Destarte, é um processo de construção gradual que não significa a exclusão de todas as formas de representação, mas sua ampliação por mecanismos de participação popular que implicam na intervenção do governado na 'governança' e no seu controle social sobre a ação de seus governantes.

Isto significa reconhecer o primado da democracia, ou seja, a existência de formas legitimadas, estruturas de divisão de poderes, partidos políticos, movimentos sociais, etc. Mas, isso deve estar aliado à criação, implantação e sustentabilidade de mecanismos legítimos para os grupos interessados se organizarem em cada nível de decisão, o que implica em reformas administrativas e descentralização efetiva⁴ para que sirvam de suporte a participação social.

2.2 O Desafio da Participação: Incorporando novos padrões nas relações Estado e Sociedade

Rousseau (2004) em sua teoria política discutia o Estado democrático de direito reservando um espaço preferencial às funções da participação para a compreensão do sistema político. São elas: educacional, o cidadão aprende a distinguir entre seus próprios impulsos e desejos, ou seja, a ser tanto um cidadão público quanto privado; liberdade, o indivíduo é o seu próprio senhor à medida que toma parte das decisões coletivas, quer dizer, todos são igualmente dependentes entre si e igualmente sujeitos à lei; integração sugere a cada indivíduo a sensação de pertencimento à sua comunidade.

³ O 'treinamento social' é tratado na teoria de Dahl, como aquele processo capaz de desenvolver atitudes individuais para apoiar as normas democráticas. Ele ocorre por meio da família, escola, igreja, jornais ...

⁴ Entendida aqui, como a transferência real de recursos humanos e materiais, bem como poder decisórios aos governos e comunidades locais.

Nota-se que a preocupação com a participação está na essência do pensamento político. Este fato nos impõe alguns questionamentos: Uma maior participação é desejável? A democracia seria a igualdade de todos participarem do debate público ou o respeito à liberdade e à diversidade de opiniões? Como tornar a sociedade partícipe do Estado na definição e execução de políticas públicas?

Em busca de respostas para tais questionamentos percebemos que o conceito de participação, em suas variadas formas e expressões, é rico em concepções e significados. Como trata Dalmo Dallari (1984), em seu livro *O que é Participação Política* ?⁵, o homem além de ser um animal político é um animal social que deve compreender que tomar parte no governo que o representa é além de um dever, um direito com vistas a construir uma nova sociedade.

Neste sentido, Cardoso (1985, p.61) nos lembra que o “[...] o xis do problema não está tanto nas formas de participação e sim no entendimento do que significa essa participação e como se faz necessária”. Sendo este um grande desafio para a sociedade à medida que pressupõe a valorização aliada à cobrança das responsabilidades do cidadão no trato das questões públicas, em parceria com as instituições políticas governamentais.

Então, esta participação acaba indo de encontro com a necessidade de tomar decisões que em nossa sociedade está muitas vezes associada à fuga da responsabilidade, ou seja, a delegação de poderes propiciada pela democracia representativa se torna o alibi para que muitos se omitam permitindo assim que alguns poucos decidam em seu lugar. Ora, quer por comodismo ou omissão nos colocamos diante de um óbice a democracia, como

⁵ Dalmo Dallari ressaltava em seu livro as formas de participação formal e real bem como os vários tipos de participação política: participação individual, coletiva, eventual e organizada, eleitoral, em um partido, função pública, reuniões políticas, movimentos sociais e associações políticas.

bem afirma Dallari (1984, p.20): “[...] quando muitos se negam a participar das decisões é inevitável que a tarefa de decidir fique nas mãos da minoria, ou seja, a omissão de muitos impede que se tenha um sistema democrático”.

Neste sentido, “Stuart Mill (1937 *apud* BOBBIO, 1986, p.31) [...] divide os cidadãos em ativos e passivos e esclarece que em geral, os governantes preferem os segundos (pois é mais fácil dominar súditos dóceis ou indiferentes), mas a democracia necessita dos primeiros”.

Cumprir destacar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos⁶ também trata a questão, em seu artigo 21º, dizendo: “que todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país e que à vontade do povo será à base da autoridade do governo”. Outro aspecto dessa questão é que muitas vezes as decisões são propositadamente centralizadas e manipuladas a permanecerem nas mãos de pequenos grupos, que alimentam a velha idéia do Estado Provedor onde cidadão é mero cliente, quer dizer um espectador das ações governamentais.

Assim, destacamos uma das críticas vigentes no século XX, à democracia formal, liberal ou burguesa que não reconhece que a sociedade é de massa⁷ e que esta não participa, apenas delega. O que na teoria rousseauiana seria a inexistência da vontade geral⁸.

⁶ Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948.

⁷ Entenda-se sociedade de massa como : resultado de um processo avançado de modernização onde a maioria da população segue modelos de conduta generalizados, produção em larga escala, distribuição e consumo de bens e serviços, padrões de participação na vida política e cultural através dos meios de comunicação de massa.

⁸ O conceito de vontade geral refere-se aquele que dá voz os interesses comuns que cada indivíduo tem entre si, de modo que atendendo um interesse as outras pessoas se sentirão contempladas.

Já Cardoso (1985, p.67) vai além quando questiona que o primeiro passo na direção da participação é o aumento do grau de participação. E este aumento passa por uma sociedade esclarecida, organizada e mobilizada localmente, pois “[...] pode-se fingir, conversar, mas não há realmente uma decisão a partir de uma pressão de base conscientizada, que tenha realmente um elemento de conhecimento do que vai acontecer. Sem informação, a participação visa à manipulação”. Admite ainda, que em certos momentos a mobilização social possa ser promovida em direção a criação de mecanismos de participação.

É imprescindível, portanto, considerar que as relações entre sociedade civil e Estado constituem dois lados de uma mesma moeda, que ora se complementam e ora são conflitantes, perfazendo uma dinâmica cheia de tensões.

Precisamos ainda destacar que a expansão, nos anos 90, de novas formas associativas e organizadas da sociedade civil, representou a entrada no cenário político de uma diversidade de instituições sociais que passaram a compartilhar e disputar espaços públicos com a presença de novos atores sociais.

Neste contexto, a idéia de sociedade civil se amplia e entrelaçar-se com o de sociedade política⁹, surgindo assim um novo jargão das políticas públicas o “*empowerment*” ou empoderamento como é tratado aqui no Brasil. Trata-se de processos onde a comunidade passa a ser protagonista de sua própria história. Tais processos correspondem à capacidade de gerar novos processos cujo desenvolvimento seja auto-sustentado com a mediação de agentes externos – os novos atores sociais. Estes são

⁹ Para Gramsci tanto a sociedade civil como a política buscam através de suas classes estabelecerem sua hegemonia. A primeira pela política e consenso e a segunda pela coerção. No entanto, tal diferenciação é apenas metodológica e não orgânica a medida que ambas se confundem na realidade concreta.

fundamentais para a organização e desenvolvimento de projetos e ações voltados para a mobilização e práticas destinadas a tratar as demandas sociais.

No final do século XX, Robert Putnam tornou-se referência nos estudos sobre sociedade civil. Em seu livro “*Comunidade e Democracia*” ele desenvolve o conceito de comunidade cívica entendida como “(...) cidadãos atuantes e imbuídos de espírito público, por relações políticas igualitárias, por uma estrutura social firmada na confiança e na colaboração” (PUTNAM, 1993, p.31). Ele ainda completa dizendo que os hábitos democráticos derivam de relações horizontais, espírito de reciprocidade e cooperação.

Tais questionamentos revelam que a sociedade civil deve ocupar lugar preponderante na relação Estado e democracia à medida que funciona como um espaço de interação social, relações de poder e de interesse. Essas variáveis revelam que a importância do papel da sociedade civil não se resume apenas a criar espaços para diálogo e consensos, mas primordialmente se faz necessário para o desenvolvimento de mecanismos democráticos que caminhem lado a lado com a gestão da esfera pública. O que não significa que o Estado abrirá mão de suas responsabilidades.

Nesse contexto, Pedro Demo (1986, p.77) nos lembra da tendência histórica à dominação do Estado, e que, por conseguinte este

[...] não é democrático por vocação, por boa intenção ou por descuido, mas por influência organizada da base, que se sabendo a real detentora do processo, procura instituir formas de poder participativas e constantemente avaliadas sob esta ótica. Daí a importância capital do exercício democrático nas comunidades, onde se pratica o voto, o rodízio no poder, a prestação de contas, a burocracia de serviços, o respeito ao povo e assim por diante.

Em termos de Brasil, nossa tradição política revela o grande desafio que temos a frente. Pois considerando o histórico de nosso Estado frente às manifestações de diferentes

perfis (movimentos sociais, sindicatos, associações...) de nossa sociedade civil, até meados dos anos 80, estas foram sempre descaracterizadas e desfragmentadas como mecanismo de manutenção do *status quo*. Assim, não possuímos uma tradição cívica de bases democráticas que sirvam de lastro para a gestão compartilhada da esfera pública. É por estas e outras razões, que Demo nos adverte que participação é conquista, um processo, partindo-se para a criação de espaços a partir dos interesses da comunidade, pois significa outra forma de poder. Assim, não pode ser entendida como uma dádiva, concessão ou algo pré-existente. Seguindo este mesmo pensamento Rousseau (1968 apud PATEMAN, 1992) nos adverte que a base da organização social e política do indivíduo é a vontade, e não a força.

Portanto, a sociedade civil a partir de sua vontade precisa reconhecer-se enquanto um grupo de interesse e tomar conscientemente sua posição, sob ótica de suas ideologias e demandas específicas, participando da mesa de negociações. Pois é preciso reconhecer que um grupo desorganizado não é capaz de se expressar e nem de se defender de governos burocráticos ou totalitários.

Apesar de todos os entraves, não acreditamos em outra forma de desenvolver uma nova cultura ética e política em nosso país, se não pela parceria entre Estado e sociedade civil construída a partir do diálogo e do reconhecimento de diferentes interesses, representados e negociados em instrumentos e mecanismos democráticos que visem a realização de mediações no âmbito das políticas públicas.

Trata-se de romper com tendência conformista e conservadora do Estado provedor e partir para a construção de uma cultura como processo de identificação comunitária.

Se considerarmos o desenvolvimento comunitário como algo essencial para a política social, a identificação cultural apresenta talvez a motivação mais imediata à participação. A comunidade somente reconhecerá como seu aquele projeto que, mesmo tendo vindo de fora, é capaz de revestir-se de traços culturais do grupo. É preciso o eco reconhecido de algo que é seu, de algo que se encaixa na história vivida, de algo que aparece nas determinações do dia-a-dia (DEMO, 1986, p.52).

É claro que essa não é uma tarefa fácil. A própria sociedade precisa se auto-reconhecer enquanto um instrumento democrático poderoso de intervenção e de sucesso das políticas públicas; e, em contrapartida o Estado deve se auto-reconhecer enquanto um instrumento da coletividade, admitindo que setores da sociedade além do direito, devem tomar iniciativas para o enfrentamento de problemas comuns.

A importância da participação da sociedade civil não significa apenas ocupar espaços antes dominados por grupos de interesse econômicos, mas acima de qualquer coisa visa democratizar gestão pública para que esta corresponda, com políticas eficazes, as prioridades e anseios das questões sociais.

Destarte, não levar a cultura popular em consideração além de produzir ações imperialistas, conduz ao fracasso do desenvolvimento e eficácia das políticas públicas, bem como da democracia como forma de organização social onde se realiza a cidadania. Isto significa ir além da noção de direito e deveres reconhecidos, e da resistência ao autoritarismo, ao vislumbrar a promoção do bem-estar social com compromisso, cooperação e responsabilidade. O que significa entender a gestão compartilhada da coisa pública como de interesse vital para o desenvolvimento da sociedade, a partir da compreensão crítica da realidade social identificando as correlações entre os problemas dos diferentes setores da política.

Estamos diante de um novo desafio, ou seja, fazer com que essa nova forma de pensar as relações sociais com o Estado sejam incorporadas culturalmente como instrumentos de exercício democráticos.

Portanto, tantas e tão profundas mudanças que objetivam alterar nossos conceitos de Estado, política, representação, público, privado e etc, correspondem a um processo de revalorização da política, através da criação e sensibilização de novos valores e comportamentos tanto para o Estado quanto para a sociedade civil.

Outro passo nessa discussão é que a estruturação dessa nova relação depende da interdependência e da confiança mútua que ambas as esferas devem estabelecer entre si, como condicionantes da qualidade do desempenho da gestão pública.

Nos anos 90, essas formulações foram expressas por Robert Putnam em seu conceito de capital social, genericamente entendido como a capacidade de articulação e mobilização das organizações sociais, baseadas em confiança, normas e sistemas, que colaborem para aumentar a eficiência da sociedade na defesa de seus interesses. Ou seja, é considerado um bem público onde a desconfiança entre os indivíduos representa um oponente básico que mina a capacidade de se cooperar mutuamente.

Contudo, a criação ou a acumulação de capital social depende da existência de regras de reciprocidade, as quais significam que um favor concedido hoje seja retribuído no futuro sendo internalizadas tanto por meio de condicionamentos, quanto de sanções; e de sistemas de participação cívica, os quais representam que cidadãos estejam organizados em seus diferentes segmentos, mas voltados para o sustento da coesão comunitária e ação coletiva.

Putnam (1993) analisa que criar capital social não é uma tarefa fácil, principalmente quando não há exemplos anteriores de cooperação mútua, porém este é fundamental para a efetiva concretização e sustentação do processo democrático.

Nessa mesma direção Tocqueville (1998, p.102) afirma que “é difícil indicar de maneira certa o meio de despertar um povo adormecido para lhe dar as paixões e as luzes que ele não tem: persuadir os homens de que devem cuidar de seus problemas é, não ignoro, árdua empresa”.

2.3 Arranjos Institucionais Participativos - A experiência dos conselhos de políticas públicas

Logo, como vimos até aqui, o Brasil torna-se um caso emblemático na literatura acadêmica nacional e internacional, quando tratamos da criação e disseminação de espaços de participação da sociedade civil.

Em nosso país, bem como em toda a América Latina, o ideário de participação da sociedade civil avançou muito a partir dos anos 60 e 70, pois se tornou parte do vocabulário político popular com a onda de reivindicações estudantis, sindicais, feministas, ambientais e etc.

Já nos anos 80, a temática permeia os discursos sócio-políticos e são divulgadas pesquisas que destacam a importância da descentralização das ações do governo e da criação de mecanismos participativos que estimulassem uma maior abertura do governo, tanto para publicizar suas ações, como para criar instâncias de diálogo com a sociedade. Embora este período tenha sido caracterizado pela ascensão do protagonismo popular, quer dizer marcado por pressões de “baixo para cima”, não podemos esquecer que as divergentes

e conflituosas negociações entre as elites políticas e as camadas populares constituíram-se em espaços políticos que conservaram elementos arcaicos e autoritários do período ditatorial.

O que aconteceu é que como o fim do regime militar e o início do processo de redemocratização, em 1985, as possibilidades da participação popular são apresentadas a sociedade brasileira como uma espécie de panacéia. O discurso oficial foi recheado de expectativas alimentadas em programas e projetos que valorizavam os mecanismos de políticas públicas e a expansão do controle social. No entanto, este quadro já indicava que o Estado não incluiria setores da sociedade gratuitamente levando-se em consideração a correlação de forças econômicas e políticas existentes.

A Constituição Federal de 1988 criou uma série de instrumentos institucionais para a participação do cidadão, com o objetivo de ampliar a institucionalização da democracia a partir de novas oportunidades de participação direta nas políticas públicas e na regulação da ação governamental. Desde então, assistimos a uma proliferação de arranjos institucionalizados de participação em nível municipal, estadual e federal e em várias áreas.

O fato é que nossa Carta Magna fortaleceu a importância atribuída à participação popular através de mecanismos como os conselhos, enquanto órgãos normativos, consultivos, deliberativos e fiscalizadores que deveriam apoiar o processo de municipalização das políticas públicas de variados perfis (educação, cultura, saúde e etc.). Isto acarretou em uma tendência de reforço aos poderes locais e da necessidade de reforma do Estado, apoiada pela atitude de movimentos sociais que reivindicavam uma democracia

de base, maior independência em relação aos partidos políticos, além de ter propiciado o aparecimento de novos sujeitos na cena política.

Aqui vale ressaltar o papel de cada decisão manifestadas nos conselhos que podem ser: de caráter deliberativo, consultivo e/ou fiscalizador. Os que possuem caráter deliberativo expressam suas decisões e deliberações por meio de Resoluções¹⁰ que definem e aprovam proposta orçamentária, diretrizes, programação de transferências de recursos financeiros, critérios e valores para remuneração de serviços e a sua programação, convoca extraordinariamente Conferências para efetuar avaliações e formulações da política setorial, cria comissões permanentes ou provisórias, dentre tantas outras atribuições deliberativas.

Através de recomendações e moções¹¹ os conselhos exercem seu caráter consultivo ao acompanhar a autoridade local ou federal no processo de planejamento do devido setor correspondente; propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais; acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área afim; observando os critérios éticos com que os profissionais atuam em relação aos usuários.

E quando a deliberação dos conselhos tiver caráter fiscalizador utilizará comunicações e representações exercendo-as quando discutirem sobre a movimentação e a transferência, em si, dos recursos financeiros no âmbito de sua respectiva atuação, bem

¹⁰ As Resoluções devem ser homologadas pelo Prefeito, Governador, Presidente ou alguém nomeado para este fim.

¹¹ Recomendações e moções são manifestações de advertência ou o resultado de um assunto discutido em plenário que requer posicionamento do Conselho.

como a execução da política da instância correspondente, acompanhando e controlando os fundos orçamentários.

Ao longo de nossa história recente, a partir da década de 70, já experimentamos alguns tipos de conselhos, como: os conselhos comunitários, criados pelo poder público para mediar suas relações com os movimentos populares; os conselhos populares, criados por iniciativa da própria sociedade civil visando estabelecer negociações com o poder público; os conselhos dos notáveis, compostos por especialistas de alguma instituição ou organização; e os conselhos administrativos, voltados ao gerenciamento de órgãos e serviços.

É nesse cenário, frente a forte trajetória de centralização e concentração de poder da política brasileira, que os conselhos de políticas públicas¹² surgem como uma conquista da sociedade civil para servirem como mecanismo de avanço democrático. A Constituição os define como espaços públicos com força legal voltados para atuar nas políticas públicas, na definição de suas prioridades, seus conteúdos e recursos orçamentários, de segmentos sociais a serem atingidos e na avaliação de resultados. Por possuírem uma composição plural e heterogênea, com representantes da sociedade civil e do governo em diferentes formatos, são caracterizados como instâncias de negociação de conflitos, ou seja, um campo de disputas políticas entre os diferentes grupos e interesses.

A partir daí, foram criados muitos conselhos de políticas públicas, uma verdadeira “febre conselhistas”, institucionalizados pela Constituição Federal de 1988 com as seguintes

¹² O conselho de políticas públicas tem sua origem vinculada ao Movimento Sanitarista e à área de saúde, a qual já possuía uma experiência em gestão compartilhada com o Conselho Consultivo de Administração de Saúde Previdenciária (CONASP), de 1981, o que serviu de suporte para discussão do tema a nível de Assembleia Constituinte.

vertentes: Conselhos Gestores de Programas Governamentais (como os de merenda escolar), Conselhos de Políticas Setoriais (como os de saúde); e os Conselhos Temáticos (como os de direitos humanos). Tais instrumentos já nasceram repletos de responsabilidades e expectativas os quais foram e são considerados como importantes mecanismos de participação coletiva, que possibilitam além da criação de novas relações entre governantes e governados subsidiando a formação de uma nova cultura política.

Contudo, as várias pesquisas realizadas em torno da temática tem demonstrado as óbices nas quais os conselhos tem enfrentado no caminho para efetivação do controle social pretendido. Então, não podemos esquecer que propostas democratizadoras como as dos conselhos vieram na contramão dos desafios impostos na atualidade aos governos, decorridas da própria lógica de estruturação das políticas públicas na sociedade capitalista, como: esvaziamento das responsabilidades públicas do Estado, desqualificação das instâncias de representações coletivas, fragilização da capacidade da sociedade civil exercer pressão direta sobre as ações estatais e etc.

Esse quadro coloca em xeque a efetivação da proposta conselhistas na medida em que nasce mergulhada em uma realidade social complexa, dinâmica e conflituosa. Ora a maioria dos conselhos enfrentaram, e ainda enfrentam, duras resistências governamentais durante seus processos de instalações e para obter reconhecimento como espaço legítimo de exercício de controle social. Principalmente, de alguns membros do Poderes Legislativo e Executivo que não compreenderam a importância do papel dos conselhos e passaram a negá-los, já que os entendiam como instâncias de partilha de poder que acabariam por suprimirem suas funções na interlocução com a sociedade.

Além do mais, tais experiências envolvem em sua composição atores coletivos diversos, e que muitas vezes estão vinculados a interesses específicos de uma classe ou grupo social. Portanto, fica claro que o grande esforço a ser empreendido será o de estabelecer alianças entre as diferentes entidades, organizações governamentais, organizações não-governamentais e os movimentos sociais existentes na sociedade rompendo com interesses particulares e corporativistas. Pois a autonomia das decisões dependerá da correlação de forças existentes tanto dentro como fora do conselho. Mas, isso não quer dizer que os conselhos devem vir a serem espaços neutros, mais sim instrumentos abertos às discussões e a proposições de estratégias, com vistas ao avanço na construção de agendas comuns.

Por isso mesmo, não se pode superestimar o papel dos conselhos sem levarmos em consideração os limites da participação popular, pois representam mais um espaço de luta, negociação e articulação de políticas. Pois se por um lado a estruturação desses instrumentos foi estimulada de forma compulsória, sob pena do não recebimento de recursos fundamentais para os estados e municípios; por outro não foi levado em conta um mínimo de preparação, capacitação e a complexidade da sociedade civil. Dessa forma, a qualidade do funcionamento do conselho pode ficar comprometida, através da sujeição ao poder das velhas oligarquias locais.

No bojo dessa discussão é imperioso destacar que é necessário dar maior visibilidade pública a esses mecanismos, como sinônimo de transparência, para que não se tornem apenas mais um mero espaço de legitimador das ações dos governos. Isso significa que as ações, os discursos e os critérios que orientam as deliberações dos conselhos devem expressar com fidedignidade e publicidade, não apenas para os diretamente envolvidos,

mas para todos os que serão envolvidos pelas decisões tomadas, ou seja o reconhecimento social.

Assim, vale destacar que a maneira com a qual o governo se coloca em relação ao conselho é absolutamente decisiva para o envolvimento da sociedade. Uma das grandes preocupações na sociedade democrática é como garantir o direito de participar das pessoas sem obrigá-las ou induzi-las. Dallari (1984) entende que esse é um trabalho de conscientização dos indivíduos e que deve ser realizado por aqueles que já tomaram consciência da participação; e depois é preciso que nasça em cada um a convicção de que é justo e possível participar.

Na prática, dependendo de como o governo toma decisões e transmite isso a população, ele pode assumir uma postura que qualifica ou desqualifica este instrumento. O que mostra que o apoio governamental de fato é fundamental para que tais experiências não signifiquem apenas exemplos aparentes de democracia, funcionando às margens das ações governamentais. Por isso o papel dos governos é estimular a participação direta dos setores populares, apoiada na contribuição da capacitação dos atores envolvidos e nas condições básicas para sua efetivação. Isto não significa comprometer a autonomia dos conselhos, e sim propiciar formação, educação e suporte aos seus membros, com vistas a uma integração com qualidade nos assuntos a serem discutidos.

Mill considera que o aprendizado democrático é realizado por meio da participação a nível local que o indivíduo. Ele nos diz que (...) “não aprendemos a ler ou escrever , a guiar ou a nada apenas porque alguém nos diz como fazê-lo, mas porque fazemos, de modo que será somente praticando o governo popular em pequena escala que o povo terá

alguma possibilidade de aprender a exercitá-lo em maior escala” (1963 *apud* PATEMAN, 1992, p.46).

Enfim, há estruturas diferentes em cada um desses conselhos, em cada área de atuação, em cada espaço, há uma história com particularidades e propósitos específicos, que nem sempre correspondem ao exercício democrático. Naturalmente, a análise da complexidade na qual estes instrumentos estão inseridos é ímpar para correções no processo visando futuros aperfeiçoamentos, apostando que a participação popular não seja mais considerada apenas “uma formalidade para inglês ver” e sim, possa realmente ser incorporada dentre os valores e comportamentos da sociedade brasileira.

Seguindo esta mesma linha, a chamada “revolução ambiental”, iniciada no século XIX, vem se configurando em movimentos sociais que objetivam transformações concretas no comportamento da sociedade, bem como em sua organização social, política, econômica e cultural através da adoção de iniciativas e instrumentos democráticos. Para tanto estava claro que era imprescindível o envolvimento da sociedade com vistas a construção de uma gestão responsável dos recursos naturais globais.

Assim, dois conceitos passam a estar muito presentes tanto no vocabulário popular como no governamental: ambientalismo e ecologia. Castells (1999 *apud* CUNHA & GUERRA, 2003, p.31-32) define ambientalismo como “as formas de comportamento que, tanto em seus discursos como em sua prática, visam corrigir formas destrutivas de relacionamento entre homem e seu ambiente natural, contrariando a lógica estrutural e institucional atualmente predominante” e ecologia como “um conjunto de crenças, teorias e

projetos que contempla o gênero humano como parte de um ecossistema mais amplo e visa manter o equilíbrio desse sistema em uma perspectiva dinâmica e evolucionária”.

2.4 Breve histórico da questão ambiental no mundo

Não obstante, o meio ambiente tornou-se uma preocupação mundial. Acontecimentos como o avanço do processo de globalização, o aumento avassalador da produção e conseqüentemente do consumo, contribuíram fortemente para os índices alarmantes que alcançaram os recursos naturais. Tais como: destruição da camada de ozônio, desertificação, poluição atmosférica, alterações climáticas, degradação da biodiversidade e etc. Por esses e outros motivos as nações do mundo tem voltado seus discursos políticos, para a concretização de legislações e ações, que visem a proteção dos ecossistemas do planeta.

Esta nova ordem global configura-se inserida em um grande desafio que tem a enfrentar, ou seja, o duelo entre duas capacidades: a primeira, a de reconhecer e respeitar os limites da Terra e de sua atmosfera; e a segunda, a de assegurar o crescimento econômico do sistema capitalista com conservação ambiental. Na abordagem dessa perspectiva destacam-se as seguintes correntes ecológicas: a neomalthusiana acredita que o planeta só sobreviverá com o controle do crescimento das taxas de demográficas internacionais; a ecoanarquista acredita que a convivência harmônica com a natureza dependerá da cooperação entre os seres humanos, sem existência da competição, hierarquia ou poder do Estado; a ecologia profunda defende a mudança de valores, atitudes, e estilos de vida dos indivíduos para a sobrevivência dos recursos naturais; e por último a ecossocialista prega a aproximação da natureza a partir do fim da propriedade privada e a criação de comunas auto-sustentáveis, ou seja, a extinção do sistema capitalista.

Dos anos 60 até aqui, vem acontecendo encontros internacionais, são formadas comissões e realizadas conferências que tratam do discurso ecológico. A citar, como exemplo, o Clube de Roma¹³, que em seu relatório Os Limites do Crescimento de 1972, propunha o crescimento zero para os países pobres. No mesmo ano, tal relatório sofreu duras críticas na primeira grande Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente¹⁴ realizada na cidade de Estocolmo, Suécia, a qual criou vários programas e comissões na área da política ambiental. Vinte anos depois tivemos no Rio de Janeiro a Conferência de Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO 92)¹⁵ marcada por definição de regras voltadas para a contenção da emissão de gases poluentes na atmosfera. Já em 2002, foi realizada em Joanesburgo, África do Sul, a Cúpula Mundial¹⁶ cujo objetivo foi reforçar os compromissos políticos com o desenvolvimento sustentável, propondo-se a ultrapassar a os conceitos e alcançar a ação prática.

Vale ressaltar que paralelamente a esse contexto assistimos, a partir da década de 60, o advento e o crescimento marcante das Organizações Não-Governamentais (ONG's)¹⁷ e sua relação intrínseca ao surgimento do movimento ambientalista e das idéias de autogestão voltadas para a organização de projetos, busca de financiamentos e mobilização de novos atores. Isto representou em uma ampliação e pluralização no modo de fazer

¹³ Desde 1968, o Clube de Roma uma organização multinacional criada pelo industrial italiano Aurélio Peccei e pelo químico inglês Alexander King atua na área ambiental. Ver o endereço <http://www.clubofrome.org>.

¹⁴ A partir da Conferência de Estocolmo, passou-se a celebrar o dia 5 de junho como o Dia Mundial do Meio Ambiente (Franco, 2000).

¹⁵ Vale lembrar que durante a ECO 92 os Estados Unidos negaram-se a assinar a Convenção da Biodiversidade a qual estabelece normas para a emissão de gases. Em 1997, também não assinaram o Protocolo de Kyoto mesmo sendo o país que sozinho emite 25% dos gases poluentes para a camada de ozônio.

¹⁶ A Conferência de Joanesburgo reuniu 104 chefes de Estado, ONGs, empresários e outros segmentos, resultando na Declaração de Joanesburgo para o Desenvolvimento Sustentável e no Plano de Implementação que continham ações e metas estabelecidas entre os países.

¹⁷ Em 1961, foi criada a primeira ONG ambiental de ordem mundial a O *World Wildlife Fund* (Fundo para a Vida Selvagem) hoje conhecida como *World Wide Fund for Nature* - WWF. (D'Amato & Leis, 1998).

política focadas na construção de novas práticas e novos valores ambientais. No entanto, algumas ONG's estão a serviço de interesses financeiros e do grande capital, e hoje existem em diversas áreas espalhadas em todo mundo. Assim, não podemos ignorar sua influência tanto junto ao Estado quanto da sociedade¹⁸.

Apesar da existência de inúmeras ONG's, organizações científicas e a extensa realização de fóruns internacionais voltados para a construção de políticas e práticas ambientais, tivemos nos últimos anos, a revelação do notório agravamento dos índices de desmatamento, poluição e extinção de ecossistemas foram suficientes para desnudar que os avanços em termos de resultados concretos das iniciativas acima descritas, através da implementação e eficiência de políticas públicas ambientais globais, não vem caminhando com a mesma voracidade de degradação ambiental, que vivemos no atual modelo de desenvolvimento capitalista, que dita as regras das relações entre sociedade e natureza. Isto vem resultando nas dificuldades em se definir soluções e consensos em torno da questão.

È preciso considerar, que o pensamento ecológico ao aprofundar a crítica ao modelo de econômico vigente propõe como alternativa democrática, no final dos anos 80, o desenvolvimento sustentável¹⁹. A partir daí, este novo modelo destaca-se nos discursos políticos mundiais como “a fórmula mágica” que precisávamos para nos salvar. A primeira idéia a ser divulgada refere-se ao desenvolvimento que atende às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações atenderem suas próprias necessidades, cuja perspectiva englobava aspectos econômicos, sociais e ambientais.

¹⁸ As ONGs participam na definição de uma agenda ambiental global, influenciando na formulação, execução e implementação de políticas públicas.

¹⁹ Este conceito adquiriu maior expressão através do Relatório de *Bruntland – Nosso Futuro Comum* – encomendo pela ONU, no ano de 1987, e através da ECO 92.

Nos anos 90, tal conceito amplia-se e incorpora as seguintes dimensões: ecológica, política, demográfica, cultural, institucional e espacial. Novaes (2003 *apud* VÁRIOS AUTORES, p. 329) nos esclarece cada uma delas: a ecológica envolve o processo de crescimento e manutenção dos estoques de capital natural; a ambiental trata da manutenção da capacidade de sustentação dos ecossistemas; a social cuida da qualidade de vida da sociedade, através da formulação de políticas redistributivas e da universalização do atendimento a área social; a política envolve o processo de construção da cidadania e a co-gestão de políticas públicas; a econômica trata do gerenciamento eficiente dos recursos; a demográfica mostra os limites da capacidade do espaço e de sua base de recursos; cultural, voltada para a preservação de culturas e valores; a institucional envolve a criação e fortalecimento de mecanismos institucionais que considerem o critério de sustentabilidade; e por último a espacial, considera a busca de equidade nas relações inter-regionais.

Como se ver, a temática do desenvolvimento sustentável está no centro das discussões globais mas, não há um consenso quanto ao seu significado e nem como implementá-lo tanto em nível local como global.

Sob este ponto de vista Guimarães (1997 *apud* CUNHA & GUERRA, 2003, p.34) acrescenta que:

[...] se a proposta de desenvolvimento sustentável parece plenamente justificável e legítima, a sua aceitação generalizada tem-se caracterizado por uma postura acrítica e alienada em relação a dinâmicas sóciopolíticas concretas. Para que tal proposta não represente apenas um *enverdecimento* do estilo atual, cujo conteúdo se esgotaria no nível da retórica, impõe-se examinar as contradições ideológicas, sociais e institucionais do próprio discurso da sustentabilidade, bem como analisar distintas dimensões de sustentabilidade ecológica ambiental, social, cultural e outras para transformá-las em critérios objetivos de política pública.

Logo a noção de sustentabilidade proposta nos abre um leque de interpretações e conflitos baseados na mudança de mentalidade quanto as concepções de expansão

econômica, acumulação produtiva, progresso técnico e científico ilimitados. Delineia-se dessa forma que o debate ecológico envolve ao mesmo tempo a complexidade dos problemas ambientais e a relação com as medidas pontuais com as quais buscam-se resolvê-los, sem a observância particular à suas causas e a intersectorialidade que o envolve.

Cabe registrar que os vários documentos voltados para a construção do desenvolvimento sustentável tanto no âmbito nacional, como internacional na teoria enfatizam que esta não é apenas uma responsabilidade dos governos, mas de toda a sociedade global. Novaes (2003 *apud* VÁRIOS AUTORES, p. 331) afirma que: “Só com a participação decidida de todos os setores e atores – capazes de explicitar os conflitos e pactuar soluções – se chegará a sustentabilidade [...]”, ou seja, construiremos uma sustentabilidade ampliada e progressiva em nosso país.

2.5 (Re)visitando as políticas ambientais do Brasil

No caso do Brasil, discutir o meio ambiente e suas multífaces é uma questão particularmente delicada e desafiadora. Portanto, suas reflexões estão diretamente relacionadas com as peculiaridades históricas do processo de implementação das políticas públicas nesta área.

Pádua (1999) nos conta que encontramos a presença da temática ambiental desde o período colonial através da preocupação de intelectuais e políticos. Onde a legislação vigente volta-se necessariamente para a proteção florestal, com poucos efeitos práticos, estando associada diretamente ao discurso de avanço econômico da colônia a partir da preocupação com a continuidade e viabilidade da exploração de nossos recursos naturais.

Mas, é a partir de 1970, com a divulgação do “drama ecológico” propiciado pelas catástrofes e os graves efeitos da degradação em níveis mundiais que a preocupação com o meio ambiente reflete-se notadamente na elaboração e implementação de políticas públicas com caráter essencialmente ambiental.

Podemos sistematizar o surgimento da preocupação com o meio ambiente em três momentos na história das políticas ambientais em nosso país: 1) de 1930 a 1971, período caracterizado por medidas reguladoras dos usos dos recursos naturais; 2) de 1972 a 1987, marcado pelo auge das ações intervencionistas do Estado e da percepção da crise ecológica global; 3) de 1988 até os nossos dias, descrito pelo avanço dos processos de democratização e descentralização, e pela disseminação do conceito de desenvolvimento sustentável (1997 *apud* CUNHA & GUERRA, 2003, p. 46).

No período compreendido entre 1930 e 1970, inicia-se a formulação de políticas regulatórias ambientais, frente a um Estado marcadamente centralizador, que buscava consolidar o processo de industrialização e urbanização, e romper com a característica de país essencialmente agrário, e conseqüentemente com o poder dos coronéis. Assim, destacamos alguns dos acontecimentos e políticas que marcaram este período, como: a nacionalização do petróleo e a estatização da Companhia Vale do Rio Doce; o decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934, criando de parques nacionais e áreas de florestas protegidas²⁰; a promulgação do código florestal (1934); a realização da 1ª Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, no Museu Nacional (1934); a criação de unidades de

²⁰ O primeiro Parque Nacional do país foi o de Itatiaia, no Rio de Janeiro, em 1937.

conservação²¹; em 1958, é criada a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza²²; e em 1965, foi promulgado o primeiro código de pesca (VÁRIOS AUTORES, 2003).

Podemos caracterizar esse primeiro momento das políticas ambientais sob três aspectos: a) as percepções voltadas para a problemática em nível nacional, e raramente na perspectiva local; b) as ações foram principalmente para as regiões Sul e Sudeste; c) e por último, a produção de material radioativo, principalmente logo após a Segunda Guerra Mundial. Este último aspecto contribuiu fortemente para a visão sobre o poder de destruição humana o que fez aumentar a preocupação com o futuro da humanidade, através da emergência do movimento ecológico reflexo do âmbito global²³.

Já o período compreendido entre 1972 e 1987²⁴, foi marcado pela elaboração de estruturas institucionais com objetivo de cuidar os problemas ambientais. Isto é, o sistema político demonstra sua preocupação com o meio ambiente através da criação e expansão de agências estatais na área, bem como ações regulamentação e de controle ambientais. Este quadro foi influenciado pelos seguintes acontecimentos internacionais: a divulgação do primeiro relatório *The Limits of Growth* (Os Limites do Crescimento) do Clube de Roma, em 1972²⁵; a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, em

²¹ Neste período, ao todo foram criadas 26 unidades de conservação.

²² O objetivo da fundação era defender a fauna marítima, a flora aquática e fiscalizar a pesca do litoral.

²³ Logo após a Segunda Guerra Mundial podemos destacar, em nível internacional os seguintes acontecimentos: em 1945, a criação da Organização das Nações Unidas (ONU); em 1948, a criação da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN); em 1949, é realizada a Conferência Científica das Nações Unidas sobre a conservação e utilização de recursos.

²⁴ Durante esse período foram criados: em 1972, o primeiro selo ecológico, na Holanda; e em 1979, o primeiro Partido Verde do mundo, na Alemanha.

²⁵ Apesar do cunho alarmista, das críticas e da rejeição é negável que o relatório *The Limits to Growth* causou um grande impacto, e serviu como mais um alerta para à humanidade..

Estocolmo (1972)²⁶; a crise mundial do petróleo; e a criação da organização não-governamental *Greenpeace*, fundada no Canadá, em 1971²⁷.

O fato é que o Brasil se torna alvo dos reflexos das ações do movimento ambientalista e dos organismos ambientais internacionais devido à voraz degradação de seu vasto patrimônio de recursos naturais. Isso revela a contradição entre as políticas progressistas e modernizantes do governo militar e as recém-criadas políticas ambientais²⁸. Assim, pressionado o Estado ditatorial procura ajustar seu discurso desenvolvimentista à formulação de políticas e ações que tratam das questões ambientais. Algumas delas foram: em 1973, a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA); em 1981, implementa-se o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA); em 1986, surge os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e os Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA)²⁹; e foram criadas 76 unidades de proteção ambiental de diferentes naturezas.

Nesse segundo momento, em meados da década de 80, temos dois diferenciais importantes: o despertar da preocupação com a Floresta Amazônica tanto no âmbito nacional, como internacional; e a criação do Conselho Nacional do Meio Ambiente

²⁶ O Brasil, na Conferência de Estocolmo, contraditoriamente liderou o bloco de países contrários a imposição do crescimento zero para os países em desenvolvimento, porém nos anos seguintes foi o que mais aceitou a transferência de industriais poluentes internacionais.

²⁷ Hoje, o *Greenpeace* é uma das organizações internacionais de maior visibilidade no mundo. Essa ong tem como prática a utilização da ação direta, que atrai a atenção da mídia e muitas vezes impede um processo de agressão ambiental. Ainda, elabora estudos científicos sobre os problemas ecológicos mais graves do planeta. Ver <http://www.greenpeace.org.br/>.

²⁸ Nesse período, identificamos este fato ao constatarmos o alto impacto sobre a Bacia Amazônica.

²⁹ Tais ações desnudaram os graves problemas regionais que se acumulam a medida que avançava o projeto econômico do regime militar, como os impactos do povoamento da Região Amazônica.

(CONAMA), assegurada na legislação do SISNAMA³⁰. Estes fatos contribuíram para impulsionar a criação e o fortalecimento e de diferentes formas de interlocução entre o Estado e a sociedade.

Por último temos durante o período de 1988 até os nossos dias, alguns fatos que marcaram nossa trajetória política ambiental, como: repercussão do conceito de desenvolvimento sustentável; aumento da atenção internacional aos desmatamentos na Amazônia, resultado da preocupação com o clima global³¹; a promulgação da Constituição de 1988 que trata especificamente da questão ambiental³²; a participação da sociedade civil passa a ser estimulada; de 1988 a 2001, foram criadas 119 Unidades de Conservação³³; em 1989, o antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) foi transformado em Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais³⁴; em 1990, são criados o Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) e o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)³⁵; em 1993, foi criado o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal (MMA)³⁶; na década de 90, o governo inicia o projeto de Zoneamento

³⁰ O Sisnama é composto por um Órgão Superior: o Conselho Superior do Meio Ambiente – CSMA; Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; um Órgão Central: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Órgãos Setoriais: os órgãos ou entidades integrantes da administração federal direta e indireta; Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais; e Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais.

³¹ Neste período aumenta a preocupação internacional a partir da constatação dos níveis elevados de dióxido de carbono na atmosfera.

³² A Constituição Federal de 1988 foi a primeira a conter um capítulo específico sobre o meio ambiente declarando com patrimônio nacional a Mata Atlântica, a Floresta Amazônica e o Pantanal. Ver a Constituição Federal de 1988, capítulo 225.

³³ Desse montante 57 foram na Região Norte. Ver <http://www.ibama.org.br/>.

³⁴ O Ibama ficou responsável por administrar as unidades de conservação. Ver <http://www.ibama.org.br/>.

³⁵ Os projetos SIVAM e SIPAM são voltados para a realização do monitoramento e controle ambiental da região amazônica. Ver <http://www.sivam.org.br/> e <http://www.sipam.org.br/>.

³⁶ O MMA ficou responsável por colocar em execução as recomendações da ECO 92, e a construção da Agenda 21 tanto nacional como a nos âmbitos institucionais e locais.

Econômico e Ecológico (ZEE) da Amazônia³⁷; em 1992, é realizada no Brasil a ECO-92; em 1996, temos promulgado um novo código florestal; em 1997, é regulamentada a Lei nº 9.433 de gestão dos recursos hídricos; em 1998, foi regulamentada a Lei nº 9.605 de crimes ambientais.

O fato é que as influências do ambientalismo internacional e o avanço dos processos de democratização e descentralização das políticas públicas em nosso país contribuíram de forma fundamental para a mudança na abordagem da problemática ambiental, a medida que passou a incorporar gradativamente o processo participativo na gestão pública e a alocação de recursos voltadas para a promoção de práticas ecológicas. No entanto, persistem as contradições existentes entre as políticas formuladas e implementadas pelo Estado e as ações ambientais participativas, pois se por um lado são estabelecidas normas para a proteção ambiental, por outro são fornecidos incentivos a práticas rurais ou empresariais que acabam por acelerar o processo de degradação do meio ambiente. No passado, podemos citar o caso da Mata Atlântica e hoje, o da Floresta Amazônica.

2. 6 Os Conselhos de Meio Ambiente no Brasil

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 225 consagra o meio ambiente como “bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

³⁷ O ZEE na Amazônia foi resultado da pressão internacional devido aos elevados níveis de desmatamento. Assim contou com o apoio financeiro e técnico do Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras (*Rain Forest Pilot Program – PPG7*). O PPG7 é formado pelos sete países mais ricos do mundo e têm como objetivo a formulação de políticas públicas para a Região Amazônica e para a Mata Atlântica, que estejam em consonância com a noção de desenvolvimento sustentável.

É bem verdade que nossa legislação ambiental avançou muito ao longo dos anos, e que sem dúvida, é considerada como uma das mais importantes do mundo. Especialmente, se levarmos em consideração o incentivo pela busca de mecanismos alternativos de poder, dentre eles, destacamos a criação dos conselhos gestores de caráter ambiental que buscam fortalecer o processo participativo, a partir de um novo paradigma de gestão da esfera pública. Isto significa o estabelecimento de novas relações entre o Estado e a sociedade civil brasileira quanto o compartilhar das tomadas de decisões, no tocante a formulação e implementação de programas, projetos e ações na área ambiental. Ademais, os conselhos também representam uma alternativa de se estabelecer uma nova relação com a natureza e seus recursos.

Na última década, em consonância ao aumento da preocupação com a degradação ambiental e seus efeitos nocivos para a humanidade, multiplicaram-se pelo Brasil, os conselhos ambientais nas esferas estaduais e municipais. Assim, o processo de implantação desses espaços baseiam-se no modelo de gestão ambiental adotado pelo governo federal – o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

De acordo com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentada pelo decreto 99.274 de 06 de junho de 1990, que institui Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, o CONAMA³⁸ é um órgão de caráter normativo, consultivo e deliberativo criado para propor inovações, resolver os conflitos e outras assuntos referentes a política ambiental e a gestão dos recursos naturais. Sendo presidido pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, incluindo a representação de todos os setores da sociedade civil, governos

³⁸ As últimas modificações no regimento interno do CONAMA foram de acordo com a Portaria Nº 168, de 10 de junho de 2005 aprovada pela Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva.

federal, estadual e municipal. Suas resoluções, moções ou recomendações têm força legal e são aplicadas em âmbito nacional. Seu funcionamento compreende a existência do comitê de integração de políticas ambientais, de câmaras técnicas permanentes e outras temporárias, grupos de trabalho e assessores que se reúnem em plenárias públicas, quer sejam de ordem ordinárias ou extraordinárias, conforme o cronograma de suas reuniões. As pautas das reuniões são preparadas a partir das demandas advindas de todo o corpo do conselho. A composição de seus membros dependerá de eleição regional, por suas bases, com tempo de mandato de dois anos, com direito a uma reeleição. Os conselheiros podem ceder a palavra a terceiros, quando se tratarem de assuntos específicos, para prestarem esclarecimentos.

Dessa forma, o CONAMA se propõe a ser um propositor e indutor de propostas que busquem construir um desenvolvimento com bases sustentáveis. Isso a partir da promoção de mudanças nas práticas e valores políticos, com vistas a construção de uma nova sociedade e cultura que una justiça social com igualdade econômica.

O SISNAMA assegura que cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a regionalização das medidas emanadas, elaborando normas e padrões supletivos e complementares. Em nível estadual conforme cada peculiaridade, tal modelo passou por adaptações locais. Hoje, em todos os 27 (vinte e sete) estados possuem um Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), basicamente composto pelas secretarias estaduais de governo, instituições de pesquisa, ONG's, universidades, setores patronais e trabalhistas, onde a presidência caberá ao secretário estadual do Meio Ambiente.

Os CONSEMAS tem suas responsabilidades voltadas para tomarem decisões no âmbito estadual compreendendo, como exemplo, o processamento de licenciamento e fiscalização ambiental. Por outro lado, também existem muitos Conselhos Municipais de Meio Ambiente (CONDEMAS)³⁹ baseados na mesma estrutura e força no âmbito municipal.

Essa autonomia é assegurada no artigo 23 de nossa Constituição que confere competência comum aos entes federativos para “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”. Ainda, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente⁴⁰ os conselhos representam bons canais para encaminhamento de ações e reivindicações em relação às questões ambientais. Devem ser também uma arena de debate, participativa e integrada, das políticas de meio ambiente. Onde por meio dessas representações a sociedade civil pode acompanhar e tomar parte nas discussões temáticas sobre o meio ambiente, colaborando no fortalecimento de suas políticas.

Assim, coube a todos os entes federativos assumir seu papel bem como estabelecer parcerias entre si com vistas a desenvolver mecanismos necessários ao cumprimento das ações e preceitos constitucionais, adequando sua estrutura administrativa, incorporando uma atuação integrada entre os órgãos do SISNAMA, e criando o seu próprio sistema de gestão ambiental.

È inegável que tais experiências em participação e transparência na gestão ambiental tem representado alguns avanços, como: definição de políticas, resoluções,

³⁹ Em 2002, o IBGE realizou o primeiro levantamento ambiental, em nível de municípios, o qual constatou que apenas 25% das cidades Brasileiras têm CONSEMA . Ver <http://www.ibge.gov.br/> .

⁴⁰ Ver <http://www.mma.gov.br/> .

deliberações, moções e recomendações que envolvem questões críticas estabelecendo interfaces com outras áreas e conselhos setoriais.

Por outro lado, uma defesa entusiasmada dessa experiência pode encobrir algumas fragilidades que podem comprometer seu desempenho, como: o perfil de quem, como e por que participa; o imediatismo dos representantes das organizações da sociedade civil; falta de conhecimento técnico e habilidades o que pode contribuir para uma sujeição clientelista ao governo e a não participação na sugestão de pautas; o presidente do conselho se é um secretário de governo ou alguém diretamente ligado a ele, o que pode comprometer sua autonomia e a formação de novas lideranças; conflitos internos e etc. Este breve cenário nos sugeri a existência da convivência indigesta entre novas e velhas práticas políticas, presentes em muitos conselhos já que foram criados levando-se em conta interesses privados, repasse de responsabilidades e de recursos públicos.

Evidentemente, conhecer apenas o processo de instalação de um conselho não é suficiente para extrairmos conclusões sobre sua atuação. Mas, a análise dos questionamentos levantados a partir de uma avaliação mais específica sinalizará para uma compreensão mais concreta da realidade.

Neste sentido, o Estado do Acre torna-se um caso emblemático. Desde de 1999, é governado pelo mesmo grupo político, cujo governador é Jorge Viana e o vice é Arnóbio Marques de Almeida Junior (Binho), ambos do Partido dos Trabalhadores (PT), que defendem ardorosamente em seu discurso político o modelo de desenvolvimento sustentável.

2.6.1 O Caso do CEMACT do Acre

A criação do CONSEMA do Acre foi realizada no papel na gestão do então governador Edmundo Pinto através da Lei Nº 32, de 17 de julho de 1991, em conformidade com o artigo 27º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, onde o Poder Executivo encaminhou a proposta para o Legislativo propondo a criação do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e extinguindo o antigo Conselho de Ciência e Tecnologia que estava desativado.

Assim, após a apreciação e aprovação da Assembléia Legislativa, são criados o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISMACT e Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, através da Lei Nº 1.022, de 20 de janeiro de 1992. A qual atribui ao SISMACT o objetivo de racionalizar, no espaço estadual, as ações de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, de forma mais participativa possível, adequada às realidades locais e propiciadoras de desenvolvimento econômico e social auto-sustentado.

Já o CEMACT fica instituído enquanto órgão colegiado, deliberativo e normativo, que integrará o SISMACT, na condição de órgão superior. Assim, são estabelecidas 12 (doze) competências para este conselho, que compreendem entre elas formular, aprovar supervisionar, avaliar e fiscalizar políticas nas áreas de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Agrotóxicos e Recursos Hídricos, necessárias ao desenvolvimento sustentável do Estado.

A Constituição Estadual também destaca o papel do conselho de meio ambiente em seu parágrafo único: “Caberá ao conselho a ser criado a formulação e fiscalização da política estadual de meio ambiente”.

Em contrapartida, a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva parece reconhecer o nível da responsabilidade do papel governamental que envolve esse tipo de participação pretendida, ao afirmar que:

O bom desempenho do CONAMA bem como dos demais conselhos que compartilham a formulação da Política Ambiental Integrada, atende a uma das prioridades do atual Governo que é a participação e o controle social como condição essencial para sustentabilidade sócio-ambiental do desenvolvimento. Desenvolver nosso País de maneira justa, democrática e sustentável é a utopia do nosso tempo⁴¹.

Com este quadro preliminar percebemos a complexidade que envolve a execução da proposta. Já que a simples existência do conselho não garante que a participação da população na gestão do espaço público esteja assegurada. Então, para que isso se concretize é preciso muito mais que vontade política para sua implementação, e que esta deve vir acompanhada da posterior viabilização de suporte necessário para que o estabelecimento do diálogo Estado e sociedade civil não seja meramente formal.

Enfim, foram estes e outros aspectos que nos levaram a investigar como o CEMACT vem desempenhando suas competências, enquanto um instrumento da gestão participativa no Estado do Acre. Assim, discutiremos no segundo capítulo as bases política e social nas quais se desenvolveram os processos de criação, estrutura de funcionamento e agenda temática desse colegiado.

⁴¹ Trecho de discurso à 76a. Reunião Ordinária do CONAMA, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2004, em Brasília – DF.

3. CAPÍTULO II – O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (1992 A 2005).

3.1 Breve caracterização do Estado do Acre

3.1.1 Aspectos físicos e geográficos

O Estado do Acre⁴², que configura o *locus* da presente pesquisa, é o mais ocidental do Brasil e está situado entre os meridianos 74° 04' e 66°05' W e os paralelos 7° 08' e 11° 38' S, no extremo oeste da Região Norte. 93% de seu território é coberto com Floresta Pluvial. Possui uma extensão territorial de 152.522 km², que representa 3,18% da Amazônia brasileira e 1,8% do território nacional, que está distribuída em 22 (vinte e dois) municípios⁴³. A fronteira intra-nacional envolve os Estados brasileiros do Amazonas, ao Norte e de Rondônia, a Nordeste; e a internacional os países da Bolívia, ao sudeste e a leste (618 Km), e ao sul e a oeste, com o Peru (1.565 Km)⁴⁴ (IBGE, 2004).

O relevo do estado do Acre é uma região de planalto, sendo cortado a Oeste pela Serra do Divisor ou de Contamana (609 m), onde está seu ponto mais elevado, passando pela planície Amazônica (ZEE, 2006).

Os principais rios do estado são: Acre, Juruá, Purus, Xapuri, Tarauacá, Muru e o Envira. Sendo dividido em duas regiões geográficas que são as áreas de drenagem dos rios Juruá e Purus (ZEE, 2006).

⁴² O nome Acre origina-se de Áquiri, forma pela qual os exploradores da região transcreveram a palavra Uwákuru, assimilada da língua dos índios Apurinã.

⁴³ Os municípios do estado do Acre mais populosos são: Rio Branco (capital), Cruzeiro do Sul, Feijó, Tarauacá, Sena Madureira, Xapuri, Brasiléia, Senador Guiomard, Plácido de Castro e Epitaciolândia.

⁴⁴ O Acre é a unidade da Federação mais próxima do Oceano Pacífico, distante aproximadamente 800 Km em linha reta; e cerca de 1.200 Km, por via rodoviária, estrada já aberta e implantada.

O Clima é equatorial, de característica quente e úmido. As estações climáticas possuem dois períodos anuais distintos: um seco e o outro chuvoso. Os meses de maio a outubro são os mais secos, caracterizado pela ausência de chuvas e ocorrência do fenômeno chamado de “friagens”⁴⁵. Já nos meses de novembro a abril ocorre o chamado “inverno” dos acreanos, caracterizado por chuvas constantes e abundantes. Assim, o estado apresenta variações térmicas com temperaturas médias anuais variando entre 24,5°C e 32°C (máxima), predominantes em toda a região amazônica (SEPLAN, 2001).

A vegetação do Acre divide-se entre a Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta e Campinarana. As duas primeiras ocupam a maior parte do território e estão localizadas na região dos Baixos Platôs da Amazônia, no Planalto Rebaixado da Amazônia Ocidental e na Região Aluvial da Amazônia; já a Campinarana ocupa uma porção menor no Estado situada em seu noroeste, mais precisamente ao norte na cidade de Cruzeiro do Sul (SEPLAN, 2001).

3.1.2 Processo de Ocupação Territorial

O Acre foi à última grande área a ser incorporada ao território brasileiro. Pelos acordos de limites do período colonial, confirmados no Império, esse território pertencia à Bolívia e uma pequena parte era reivindicada pelo Peru. Porém, o último quartel do século XIX, grande parte de sua população era de brasileiros que exploravam seringais e que, após conflitos de posse com a Bolívia, findaram criando por um breve período um território independente. Em 1899, os bolivianos tentaram assegurar o controle da área, mas os brasileiros se revoltaram e houve confrontos fronteiriços, gerando o episódio que ficou

⁴⁵ Estas são resultantes do avanço de uma Frente Polar impulsionada por uma Massa de Ar Polar Atlântica que avança pela Planície do Chaco até a Amazônia Ocidental provocando queda de temperatura (10°C).

conhecido como a *Questão do Acre*. A disputa só termina em 1903, com a assinatura do Tratado de Petrópolis entre Brasil, Bolívia e Peru (SOUZA, 2002).

A partir das duas últimas décadas do século XIX o Estado foi marcado pela chegada maciça de nordestinos patrocinada pelos seringalistas⁴⁶. Assim, temos início aos dois ciclos da borracha que estão associados diretamente ao processo de ocupação do estado.

No primeiro ciclo da borracha, a partir de 1913, o produto alcançou seu apogeu, mas também vivenciou o seu declínio. Pois, no início a borracha tornou-se o mais importante das exportações brasileiras, porém a perspectiva de fazer fortuna dos nordestinos foi frustrada devido a concorrência com as monoculturas seringueiras da Ásia. Então a pobreza alcançou a maior parte do Estado, e a alternativa foi à agricultura de subsistência e a diversificação do extrativismo, principalmente a castanha-do-brasil, o cupuaçu e o açaí (MENDES, 1990).

No segundo ciclo, a partir de 1942, tivemos um novo fluxo migratório já que os seringais asiáticos haviam sido tomados pelos japoneses, rivais dos Estados Unidos, durante a Segunda Guerra Mundial. No entanto, este ciclo foi mais curto que o primeiro, se encerrando praticamente com o fim da guerra.

Como resultado dos dois ciclos tivemos os seguintes impactos sócio-ambientais: invasão e ocupação de territórios ocupados por dezenas de povos indígenas, expropriação territorial, expulsão e/ou afugentamento dos indígenas das margens dos rios, extermínio através de correrias, escravidão e incorporação compulsória de indígenas ao processo extrativista; desterritorialização, redução demográfica dos povos indígenas por doenças e

⁴⁶ O donos de grandes propriedades de terra que vivam da extração da borracha, os seringais.

epidemias estranhas ao seu convívio, processos diferenciados de desmatamentos e fluxo migratório para as áreas urbanas⁴⁷.

Com a ditadura militar (1964 -1985), deu-se início aos megaprojetos amazônicos de ocupação, justificados ideologicamente com o *slogan* “integrar para não entregar”, baseados na idéia de que a Amazônia precisa ser povoada para se tornar desenvolvida. A partir daí, o governo federal seguido pelos governos estaduais da região financiam a implantação de políticas para o desenvolvimento da agropecuária, extração madeireira, prospecção mineral e infra-estrutura tais como hidrelétricas e rodovias. No sentido de atrair capitais para região, concede incentivos fiscais, que beneficiarão grandes latifundiários e empresários nacionais e estrangeiros⁴⁸.

Os impactos do ciclo da borracha e do desenvolvimento recente geraram agravamento da questão sócio-ambiental, extermínio de índios, expropriação territorial, queimadas descontroladas, alta concentração de renda, pobreza, conflitos fundiários, êxodo rural e poluição.

Também foi nessa época que ocorrem os chamados “empates”, que correspondiam a forma como os seringueiros (ente homens, mulheres e crianças) se organizaram para resistir e impedir o desmatamento da floresta, posicionando-se ou cercando o grupo de trabalhadores que efetuavam os desmatamentos, seus tratores e as árvores, acabando por forçar o líder do grupo a assinar um documento que garantia que o trabalho seria suspenso (MENDES, 1990). Um dos principais líderes desse movimento foi o seringueiro Chico

⁴⁷ Ver neste sentido a tese PICCOLI, Jacó César. A economia da borracha e as sociedades tribais na área Juruá/Purus. São Paulo: PUC/SP, 1993. (Tese de Doutorado), p. 500-515

⁴⁸ Nesse período são criados os seguintes órgãos: SUDAM, a SUFRAMA e o INCRA.

Mendes⁴⁹. Nos anos 70, foi um dos fundadores do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Brasília e eleito vereador pelo MDB em Xapuri. Já nos anos 80, foi eleito presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Xapuri e contribuiu decisivamente pela fundação do Conselho Nacional de Seringueiros – CNS. Participou de vários eventos e ganhou diversos prêmios ambientalistas internacionais. Até ser assassinado em sua casa no início da noite de 22 de dezembro de 1988.

Uma das principais ações do CNS foi reivindicar medidas políticas para o setor. Assim, durante o final da década de 80 e início da década de 90, foi implementada como política pública em favor da categoria as chamadas reservas extrativistas (RESEX). As RESEX foram uma das principais lutas de Chico, findando por serem concedidas pelo poder público, passando a ser implementadas e administradas pelo Ibama com o apoio CNS. Assim, as primeiras reservas do Acre e do Brasil foram: a do Alto Juruá e a Chico Mendes, decretadas no fim da década de 90 (SOUZA, 2002).

3.1.3 O Acre hoje e seu contexto sócio-ambiental e econômico

Podemos considerar que as características do processo de ocupação territorial do Estado são fortemente sentidas ao analisarmos os atuais aspectos sociais, econômicos e ambientais.

O Acre possui uma população estimada de 669.736 mil habitantes de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2005), sendo que 65,20% residem na

⁴⁹ Em 1987, a ONU conferiu a ele o Prêmio Global 500, de preservação ambiental. Chico Mendes foi o único brasileiro, até hoje, a conquistar este título.

zona urbana e 34,80% na zona rural. Possui uma densidade demográfica de 3,16 hab./km² e um crescimento demográfico anual de 3,3%.

Os problemas fundiários no Estado ainda são muitos e constituem um desafio para órgãos governamentais. O estado possui 49,25% do seu território em áreas naturais protegidas. Destas 9,87 representam unidades de proteção integral, 13,61% são terras indígenas (TI's) e 25,77% são Unidades de Conservação de uso sustentável (Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Estaduais). Acredita-se que 11,91% do estado são ocupados por assentamentos rurais, enquanto cerca de 23% do território estadual são ocupados por outros imóveis rurais⁵⁰ (ZEE, 2006).

De acordo com o Instituto de Pesquisas Espaciais – INPE (2004) havia sido desmatado no Estado do Acre cerca de 11,43% de todo seu território. No entanto, os índices de desmatamento ainda são muito questionados, pois sabe-se que são bastante significativos sobretudo ao longo dos eixos das BR's-364 e 317, nos trechos acreanos, que de acordo com dados não oficiais alcançam aproximadamente 86%. Alia-se a isso o problema das queimadas que refletem o uso indiscriminado do fogo em pastagens, pequenos roçados e derrubadas extensivas .

A estes problemas associam a baixa utilização de práticas de manejo florestal entre grande parte das propriedades rurais voltadas à agricultura e à pecuária, o que parece representar um dos reflexos dos laços com a cultura nordestina.

⁵⁰ Fonte: Primeira versão do ZEE, Fase II, março de 2006.

Por sua vez, a economia do Estado tem sua base na pecuária⁵¹, e em segundo lugar, pela atividade madeireira. Estas duas atividades revelam o potencial ambientalmente predatório das atividades econômicas que não foram devidamente controladas e organizadas pelo poder público. No entanto, está presente no discurso político do atual governo estadual (1999-2006) a incorporação de práticas sustentáveis voltadas para a construção de uma economia com base florestal dinâmica e inovadora de forma contínua e em longo prazo, denominada de neo-extrativismo.

O comércio é quase todo feito por transporte fluvial concentrado nos rios Juruá, Tarauacá, Envira e Moa, tendo importância vital principalmente nos meses de novembro e junho, quando as chuvas impedem a trânsito de veículos na BR-364, rodovia que liga Rio Branco a Cruzeiro do Sul.

O setor industrial concentra-se na capital Rio Branco com 73%, dos 886 estabelecimentos presentes em todo o estado. Os principais setores são: Construção Civil, Móveis, Alimentos, Panificação e Madeira. Porém, a indústria ainda é incipiente no Estado e a maior parte dos produtos de consumo é proveniente de outras regiões do país (FIEAC, 2005).

Estas informações expressam um breve perfil das bases sociais e econômicas nas quais estão assentadas as discussões e a construção da gestão compartilhada das políticas públicas ambientais no Acre.

⁵¹ A pecuária abastece o mercado interno com carne e laticínios, gerando ainda um excedente para exportação. Destacam-se o rebanho de gado bovino, suíno e ovino (ZEE, 2000).

3.2 A Constituição do CEMACT do Acre (1992-1993)

Como já vimos desde a Constituição Federal de 1988 os espaços de participação social de variados perfis foram sistematicamente incentivados e criados, dentre outros fatores, atrelados ao repasse de recursos financeiros. Esta motivação também não foi diferente na área ambiental, e particularmente se repetiu no caso do Conselho Estadual de meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT como nos afirmou um de seus conselheiros: “No início foi em caráter de receber recursos, mesmo. ... Depois é que a coisa foi tomando um corpo mais técnico, social. Foi por aí” (Ent.6). Esta fala nos é confirmada por outro conselheiro logo abaixo:

A criação dos conselhos no Brasil ... no Acre não foi diferente... talvez algumas exceções... não nasceu de uma reivindicação daquelas comunidades que viviam naquele estado, naquela região. ... Depois da ECO 92, o conselho estadual de meio ambiente, que era COEMA, foi uma coisa institucionalizada, que os estados tinham que fazer para cumprir determinada regra. Uma das regras no caso da Amazônia, importantíssima, para os nove estados da Amazônia, era a liberação dos recursos do PPG-7, o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, uma cooperação de 15 anos e um volume de recursos absurdo, de grande, elevado, a fundo perdido, dinheiro dado. E a liberação do PPG-7 dentro de determinados programas do Programa Piloto dependiam de atas dos conselhos. Na verdade a criação dos conselhos já eram um pré-requisito, mas como se cria pra cumprir uma determinada regra para se ter o dinheiro e não se reuni nunca. Então se incluiu mais essa regra tem que criar e tem que ter ata de funcionamento, com um número X de reuniões anuais (Ex-conselheiro Écio Rodrigues, CTA e FUNTAC).

Se por um lado à estruturação do CEMACT foi associada ao repasse de recursos, por outro, foi dos instrumentos pioneiros no Estado que ensejaram a participação social nas políticas públicas. E tanto sua constituição como a de todo o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISMACT compreendeu um processo de consulta popular voltada para sua institucionalização. Conforme nos relatou os ex-conselheiros:

É preciso (você que tá fazendo um trabalho sobre o CEMACT) dizer que esta lei que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e o Conselho Estadual de

Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, ela foi debatida, que na época também era uma inovação, que as leis eram feitas em gabinetes e mandava pra Assembléia Legislativa do Estado do Acre. Na época no estado... A gente tava iniciando aqui esse processo de participação social nas políticas públicas. ... Com a questão do CEMACT houve audiências públicas pra discussão da lei foi encaminhado para os organismos de meio ambiente, ciência e tecnologia que tivessem. Lembro que teve uma audiência pública lá no museu da borracha. Teve várias reuniões. Então foi uma lei que teve na sua concepção esse princípio de participação popular no seu processo de elaboração... (Ex-conselheira Dra. Patrícia Rego, MPE).

Então a primeira coisa importante foi isso. É um instrumento participativo, de fortalecimento da democracia, mas foi induzido, não foi uma coisa que espontânea... Essa imposição de criação do conselho foi muito bem recebida... Apesar de ser uma coisa induzida foi recebida pela sociedade civil com muita facilidade. Na verdade, criou-se uma expectativa com relação ao conselho, apesar da indução, maior do que tal vez ele pudesse atender. E a gente, as entidades as organizações sociais, principalmente essa meia dúzia que é mais envolvida: PESACRE, CTA, CPT e aí vai, se envolveram muito na discussão da criação da Lei do Sistema Estadual de Meio Ambiente, e na discussão do conselho, e na discussão da composição do conselho (Ex-conselheiro Êcio Rodrigues, CTA e FUNTAC).

É interessante notar que este último conselheiro acrescenta, que todo esse processo democrático de participação despertou expectativas no seio da sociedade civil organizada, apesar de ter sido uma iniciativa popular. Isto pode significar que os movimentos sociais e as lideranças locais na área ambiental do estado reconheceram *a priori* o CEMACT como um verdadeiro espaço de abertura política e exercício da cidadania.

Portanto, de acordo com os arquivos consultados, sua criação dependeu da exigência legal, sendo expressada na Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, em seu artigo 27º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a qual definiu também a competência do órgão. Este artigo diz que:

Artigo 27 - O Poder Executivo submeterá à aprovação da Assembléia Legislativa Estadual, após a promulgação desta Constituição, o projeto de criação do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Parágrafo Único. Caberá ao Conselho a ser criado a formulação e fiscalização da política estadual do meio ambiente.

No entanto, somente dois anos após a promulgação do texto constitucional, o Poder Executivo encaminhou projeto de lei ao Legislativo de criação do Conselho Estadual de

Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia⁵², criado efetivamente através da Lei Complementar nº 32, de 17 de julho de 1991.

Na verdade, o CEMACT representou uma inovação e a grandiosidade da sua proposta de gestão compartilhada que se configurava no Estado do Acre, contemplava entre outros aspectos a paridade entre os membros do colegiado.

Porém, o ex-conselheiro nos sugeriu que o pioneirismo do CEMACT, enquanto instrumento de participação social, aliado a inexperiência governamental em relação a essa nova forma de governar contribuíram para que não fosse sancionada a aprovação na Assembléia Legislativa, do princípio da paridade, então veio à primeira frustração do movimento social.

O CEMACT foi pioneiro nisso. A gente tava construindo aquela idéia. Tanto que você ver que o CEMACT não é paritário. E a gente tinha assim também um governo que um pouco, tava iniciando nessas questões, que não tinha por exemplo (pausa). Esse governo, que tá por exemplo, pôs a participação social. É uma coisa que talvez na prática não funcione também, mas, na teoria foi muito incentivada, se incentiva muito, naquela época era diferente era uma idéia que estava começando a nascer então a gente queria que fosse paritário. Eu acho que até propôs no projeto de lei que fosse paritário, mas na Assembléia Legislativa do Estado do Acre acabou não sendo paritário (Ex-conselheira Dra. Patrícia Rego, MPE).

Ainda, sobre este episódio o ex-conselheiro completou:

... Mas quando chegou na ALEAC tanto a lei que instituiu a Lei a política estadual de meio ambiente quanto do SISMACT como o CEMACT, teve muitas mudanças. Por que a lei que institui a política era muito grande, tinha muitas questões polêmicas. E aqui não só se aprova lei no final do ano, quando vai aquele monte de lei e eles aprovam de uma vez só, e foi isso que aconteceu. E aí eu lembro que o deputado Luiz Saraiva, ele era deputado, esse que é advogado, e ele tem uma militância em defesa dos grandes proprietários assim tinha uma postura mais conservadora com relação à questão ambiental. E ele apresentou um substitutivo na hora, um novo projeto, aí ficaram

⁵² Esta lei também previa a extinção do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, existente na época mas encontrava-se desativado, e a transferência de suas atribuições para o novo órgão a ser criado.

dois projetos e foi uma mistura dos dois. E assim então houve muita alteração na concepção do projeto original do CEMACT. Tá foi aprovado a lei do CEMACT e começou a funcionar (Ex-conselheira Dra. Patrícia Rego, MPE).

Vimos nesta fala que apesar da participação social ter sido efetiva no processo de formulação de todo o SISMACT e também do CEMACT, o jogo de interesses que prevalecia na Assembléia na época prevaleceu e manipulou toda a construção democrática que estava sendo desenvolvida, a partir das muitas mudanças no projeto de Lei que foi discutido com a sociedade civil.

Então esta lei acabou estabelecendo entre outras providências, em seu artigo 9º, respectivamente em seus incisos 1º e 2º, que as ações da então recém-criada Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente⁵³ - SECTMA serão normatizadas pelo Conselho; e que a presidência do mesmo será exercida pelo titular da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, e que os demais membros serão definidos no projeto de lei que trata este artigo.

Então, foi sancionada a Lei nº 1.022, em 21 de janeiro de 1992, pelo então Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SISMACT, sua composição e objetivos; e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, seu conceito, competências e estrutura básica. Portanto, tanto o SISMACT como o CEMACT foram criados para funcionarem como instrumentos da Política Estadual de Meio Ambiente, atuando em conformidade com a Política Nacional.

⁵³ Nesta mesma Lei a Secretaria de Estado de Meio Ambiente foi denominada de Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA (Ver anexo).

O SISMACT é constituído pelos seguintes órgãos e suas respectivas finalidades: Órgão Superior: Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo; Órgão Central: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, com a finalidade de planejar, coordenar e apoiar a Política Estadual e diretrizes governamentais fixadas para o Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; Órgãos Executores: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, responsável pelo controle ambiental, através do licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras no Estado; e a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, entidade responsável pela pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias; e Órgãos Setoriais: todos os órgãos e entidades governamentais de âmbito estadual e municipal, cujas atividades estejam relacionadas à preservação, conservação, defesa e melhoria do meio ambiente, bem como aquelas responsáveis pela pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

Portanto, o SISMACT representou um começo de descentralização da gestão ambiental no Acre, cujo objetivo está descrito no artigo 2º, da lei nº 1.022:

Artigo 2º - O Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISMACT - tem por objetivo racionalizar, no espaço estadual, as ações de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, de forma mais participativa possível, adequada às realidades locais e propiciadoras de desenvolvimento econômico e social auto-sustentado.

Este artigo ressalta um aspecto interessante que é levar em consideração as especificidades locais ao se desenvolver as ações políticas que envolvem o SISMACT, tentando romper com a idéia de que os problemas são resolvidos apenas com repostas técnicas elaboradas pelo Estado. Assim, percebemos que houve toda uma estruturação legal

voltada para servir de base a institucionalização e dar suporte técnico administrativo para a implantação do CEMACT.

3.2.1 A Estrutura Básica do CEMACT

O CEMACT tem a seguinte estrutura básica: a) o Plenário órgão superior de deliberação do CEMACT é composto por 19 (dezenove) entidades dentre as quais, 09 (nove) são Entidades Governamentais Estaduais, incluindo a Presidência do conselho, 04 (quatro) Entidades Federais de Pesquisa e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil no Estado; b) as Câmaras Técnicas são órgãos constituídos por membros do Plenário, que deverão examinar e relatar ao plenário os assuntos de suas respectivas competências; c) e a Secretaria administrativa responsável por auxiliar o Plenário e as Câmaras Técnicas, desempenhando atividades de apoio técnico, administrativo jurídico, cuja competência legal de todo esse aparato institucional é atribuída à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente⁵⁴.

A composição do Plenário compreende: O secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, que o presidirá; 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento⁵⁵; 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA⁵⁶; 01 (um) representante da Secretaria da Indústria e Comércio - SIC⁵⁷; 01 (um) representante do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC; 01 (um) representante da Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC; 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEC; 01 (um) representante do Ministério Público Estadual - MPE;

⁵⁴ Atualmente corresponde a Secretaria de Estado Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

⁵⁵ Atual Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico sustentável – SEPLANDS.

⁵⁶ Atual Secretaria de Agricultura e Pecuária – SEAP.

⁵⁷ Atual Secretaria de Turismo.

01 (um) representante dos municípios do Estado, indicado em comum acordo entre os Prefeitos; 01 (um) representante da Universidade Federal do Acre - UFAC; 01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; 01 (um) representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; 01(um) representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI; 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC; 01 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Acre - FAEAC; 01 (um) representante da Federação do Comércio do Estado do Acre - FECEA; e por fim, 03 (três) representantes de entidades civis⁵⁸.

É importante ressaltar que a relação de instituições governamentais estaduais e federais descritas acima tem representação assegurada, estando definidas no artigo 9º, da Lei 1.022. Portanto, para serem excluídas dependem da mudança na lei através de proposta do plenário e, em seguida, de sanção da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC e, por fim, da aprovação do Governador do Estado.

No entanto, o mesmo não acontece com as 03 (três) representações da sociedade civil, já que não estão pré-definidas. Isso nos remete a uma discussão que permeia a dinâmica do conselho desde sua criação “a relação de paridade” entre as representações, o que será discutido mais adiante.

As competências do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT foram legalmente delegadas, e abrangem o planejamento e controle das políticas

⁵⁸ As representações da sociedade civil devem ser legalmente constituídas dentre aquelas que tenham envolvimento com a questão ambiental e com o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, e eleitos a partir do consenso em suas respectivas organizações.

públicas ambientais e a articulação com a sociedade; e estabelecidas no artigo 4º, da lei nº 1.022, a saber:

Artigo 4º - Ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, compete:

I - Formular, aprovar, supervisionar e avaliar políticas nas áreas de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, estabelecendo as diretrizes, normas e medidas necessárias ao desenvolvimento sustentável do Estado;

II - Aprovar, mediante proposta do IMAC, critérios para o licenciamento de atividades, real ou potencialmente causadoras de impacto ambiental, já instaladas, em operação ou que venham a ser instaladas, assim como as penalidades administrativas;

III - Fixar os limites máximos permitidos para cada parâmetro dos efluentes domésticos e de indústrias, já instaladas ou que venham a ser instaladas no Estado, bem como, a capacidade suportável pelo receptor no seu nível mínimo de vazão;

IV - Estabelecer normas gerais relativas à criação de unidades de conservação e preservação ambiental, bem como, as atividades que venham a ser desenvolvidas em suas áreas circundantes;

V - Estabelecer critérios para a declaração de áreas críticas, degradadas ou em vias de degradação, bem como, para o seu uso, proteção e recuperação, conforme o caso;

VI - Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos sobre problemas específicos relacionados com o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, solicitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como às entidades privadas, as informações indisponíveis à apreciação desses estudos;

VII - Determinar, mediante representação do IMAC, quando se tratar especificamente de matérias relativas ao meio ambiente, a perda ou restrição de benefícios concedidos pelo poder público estadual, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VIII - Analisar e opinar sobre a concessão de recursos públicos ou subvenções, para programas de pesquisa e formação de recursos humanos para o Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a entidades públicas e privadas;

IX - Avaliar e aprovar o plano plurianual para Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e os respectivos planos operativos anuais, através de instâncias técnicas dos órgãos integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

X - Decidir, em grau de recurso, matérias que lhe sejam submetidas à apreciação;

XI - Elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;

XII - Incluir, admitir, dispensar ou excluir órgãos componentes do CEMACT.

Parágrafo Único - A inclusão de novo órgão no Conselho Estadual será efetivada mediante a aprovação da maioria absoluta e a exclusão mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à sessão respectiva.

Ao analisarmos todas as suas competências temos a noção clara da importância desse instrumento no cenário político ambiental, se estas forem trabalhadas realmente enquanto potencialidades a ser desenvolvida tanto pelo gestor, representante do poder público, como pelos conselheiros, tendo como base o acesso à informação e a transparência nas ações governamentais.

Neste sentido, a figura do presidente do CEMACT torna-se o referencial político de todo esse processo, pois este funciona como elo entre governo e sociedade, já que acumula os cargos de Secretário de Estado de Meio Ambiente e presidente do IMAC. Além disso, de acordo com a Lei 1.022 não há possibilidade de rodízio na presidência, e em caso de ausência, este o presidente será substituído pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente que atualmente corresponde ao diretor presidente da FUNTAC, e na ausência deste, por um membro indicado pelo plenário, conforme garanti o inciso 2º, do artigo 10º, da Lei 1.022.

Assim, tivemos longos mandatos, no período correspondente a análise da pesquisa, no exercício da função de presidente do conselho, conforme o artigo 9º, da Lei 1.022. A primeira gestão foi da secretária Maria José Maia de Farias, de 1993 a 1998, representando o grupo político designado Movimento Democrático Acreano - MDA; e a segunda é exercida, desde 1999, pelo secretário Carlos Edegard de Deus, representando o atual governo da Frente Popular (PT), ou como gostam de se intitular, Governo da Floresta.

A composição da Secretaria Administrativa contempla a existência de 01 (um) gerente executivo⁵⁹ e 01 (uma) secretária administrativa⁶⁰. No entanto, o cargo de gerente executivo não foi preenchido desde sua criação, em 2003, até o momento da categorização dessa pesquisa. Possui 08 (oito) competências, que são: instruir processos e encaminhá-los às câmaras; organizar a pauta das sessões plenárias; tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das reuniões e sessões do conselho; auxiliar o presidente durante as sessões plenárias; fornecer suporte e assessoramento a presidência, ao plenário e às câmaras técnicas; encaminhar e/ou fazer publicar as decisões do plenário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo presidente ou previstas neste regimento interno; e cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo CEMACT.

Observamos que toda essa estrutura de organização dos trabalhos do CEMACT precisa ser alimentada com informações para que a tomada de decisões seja algo consistente e consciente para os conselheiros.

As Câmaras Técnicas devem ser constituídas por 07 (sete) conselheiros, e funcionarão com o quorum mínimo de 05 (cinco) membros. A presidência será exercida por um de seus componentes, eleito por seus pares, a qual compreenderá o período de 01 (um) ano sendo permitida a reeleição. Não há definição de número de reuniões por gestão, estas acontecerão de acordo com o artigo 12º, do Regimento Interno do CEMACT que diz: “As Câmaras Técnicas reunir-se-ão ordinariamente e extraordinariamente sempre que

⁵⁹ O cargo de gerente executivo do CEMACT foi criado conforme o decreto nº 7658, de 11 de abril de 2003, o qual faz parte da estrutura organizacional da atual SEMA, pertencendo ao gabinete do secretário.

⁶⁰ A primeira secretaria executiva a ser nomeada exclusivamente para as atividades do conselho, pela portaria nº 076, de 11 de abril de 2003, foi a servidora Raimunda Rufino de Lima.

convocados por seus respectivos presidentes, ou por pelo menos três de seus membros, com antecedência mínima de três dias úteis”. Inicialmente foram formadas duas: a de Meio Ambiente e a de Ciência e Tecnologia. Porém hoje se somam as anteriores a de Agrotóxicos e a de Recursos Hídricos⁶¹ (em fase de implantação).

Na verdade, cabem as câmaras técnicas o papel educativo de intercâmbio de conhecimentos e informações, voltado para dirimir as dúvidas sobre os assuntos inerentes a cada área em particular.

3.2.2 A Agenda Temática do CEMACT (1992 a 2005)

No período que corresponde à análise em questão, que é de janeiro de 1992 a dezembro de 2005, foram realizadas 50 reuniões do CEMACT; sendo 31 ordinárias e 19 extraordinárias. Desse total, encontramos registros de apenas duas reuniões em que não houve “quorum”, que de acordo com o artigo 24º, do Regimento Interno, requer a maioria simples de seus membros (50%), sendo o voto declarado e público com sessões abertas à sociedade civil.

Em 1992, no primeiro ano da criação do CEMACT não houve reuniões. Assim, o cumprimento de toda a determinação legal para sua implantação só foi efetuado no dia 08 de novembro de 1993, quando ocorreu a 1ª Reunião Ordinária do CEMACT⁶², no então Auditório da Secretaria Estadual de Ação Social, a partir da convocação realizada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA, na pessoa de sua

⁶¹ A câmara técnica de Recursos Hídricos foi instalada na 1ª Reunião Ordinária do CEMACT, em 04 de maio de 2006.

⁶² O termo de abertura do livro de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CEMACT no Acre foi aberto com a realização dessa reunião.

Secretária de Estado, Maria José Maia de Faria, para a instalação e posse dos primeiros membros do conselho⁶³.

Na abertura do CEMACT estavam presentes o Governador Romildo Magalhães Silva⁶⁴, seu gabinete e secretariado, a presidência do CEMACT, 11 (onze), dos 15 (quinze) conselheiros nomeados, entre titulares e suplentes, das instituições governamentais estaduais e federais, a saber: o MPE, dos municípios do Acre, o IMAC⁶⁵, a FUNTAC; a UFAC, o IBAMA, a EMBRAPA, a FUNAI, a FIEAC, a FAEAC e a FECEA; e os representantes não-governamentais: como titulares, o Conselho Nacional de Seringueiros, a SOS Amazônia, a Central Única dos Trabalhadores - CUT; e como suplentes, o Sindicato de Pequenos Agricultores e Seringueiros do Acre - SIMPASA, a Comissão Pró-índio (CPI-AC) e o Centro dos Trabalhadores da Amazônia - CTA⁶⁶.

Nessa reunião foi explicada aos presentes a exigência legal que envolve a criação do CEMACT e suas competências, a composição do SISMACT e a necessidade da elaboração e aprovação do regimento interno do conselho pelo plenário, já que este instrumento disciplina o funcionamento do Conselho. Assim, foi encaminhada para a próxima reunião a discussão da proposta do regimento interno.

⁶³ Vale ressaltar que os primeiros membros que compuseram o CEMACT, entre titulares e suplentes, foram nomeados no decreto nº 495, de 18 de outubro de 1993, pelo Governador Romildo Magalhães Silva.

⁶⁴ Romildo Magalhães Silva, era vice-governador, assumiu interinamente o Governo do Estado do Acre após o assassinato do Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto ocorrido em São Paulo, na madrugada do dia 17 de maio de 1992, no Hotel *Della Volpi*.

⁶⁵ O IMAC foi criado pela Lei nº 851, de 23 de outubro de 1986, no governo de Iolanda Lima Fleming (1ª mulher a governar um Estado brasileiro). Ver anexo.

⁶⁶ Em anexo segue o decreto com a nomeação dos conselheiros que compuseram a primeira gestão do CEMACT.

A proposta de Regimento Interno do CEMACT foi discutida em três reuniões consecutivas⁶⁷ sendo aprovada no dia 20 de dezembro de 1993, na sala do IMAC. Ainda nesta reunião foram apresentadas e discutidas as primeiras demandas do conselho, a saber: denúncias recebidas sobre a retirada de madeira de forma indiscriminada no estado, principalmente no Vale do Yaco; distribuição de cópias do Relatório técnico de monitoramento do Seringal Palmares e do Relatório das áreas onde estão sendo realizadas retiradas de madeiras que foram vistoriadas pelo IMAC.

Desde então, o funcionamento do CEMACT vem sendo mantido, apesar das muitas dificuldades encontradas para a realização das reuniões, que abordaremos no terceiro capítulo. Então, apresentaremos a seguir a caracterização da agenda temática do CEMACT, por ocasião da coleta dos dados empíricos efetuados através da análise atenta das atas de todas as reuniões desse colegiado, que compreenderam o presente estudo.

No ano de 1994, o conselho não realizou reuniões durante cinco meses consecutivos e só veio a se reunir, em 19 de maio, na 1ª reunião extraordinária do CEMACT, para a apresentação do Relatório de Impacto Ambiental da Usina Termelétrica – UTE/Rio Acre e para a composição das primeiras câmaras técnicas que foram formadas, com seguintes órgãos respectivamente: a) Câmara Técnica de Meio Ambiente – IBAMA, MPE, IMAC, SOS Amazônia, SEPLAN, FEAEC e FIEAC; b) Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia – EMBRAPA, UFAC, FUNTAC, SDA, SECTMA, SIC e Sindicato dos Seringueiros, trabalhadores rurais e pequenos produtores.

⁶⁷ No dia 22 de novembro de 1993 (2ª reunião do CEMACT), 01 e 20 de dezembro do mesmo ano.

As discussões sobre Relatório de Impacto Ambiental da Usina Termelétrica – UTE/Rio Acre compreenderam três reuniões extraordinárias, as quais contaram com a presença de um representante das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE que prestou esclarecimentos sobre o assunto. Os debates foram bastante acalorados e encerrados na 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08 de setembro de 1994, com a aprovação do licenciamento ambiental da UTE/Rio Acre, com 06 (seis) votos a favor e 03 (três) abstenções. Porém 01 (um) dos conselheiros do CEMACT fez algumas ressalvas sobre esta aprovação: Primeira, o processo de licenciamento foi encaminhado de maneira incorreta, havendo autorização da instalação do empreendimento sem antes ter sido elaborado e aprovado o EIA – RIMA. Segunda, não foram contempladas e nem inseridas as sugestões apresentadas pela SOS Amazônia. E terceira, não houve a realização de estudos em médio prazo para a mudança da instalação do parque energético global atual, visto que provavelmente poderá ser ampliado para atender a demanda crescente.

Este fato nos revela um dos pontos fortes desse mecanismo de participação social, onde através do acesso a informações, o cidadão tem como se envolver nas discussões políticas locais que afetam diretamente o seu dia-a-dia.

No ano de 1995, o CEMACT realizou apenas três reuniões, todas com caráter extraordinário, com destaque para: a discussão sobre a necessidade de definição de atividades econômicas que poderão ser implantadas no entorno das unidades de conservação, tendo como referência a Resolução CONAMA nº 013, de 06.12.1990 e a Lei Nº 1.022, de 21.01.1992, e a conseqüente aprovação do parecer apresentado pela CTMA; a apresentação e homologação do Projeto de Execução Descentralizada – PED; e por último, a solicitação de alguns conselheiros para que o IMAC e IBAMA prestassem

esclarecimentos sobre suas atribuições, procedimentos adotados no licenciamento ambiental, autorizações dos projetos de exploração florestal, pedidos de desmate e sobre o controle do transporte, comercialização e fiscalização de queimadas.

Neste ano, como resultados das matérias discutidas foram aprovadas as duas primeiras resoluções do CEMACT desde sua criação: a Resolução/ CEMACT/ Nº 001, de 24/05/1995 – Ratifica as categorias de Unidades de Conservação no âmbito do estado do Acre; e a Resolução/ CEMACT/ Nº 002, 14/10/1995 – Aprovação do documento de Arrecadação para o Fundo Especial de Meio Ambiente do Acre.

Identificamos ainda que houve uma iniciativa de ampliar a visibilidade social do CEMACT através da primeira publicação de um resumo de reunião, no jornal “O Rio Branco”, de 20 de maio de 1995. Porém, esta representou a única iniciativa já que não veio a se repetir durante o período de análise dessa pesquisa.

Ainda em 1995, identificamos um documento, o Ofício/Cemact/ Nº 001, de 28 de abril de 1995, no qual a presidente do conselho e secretária do meio ambiente, Maria José Maia de Faria, tenta sensibilizar o então governador Orleir Messias Cameli, para a efetivação das nomeações dos conselheiros do CEMACT mais rápida possível, justificando que o conselho “necessita urgentemente entrar em funcionamento para que a SECTMA, o IMAC e a FUNTAC possam viabilizar a tomada de decisões no tocante a algumas questões ambientais de crucial importância para o bom desenvolvimento das atividades do órgão”.

Isto retrata a importância da existência de uma efetiva articulação entre o Governo Estadual e este mecanismo de participação, para que seu estabelecimento e constante aperfeiçoamento sejam consolidados na esfera pública.

Em 1996, foram realizadas 04 (quatro) reuniões, as quais contemplaram discussões sobre os critérios para licenciamento ambiental de extração mineral da Classe II – Tabela de Preços e Taxas do IMAC; aprovação da proposta para a criação do Fundo Especial para Reflorestamento no Estado do Acre; avaliação do Plano Estadual Ambiental – PEA; discussões relativas ao licenciamento ambiental para a execução das obras de recuperação e pavimentação das BR's 364 e 317; por fim, a aprovação do relatório da CTMA referente à tabela de preços do IMAC, 11 (onze) votos a favor e 01 (uma) abstenção, e distribuição do material referente ao Fundo Especial do Meio Ambiente do Acre – FEMAC.

Vale ressaltar que neste ano um conselheiro formulou processo solicitando a anulação da 7ª Reunião do CEMACT, de 15 de agosto de 1996, com o objetivo de recorrer das decisões tomadas referente à aprovação das taxas e multas ambientais do relatório da CTMA, alegando que houve alterações sobre o parecer sem um estudo mais aprofundado e critérios prévios, e ainda que o regimento interno foi contrariado, pois quem presidiu a reunião não foi o Secretário de Estado Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e nem seu substituto legalmente assegurado.

O fato é que o item do relatório que sofreu alteração pelo Plenário do CEMACT foi o que trata das Pastagens e Cultivos Anuais, ao qual foi adicionado fator multiplicativo para cada atividade. Isto contrariou o conselheiro que foi um dos idealizadores da proposta, à medida que este considerava que:

O incentivo a Pastagens e Cultivos Anuais é o primeiro passo para se produzir parte da alimentação que consumimos. Portanto, a decisão tomada de se penalizar tal item, é socialmente perniciosa e politicamente incorreta, mesmo que ambientalmente certa. Não devemos nos esquecer que o homem é parte ativa

deste contexto ambiental, e, que nosso Estado é pobre e com um enorme potencial agropecuário, e, é dever deste Conselho conciliar o desenvolvimento com o impacto ambiental e o manejo florestal (SECTMA, Processo 0100/96).

O Parecer do IMAC sobre este assunto foi dado, em 23 de setembro de 1996, por sua assessoria jurídica a qual considerou indeferido o pedido do conselheiro a partir das seguintes observações: a Assembléia do conselho é soberana em suas decisões, portanto não há nada de ilegal nas alterações sugeridas e aprovadas por ela; e a presidência do conselho foi exercida sim por um substituto observando o disposto em lei e no regimento interno do referido órgão.

Este episódio retrata a expressão dos conflitos de interesse, resultado da correlação de forças existentes no interior do conselho. Essa dimensão é o reflexo do processo de construção da esfera pública democrática, na qual os segmentos governamentais articulam entre si, trocam informações, criam e transmitem conceitos para outros segmentos da sociedade civil. Isso é inerente ao processo de participação.

Em 1997⁶⁸, as três reuniões que aconteceram trataram: da posse de novos conselheiros para a gestão 1997/1999; da avaliação do documento final sobre os critérios de sustentabilidade da Produção Florestal no Acre, e aprovação através da Resolução/CEMACT/ Nº 001/ 97, de 25/11/1997; da apresentação da proposta do PPG-7 sobre o Projeto de Ação Ambiental Integrada do Estado do Acre – PGAI; discussões sobre a alteração na quantidade de conselheiros definida no Regimento Interno; da aprovação para que o CEMACT faça às vezes de Conselho de Manejo Florestal na concessão de credenciamento às instituições interessadas em serem certificadas⁶⁹; e da apresentação e

⁶⁸ A 1ª Reunião do CEMACT, no ano de 1997, não foi realizada por falta de quorum.

⁶⁹ Essas certificações referiam-se a produção florestal, manejo de floresta, exploração da floresta, produto madeireiro e não-madeireiro

aprovação do Plano Estadual Ambiental – PEA, através da Resolução/ CEMACT/ N° 002/97, de 25/11/1997.

Em 1998, temos registrado apenas duas reuniões das quais destacamos: a instalação da CTAA de acordo com a Lei 1.116/94, de 13/01/1994; votação das propostas apresentadas pelo representante do CTA⁷⁰, o senhor Écio Rodrigues, sobre: a) exclusão do órgão ou entidade por ausência às sessões através de ato administrativo do presidente, b) mudança do quorum mínimo para a realização das reuniões, c) rodízio da Presidência, d) apoio à participação da sociedade civil, e) manutenção das Câmaras Técnicas; O delegado Federal de agricultura, senhor Ivan Biancardi convidado mediante solicitação da SOS Amazônia para falar sobre a soja no estado; foi referendado nos termos do art. 77 inciso 2 da Lei nº 1.117/94 e do artigo 10 da Lei nº 1.238/97 o pedido contido no ato administrativo nº 001/98 – Parque Zoobotânico/UFAC.

O que houve nesse ano é que foram levantados questionamentos sobre as dificuldades que o conselho estava tendo desde de 1997. Mas, essa discussão só veio a resultar em um encaminhamento efetivo no ano seguinte.

É imprescindível lembrar que o ano de 1998 o estado do Acre vivenciou um momento de transição política com o fim do mandato do governador Orleir Cameli (1995 - 1998), e a eleição do primeiro mandato de um governador da Frente Popular, o Engenheiro Florestal Jorgeney Viana Macedo Neves. Isso representou pelo menos na tônica do discurso uma maior abrangência da participação popular.

⁷⁰ As propostas para alteração do funcionamento do CEMACT apresentadas pelos conselheiros foram votadas, porém só foram aprovadas o apoio á participação da sociedade civil e a manutenção das Câmaras Técnicas.

No ano de 1999, o conselho se reuniu 05 (cinco) vezes e tratou das seguintes questões: posse dos novos conselheiros (gestão 1999/2001); discussões dos conselheiros que formaram uma comissão temporária⁷¹ para rever a Lei nº 1.022 e regimento interno do CEMACT, instituída pela Resolução Nº 001/99, 09/09/1999; elaboração do plano de trabalho 1999/2000; apresentação aos conselheiros e aprovação por unanimidade da Tabela de Taxas e Preços do IMAC, expressada pela Resolução Nº 002/99, 15/09/1999; a reimplantação da Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia e a instalação da Câmara Técnica de Meio Ambiente, que apesar de ter sido criada em 1995, não havia sido efetivada até o momento; apresentação e aprovação dos produtos síntese e temáticos do Zoneamento Econômico e Ecológico – ZEE; a apresentação do plano de manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor – PNSD, elaborado pela SOS Amazônia; e a recomposição da Câmara Técnica de Agrotóxicos⁷².

É interessante notar que o documento final, da comissão temporária, com as propostas de melhoria do funcionamento do CEMACT, o qual teve como relator, o representante da FUNTAC, o senhor Écio Rodrigues, considera o funcionamento do CEMACT precário, mas isentam da responsabilidade seus membros por considerar a legislação falha.

No entanto, acreditamos que o desempenho do CEMACT depende tanto do papel que exerce o governo, como o da sociedade civil, já que se constituem como partes integrantes desse espaço participativo, que podem desqualificar ou qualificar tal modelo.

⁷¹ A Comissão temporária foi composta pela FAEAC, SOS Amazônia, FUNTAC, IMAC e SECTMA.

⁷² A Câmara Técnica de Agrotóxicos foi composta durante a 1ª Reunião Extraordinária do CEMACT, no dia 15/09/1999, porém esta não pode constar em ata devido a mesma ter sido muito tumultuada, nas palavras de um dos conselheiros, pois houveram muitas discussões, falta de energia, chuva e a gravação não pode ser feita.

Daí foram propostas as seguintes emendas ao regimento interno: primeira, Exclusão da Instituição ou órgão, cujo representante titular e suplente, faltarem sem justificativa, a duas reuniões consecutivas; segunda, Exclusão da Instituição ou Órgão, que faltarem, com justificativa, a três reuniões no ano; terceira, As justificativas de ausência serão apreciadas pelo Plenário do Conselho; e quarta, incentivo à entrada de novas instituições públicas e privadas, com base no parágrafo único do artigo 4º, da Lei 1.022, através de convite formulado pelo próprio Conselho.

Além disso, foram propostas mais duas emendas à Lei 1.022/92, a saber: primeira, alteração do artigo 6º parágrafo único da Lei 1.022, não exigindo quorum mínimo para a reunião do CEMACT, com a manutenção da deliberação por maioria simples; e segunda, Alteração do artigo 9º, inciso I, da Lei 1.022, instituindo a eleição para presidência do CEMACT, com mandato de dois anos, com mecanismo eleitoral definido no Regimento Interno.

Após uma longa discussão as deliberações do plenário quanto ao regimento interno foram: aprovação das emendas primeira e terceira; a segunda foi aprovada com correção, passando a ter a seguinte redação: exclusão da instituição ou órgão que faltar com justificativa, a três reuniões ordinárias no ano; e a quarta, não foi votada, ficou para a próxima reunião, por prevê análise jurídica. Já as emendas em relação à Lei 1.022, não foram votadas, pois a primeira foi considerada inconstitucional e a segunda porque o presidente do CEMACT pediu vistas ao documento.

Houve ainda outras duas discussões levantadas por alguns conselheiros, que ficaram para ser melhor analisadas em outras reuniões, como: denúncias sobre irregularidades no

processo de Licenciamento ambiental da empresa Engenharia e Parceria Ltda – ENPA; e o representante do MPE, com base em investigações realizadas, constatou que não existe controle e/ou fiscalização quanto à venda, comercialização e uso de agrotóxicos no estado, bem como a fiscalização dos produtos que são vendidos no mercado local.

Já em 2000⁷³, aconteceram 06 (seis) reuniões que compreenderam: a apresentação e aprovação do Programa Nacional de Meio Ambiente, o PNMA – II, porém com o adendo ressaltando o posicionamento contrário do CEMACT, quanto à não elegibilidade do Plano Diretor e Esgotamento Sanitário do Acre no escopo do programa; apresentação do Projeto Estadual do Desenvolvimento Florestal Sustentável do Estado do Acre – Projeto BID, a partir da solicitação dos conselheiros; e discussões sobre a autorização de concessão de áreas para assentamento, demarcação, posse de terra e licenciamento ambiental em propriedade particular, que resultaram na aprovação das seguintes propostas: 1ª proposta – O IMAC autoriza o desmatamento com base no direito de posse, que é um direito constitucional, através de uma declaração de próprio punho do posseiro com duas testemunhas, com a localização correta da área, sem comunicar ao proprietário. 2ª proposta – A declaração do posseiro acompanhada da notificação extrajudicial do proprietário, comunicando que houve igual declaração e que vai ser autorizado o desmatamento.

Como resultado das atividades desenvolvidas tivemos as seguintes resoluções: Resolução/ CEMACT/ Nº 001/00, de 15/05/2000 – Instala em caráter permanente as Câmaras Técnicas de Ciência e Tecnologia e a de Meio Ambiente; Resolução/ CEMACT/ Nº 002, de 08/06/2000 - Instala em caráter permanente a Câmara Técnica de Agrotóxicos;

⁷³ A partir deste ano as reuniões passaram a ser gravadas no CEMACT, com a instalação do serviço de som.

e a Resolução CEMACT/ Nº 001 , de 20 de Julho de 2000 – Defini critérios para a autorização do desmate e queima controlada em áreas de até 03 (três) hectares.

Em 2001, o conselho realizou 05 (cinco) reuniões cujas atividades do conselho foram: apresentação e aprovação da Proposta de Regulamentação da Lei Estadual de Agrotóxicos nº 1.116/94; discussões sobre a Associação Ashaninka do Rio Amônia, questões de fronteiras internacionais; e questões ambientais e desenvolvimento sustentável; realização do Seminário: "Políticas Públicas voltada para a Redução de Queimadas e Desmatamentos para o Estado do Acre", para conselheiros e convidados; discussão e aprovação do calendário de Queimadas para o Estado do Acre; e apresentação da proposta de Criação da Comissão Técnica Temporária para disciplinamento de Exploração de Recursos não-madeireiros.

As discussões das matérias acima resultaram na aprovação das seguintes Resoluções: Resolução/ CEMACT/ Nº 001, de 10/10/2001 – Cria a Comissão Técnica Temporária, no âmbito da Câmara de Ciência Tecnologia, para definir os critérios técnicos e procedimentos de licenciamento para o acesso aos recursos florestais não-madeireiros. Resolução/ CEMACT/ Nº 002, de 29/11/2001 – Altera dispositivos do Regimento Interno do CEMACT que dispõem sobre a ausência dos membros do conselho. Resolução/ CEMACT/ Nº 003, de 29/11/2001- Aprovação dos Produtos da 1ª Fase do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre – ZEE.

Outra deliberação interessante foi a Moção de Apoio, de 19/12/2001, Nº 8.183, á associação Ashaninka do rio Amônia, porque partiu de uma demanda do Presidente desta Associação, o Senhor Francisco Pinhanta, que veio pedir o apoio dos conselheiros do CEMACT devido ao problema que estavam tendo em suas terras com a exploração

madeira e o narcotráfico na fronteira Brasil/Peru. Então o encaminhamento dado foi à notificação através dessa moção a vários órgãos públicos Federais e Estaduais sobre essa situação ressaltando os seguintes pontos: um, redemarcação da fronteira brasileira/acreana, a partir do marco quarenta; dois, participação do Estado do Acre na Comissão Grupo de Cooperação Ambiental Fronteira Brasil/Peru, coordenado pelo Itamarati; três, instalação de postos militares no Juruá Mirim e Serra do Moa, que tem problemas críticos de narcotráfico (vide plano de manejo da Serra do Divisor); quatro, elaboração de uma política de proteção fronteira binacional, com a participação da sociedade civil; e cinco, garantia de recursos aos órgãos públicos para realizar suas atividades de competência; ponto seis, garantia de recursos para continuidade do processo de formação de agentes das comunidades para a proteção de seus territórios (agentes agro-florestais indígenas).

No entanto, apesar dessa importante e valiosa discussão sabemos que não houve uma mudança efetiva nessa situação, por uma série de fatores que circundam as políticas públicas brasileiras, e no Acre não é diferente. Contudo, não houve uma cobrança por parte dos conselheiros e nem dessa própria associação, e este tema não voltou a ser ponto de pauta.

Em 2002, foram realizadas quatro reuniões que trataram da apresentação: do Plano do IMAC 2002; do Plano da FUNTAC 2002; dos procedimentos para o licenciamento de atividade de piscicultura e aquíicultura; dos resultados da comissão técnica temporária de produtos florestais não-madeireiros; do anteprojeto da lei Estadual de Recursos Hídricos; da aprovação da proposta de Resolução relativa à regulamentação do licenciamento para manejo de produtos não-madeireiros; e da apresentação do relato e

Avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelo IBAMA e SOS Amazônia no Parque Nacional da Serra do Divisor.

Apesar de outras propostas de resoluções tivemos apenas a aprovação da Resolução/CEMACT/ Nº 001, de 13/11/2002 – que institui a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Acre.

No ano de 2003, durante as quatro reuniões realizadas, foram executadas as seguintes ações: Apresentação da Proposta Resumo do Plano Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, bem como do Sistema SEPLANDS e ainda a Proposta de Execução do PGAI-Acre/Fase II; Aprovação de indicação para a criação da Vice-presidência do CEMACT, que será conduzida pelo Diretor Presidente da FUNTAC, conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 1.022/92; Relato do Fórum de Secretários de Estado de Meio Ambiente da Amazônia realizado nos dias 19 e 20/09/03; Apresentação do Projeto “Inventário dos Resíduos Sólidos Industriais do Estado do Acre; Recomendação para instalação de Comissão Temporária, para a elaboração da Proposta de Alteração ao Regimento Interno do CEMACT, bem como alteração da Lei nº 1.022/92, objetivando a paridade das entidades representantes do CEMACT; Instalação da Câmara Técnica de Recursos Hídricos, conforme Lei nº 1500 de 17/07/03, no que se refere à instalação da Câmara Técnica de Recursos Hídricos; Discussão da situação, atividades e funcionamento das Unidades de Conservação existentes no Estado, da Estratégia de implementação das Unidades de Conservação Federais e Estaduais, da situação atual da Floresta Estadual do Antimary, além da execução do Projeto ITTO no Acre; e a apresentação da situação do Parque Estadual do Chandlles.

Durante este ano as discussões sobre as melhorias para o funcionamento do CEMACT retomaram a pauta e resultaram em uma nova Comissão temporária, agora no âmbito da CTMA, para alterações na Lei 1.002 e no Regimento Interno, conforme constatamos na Resolução/ CEMACT/ Nº 001, de 11/11/ 2003.

Em 2004, as atividades do conselho compreenderam a realização de 04 (quatro) reuniões, a saber: a apresentação do resultado dos trabalhos da Comissão Temporária para alteração às Leis nº 1.022/92, 1.500/03, bem como do Regimento Interno do CEMACT; apresentação da nova estrutura da FUNTAC e ainda do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT; e uma Proposta de Alterações das Leis nº 1.022 de 21 de janeiro de 1992, que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISMACT e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, bem como da Lei nº 1.500 de 15 de julho de 2003, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Acre, e Regimento Interno do CEMACT.

Tais encaminhamentos deliberam 05 (cinco) resoluções. São elas: Resolução/ CEMACT/ Nº 001, de 23/04/2004 – Cria a Comissão Temporária para analisar a proposta de Licenciamento Ambiental Rural e Certificação Ambiental Rural – CAR; Resolução/ CEMACT/ Nº 002, de 25/05/ 2004 – Aprovar a proposta de procedimentos técnicos e administrativos para a emissão de autorização de desmate e/ou queima controlada, de licenciamento ambiental e de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF no Estado do Acre, para atividade de Agricultura e Pecuária; Resolução/ CEMACT/ Nº 003, de 25/05/2004 - APROVAR a Proposta de Portaria, que instituirá os procedimentos administrativos para o Licenciamento Ambiental Rural - LARAC e Certificação Ambiental Rural – CAR; Resolução/ CEMACT/ Nº 004, de 07/12/2004 -

Resolve RECOMENDAR a Elaboração de Portaria Interinstitucional entre IBAMA e IMAC, proibindo a Pesca Profissional no Lago do Amapá, pelo período de 02 (dois) anos, bem como a utilização de apetrechos de pesca com malhas e os denominados espinhéis; Resolução/ CEMACT/ Nº 006, de 08/12/2004 – Resolve APROVAR a Proposta de "Projeto de Lei de alteração da Lei nº 1.500/03" encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/PMA; Procuradoria jurídica do IMAC e Fundação SOS Amazônia, resultante da Resolução/ CEMACT/ Nº 001, de 11/11/2003.

Em 2005⁷⁴, o CEMACT realizou 03 (três) reuniões ordinárias, as quais compreenderam as seguintes ações: apresentação da Proposta de Alteração da Lei nº 1.117/94 – Art. 107, que trata do prazo de validade das Licenças Ambientais; apresentação da Portaria Interinstitucional IBAMA/IMAC nº 001 de 04/06/05, que trata da exploração do Cipó Unha de Gato, da qual resultou na Resolução do CEMACT Nº 001 de 22 de junho de 2005; apreciação e aprovação da Proposta do documento Base do Zoneamento Ecológico Econômico- ZEE/Fase II; e apresentação do processo de execução do Projeto de Caracterização e Mapeamento de Áreas de Risco com Produtos Químicos Perigosos - P2R2.

Ainda no ano de 2005, o CEMACT realizou reuniões conjuntas com o Conselho Florestal, para regulamentação do Transporte de Produtos Florestais no Estado do Acre, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2004, entre o IBAMA e Governo do Estado, e apresentação de proposta de regularização fundiária de posseiros em áreas de manejo

⁷⁴ No ano de 2005, a pesquisadora em questão realizou a observação participante das seguintes reuniões: 2ª Reunião Ordinária, no dia 23/08/2005; 3ª Reunião da Câmara Técnica de Agrotóxicos do Acre - CTAA, em 29/09/2005; e da 3ª Reunião Ordinária do CEMACT, em 22/11/2005.

florestal, a qual resultou na Resolução Conjunta do Conselho Estadual de Meio ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT e Conselho Florestal Estadual – CFE nº 001 de 19 de abril de 2005; com Comitê de Prevenção de Queimadas e Incêndios Florestais, para a discussão e planejamento das ações do Comitê, referente ao ano de 2005; e com a Procuradoria Geral do Estado - PGE, para discussão sobre o Passivo Ambiental, que resultou na Resolução CEF nº 03/2005 – que instituiu o Grupo de Estudo Técnico - GT, no âmbito do Conselho Florestal Estadual, com objetivo de apresentar proposições para resolução de passivos ambientais⁷⁵ no Estado do Acre.

A partir desses dados coletados na pesquisa, percebe-se no mínimo que houve um ganho significativo de conhecimentos adquiridos durante o processo de participação sobre questões importantes relacionadas ao meio ambiente. Vimos, é claro que essa aprendizagem política amplia a capacidade dos atores sociais intervirem nos problemas devido a facilidade no acesso das informações.

Assim, a presença dessa rica dinâmica temática é uma potencialidade do CEMACT, porém por si só não assegura a legitimidade política e nem social do processo participativo, pois estas também envolvem dentre outros elementos a função de decidir o que planejar. Portanto, avaliaremos estes e outros aspectos do processo de construção da participação do CEMACT no próximo capítulo.

⁷⁵ Passivo Ambiental refere-se ao conjunto de obrigações, contraídas de forma voluntária ou involuntária, que exigem a adoção de ações de controle, preservação e recuperação ambiental.

4. CAPÍTULO III – AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO CEMACT DO ACRE

Conforme assinalamos na construção das bases do nosso objeto de estudo, a gestão ambiental colegiada foi uma inovação nas políticas públicas voltada para promover a responsabilidade compartilhada, coletiva e democrática, bem como favorecer a sustentabilidade institucional, enquanto um instrumento mediador na relação Estado e sociedade.

Neste sentido, o CEMACT constitui-se, pelo menos em tese, em uma instância legítima de decisões já que compreende entre suas funções e atribuições ações de planejamento, formulação e controle de políticas ambientais, através da articulação entre governo e segmentos organizados da sociedade.

Assim, com base no pressuposto teórico acima e buscando alcançar os objetivos de nossa pesquisa, procuraremos neste capítulo avaliar o CEMACT enquanto um instrumento efetivamente representativo da participação social no processo de tomada de decisões políticas no âmbito ambiental. Para tanto utilizaremos como dados as entrevistas realizadas, com conselheiros, ex-conselheiros e os componentes de sua gestão administrativa (o presidente e a secretária); e os da observação participante realizada pela pesquisadora em reuniões do plenário do conselho no período de agosto de 2005 a setembro de 2006.

Além disso, para uma análise mais aprofundada, complementaremos as informações com os resultados da aplicação de 18 (dezoito) formulários aos conselheiros, realizada nos

meses de agosto e setembro⁷⁶ de 2006, com a atual gestão (2005-2007), que compuseram o quorum participante das reuniões desse período.

Desse modo, sistematizamos nossas observações em cinco aspectos de análise sobre o CEMACT, a saber: a escolha dos conselheiros, o papel dos conselheiros, a atuação da secretaria administrativa, o funcionamento do CEMACT e a relação com o governo estadual, os quais trataremos a seguir.

4.1 A escolha dos conselheiros

Como vimos, a representação das instituições governamentais e não-governamentais do CEMACT já estão estabelecidas na Lei 1.022, porém a escolha dos conselheiros é uma atribuição de cada uma. Daí os conselheiros são nomeados pelo governador do Estado do Acre, entre titulares e suplentes, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) pessoas a cada gestão. O mandato compreende dois anos, sendo permitida sua recondução sem prazo regimental determinado. Assim, desde de 1993⁷⁷, o Conselho desempenhou atividades em 07 (sete) gestões, nas quais, 73 conselheiros foram reconduzidos à função, ou seja, 28,96% exerceram a atividade, pelo menos mais de uma vez. O que nos aponta para um certo grau de renovação nas representações deste colegiado (Quadro 01).

⁷⁶ Em 2006, foram aplicados os formulários com os conselheiros nas seguintes reuniões: 2ª Reunião Ordinária, de 15 de agosto; 2ª Reunião Extraordinária, de 29 de agosto; e 3ª Reunião Ordinária, de 14 de setembro.

⁷⁷ Como vimos, apesar do CEMACT ter sido criado em 1992, a primeira reunião só veio a ocorrer em 1993 com a posse de seus primeiros membros.

QUADRO 01 - NÚMERO DE CONSELHEIROS
RECONDUZIDOS AO CARGO

Gestão CEMACT	Ano	Novos Conselheiros	Conselheiros Reconduzidos
1ª	1993 a 1995	36	0
2ª	1995 a 1997	26	10
3ª	1997 a 1999	26	10
4ª	1999 a 2001	29	7
5ª	2001 a 2003	13	23
6ª	2003 a 2005	26	10
7ª	2005 a 2007	23	13
Total		179	73

Fonte: Pesquisa de Campo, 2005.

No entanto, verificamos que essa repetição de membros é mais evidente no conjunto dos representantes das entidades governamentais, quer sejam estaduais ou federais; e que a escolha dos conselheiros em suas instituições é feita através de indicação e não por eleição, o que se repete também entre os representantes da sociedade civil. Esta forma de escolha é realizada geralmente pelo ocupante do cargo superior da instituição ou entidade quer seja Federal, Estadual, de classe ou da sociedade civil.

Cumpramos destacar ainda, se esta renovação é qualitativa já que não são estabelecidos critérios na Lei ou no regimento interno para a escolha quer por indicação, quer por eleição, dos conselheiros do CEMACT. Então sob este aspecto observamos que a maioria das composições pelas quais já passou o plenário prevaleceu duas características: uma, o interesse pela questão ambiental; e segunda, a formação técnica sobre tal temática.

Identificamos que desse total, existem 04 (quatro) conselheiros que estão desde a primeira composição, quer dizer, exercem a função há 13 (treze) anos representando as

mesmas instituições. São eles: 01 (um) EMBRAPA, 01 (um) SOS Amazônia e 02 (dois) da FAEAC.

Identificamos que a escolha das entidades da sociedade civil para comporem o colegiado é feita pela ONG, GTA – Grupo de Trabalho Amazônico⁷⁸, com representação no Acre, a qual estabelece um processo de discussão para a eleição entre elas, onde decidem por votação ou aclamação as representantes nas vagas de titulares e suplentes. Esta eleição é caracterizada por significativa participação orientada pelo interesse efetivo de publicizar os projetos do segmento através do engajamento nos processos decisórios que tratam da questão ambiental no Estado. Como nos relatou o ex-conselheiro:

No CTA teve que passar por um processo eleitoral. Tinham 32 entidades em condições de concorrer. Concorreram meia dúzia, e o CTA foi eleito. No nosso processo de escolha ... Foi outro processo interno lá. Na época o CTA tinha 46 pessoas e foi um processo violento. E aí, eu não abri mão (Ex- conselheiro Écio Rodrigues, CTA e FUNTAC).

Vimos na fala deste entrevistado, que sua eleição foi concorrida e resultado da articulação de outras entidades que julgaram importante disputar a vaga no colegiado, além do seu próprio interesse em se tornar conselheiro. Isso demonstra que apesar da criação do CEMACT não ter sido uma iniciativa popular, a abertura desse espaço oportunizou o envolvimento de novos atores no cenário político local.

Na atual gestão (2005 - 2007), as entidades da sociedade civil que compõem o plenário do CEMACT são: como titulares, a FETACRE, o CTA e PESACRE; e como suplentes, a SOS Amazônia, a Rede Acreana de Homens e Mulheres - RAHM e a CPT. Em

⁷⁸ O Grupo de Trabalho Amazônico (GTA), fundado em 1992, reúne 602 entidades filiadas e está estruturado em nove estados da Amazônia Legal e dividido em dezoito coletivos regionais. Fazem parte da Rede GTA organizações não-governamentais e movimentos sociais de variados perfis.

anos anteriores, já fizeram parte do Conselho a CUT, o CNS, SIMPASA e a Comissão Pró-Índio-CPI.

Conforme já assinalamos, no segundo capítulo, apenas as 03 (três) vagas no Conselho destinadas a entidades civis legalmente constituídas não estão discriminadas na Lei 1.022, o que vem permitindo uma alternância na representação, ou seja, é conferida a oportunidade de que outras instituições participem do Conselho.

Entretanto, só vem acontecendo a alternância em duas delas, pois uma vem sendo ocupada desde a criação do colegiado pela SOS Amazônia. Esta situação nos levou a questionarmos o conselheiro sobre a importância da renovação da liderança no colegiado de sua entidade. Ele nos disse que:

Eu acho que seria super necessário. Eu acho o ideal. O problema é que no movimento social quando a gente diz que não vai ficar mais, o pessoal cobra para que a gente fique. Esse mandato [referindo-se a gestão 2005-2007], por exemplo, nós tínhamos tomado a decisão de sair do conselho. ... Mas de repente lá estou eu, lá de novo como conselheiro suplente (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Coaduna-se a este aspecto da falta de renovação nessa entidade, também na representação dos conselheiros suplente da EMBRAPA, e do titular e suplente da FAEAC que compõem o CEMACT desde sua criação. O suplente deste último segmento, acrescenta e questiona o fato de ser sempre ele a participar do conselho, devido ao desinteresse de outras pessoas de sua entidade em se envolverem, como vemos a seguir.

Eu acho o seguinte, se você sair caçando a laço as pessoas que se interessam em participar das reuniões do conselho, você não vai achar. Apesar de achar importante. Se houvesse pessoas interessadas em participar seria ótimo. Abrir o leque. Chocava nossas idéias. ... Por que o Gui tem que sempre tratar da questão ambiental ? Tem que vim o Paulo, o José, o Júnior, não é ? Não é verdade ? Vamos surgir novos nomes. Muito pouca gente participa (Conselheiro Luiz Augusto, FAEAC).

Estes aspectos levantados pelos dois conselheiros quanto a presença de um certo desinteresse dos demais membros de suas entidades para com o CEMACT, nos revela a dificuldade de motivar pessoas para participarem politicamente deste conselho. O que pode nos indicar sinais de enfraquecimento desta experiência, ou seja, não estão sendo criadas as condições para o surgimento e multiplicação de novos atores na cena pública. O que é não é desejável para um instrumento que se apresenta enquanto mecanismo de participação social.

Esta mesma preocupação é expressada na fala da secretaria executiva do Conselho, logo a seguir, o que significa a presença de um desconhecimento quanto a existência do CEMACT, e até de uma relação de indiferença quanto as suas competências e atribuições, quer dizer, o desempenho do seu papel na gestão democrática ambiental.

É porque às vezes eu não acredito, que seja de má vontade que algumas entidades mandam um representante, sabe. Mas, as vezes parece que as pessoas não estão fazendo nada e dizem “vai tu mesmo”, porque é só uma reuniãozinha de conselho. ... Em algumas entidades antes de fazer a votação decide-se por aquela pessoa que estar menos assoberbada para que venha participar da reunião. Essa pessoa “entra calada e sai muda” não participa de nenhuma tomada de decisão e às vezes, em alguns casos, não são muitos, tem gente que pede logo a lista de presença e vai embora, depois é que fica pedindo a ata, o que aconteceu, que resultado foi (Raimunda Rufino).

Neste sentido, um fato complementar a estas observações quanto ao desinteresse pessoal em fazer parte do conselho e até a presença dessa indiferença em relação a sua atuação, ocorreu durante a realização da sua 3ª Reunião Ordinária, no dia 14 de setembro de 2006, na qual uma das conselheiras representante titular da FIEAC expressou um questionamento sobre a dificuldade de se indicar um membro para o CEMACT na sua instituição. Ela disse que: “O presidente fica implorando para que as pessoas participem do CEMACT”. Afirmou ainda que seu nome foi indicado porque a instituição entendeu que

era importante manter sua representação no colegiado. E completou: “Eu acho que precisa haver uma conscientização para se dar importância ao conselho”.

Entendemos que situações como as descritas acima pelos entrevistados contribuem para dificultar o envolvimento dos conselheiros com o processo de democrático de participação, já que o processo de escolha, mesmo sendo por indicação, não pode estar associado a imposição e nem a falta de uma consulta prévia para saber, se no mínimo, a pessoa tem interesse em participar.

Este fato é preocupante, pois o ato de participar requer dos conselheiros dentre outros fatores investimento de tempo, engajamento, formação, informação, colaboração e conseqüentemente a construção de laços de confiança que só são efetivados, construídos e além de tudo isso cultivados, quando sentimos a necessidade a partir de uma decisão espontânea, de assumirmos essa grande responsabilidade de sermos partícipes da gestão pública.

Por outro lado, identificamos na fala do conselheiro a seguir, essa necessidade em participar, seu interesse pessoal e corporativo em discutir outros temas referentes ao seu setor no colegiado, aspectos estes que permitem o fortalecimento da participação organizada da sociedade.

“Eu sempre me preocupei com as questões do meu setor, como produtor rural. ... Os temas da área rural não só na área na questão ambiental, como na área técnica, como questão de mercado ... Eu procurei não pensar os temas, mas agir também. Era uma preocupação minha que a gente tinha que fazer alguma coisa. Em função disso participando diretoria da Federação fui representante junto ao conselho desde o início” (Conselheiro Luiz Augusto, FAEAC).

Assim, esta fala expressa uma das características encontradas nos conselheiros do CEMACT, que representam o segmento da sociedade civil, dentre os motivos que os levaram a desejarem fazer parte deste colegiado, que é a predominância de identificação com a temática aliada a possibilidade de discutir as questões relacionadas ao meio ambiente, em busca de solução concretas através da participação. Isso demonstra uma potencialidade desse mecanismo de co-gestão pública.

Contudo, acreditamos que para termos um conselho que efetivamente se constitua enquanto um instrumento de participação da sociedade, no processo de escolha dos conselheiros deve ser levado em conta algumas características pessoais dos candidatos, suas preferências, suas competências de ordem técnica, política, e emocional, além da presença de transparência e a democracia.

4.2 Papel do Conselheiro

Como vimos, o advento dos conselhos criou as condições para o surgimento de novos protagonistas, novas lideranças no cenário público brasileiro. Mas, ficou reservado a margem da discussão que o fortalecimento desse instrumento da democracia direta depende, dentre outros fatores, da qualidade da representação.

A partir dessa reflexão, é certo afirmar que tanto a Lei 1.022 que criou o CEMACT, como seu regimento interno define suas competências e os segmentos de sua composição claramente, porém isso não é suficiente para esclarecer o papel que seus conselheiros devem exercer com sua representação. É necessário também que essa representação possa ser compreendida e exercida de maneira efetiva.

Nesse sentido, verificamos durante o levantamento documental das atas e relatório do conselho que este assunto nunca compôs a pauta diretamente, apesar de estar sempre presente nas inquietações dos conselheiros, principalmente transversalmente nas discussões sobre a paridade na representação entre o governo e a sociedade civil.

Em função disso, passamos agora a analisar as características da representação dos conselheiros do CEMACT buscando compreender qual sua concepção sobre o CEMACT, o seu papel, bem como identificar as dificuldades e os avanços que possam vir a contribuir para um melhor desempenho de suas funções.

Em primeiro lugar, observamos que os conselheiros tem uma noção clara sobre a concepção legal do CEMACT, estando disseminada tanto para o plenário, como para sua gestão administrativa. Como expressam as falas a seguir:

Então, o CEMACT é aquele órgão que tá em cima e justamente por tá em cima em formular e pensar está no macro no grande ele tem aquela composição de órgãos governamentais e não-governamentais. Então isso é que é CEMACT o órgão superior num SISMACT, órgão máximo deliberativo formulador de PP na área de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, pelo menos em tese (Ex-conselheira Dra. Patrícia Rego, MPE).

Ele é um espaço público oficial que tem caráter deliberativo e que tem assim o poder de influenciar na gestão ambiental do estado normatizando e orientando as ações do poder público e da sociedade civil no sentido de promover a conservação ambiental no estado. Ele seria esse fórum. Agora... Isso vamos dizer numa visão mais conceitual, mais teórica ... (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Porém, este último conselheiro avalia que o conselho na prática não vem exercendo a contento sua competência que envolve o caráter consultivo, normativo e deliberativo da gestão ambiental no Estado.

Mas, na prática ele não tem muito essa objetividade, ele não... pra mim eu acho que ele ainda tá muito longe desse padrão porque as coisas que ele fez, que ele faz, ele é mais motivado do que lê se propõem a fazer, principalmente o poder público que apresenta motivos do que nós membros como conselheiros

motivamos algumas iniciativas do próprio conselho para efetivar melhor a gestão o Estado, sabe. Então essa seria o que eu vejo que hoje o conselho faz de fato (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Esta fala também revela a insatisfação do conselheiro quanto ao exercício do seu papel enquanto um indutor e organizador de demandas da sociedade civil, ao admitir que o governo na verdade é o principal proponente de pauta.

É interessante notar na fala do ex-conselheiro Écio Rodrigues, a seguir, que considera de fundamental importância que a representação no plenário não só tenha identificação com a questão ambiental, mas que acima de tudo esta seja qualificada e que disponha de tempo para se dedicar às atividades do conselho. Segundo ele “o conselheiro tendo afinidade, as coisas ficam fáceis para ele. E afinidade que eu digo é ideológica e de formação mesmo. ... São coisas que requer leitura, que requer disponibilidade”.

Já este entrevistado complementa a idéia anterior ao ressaltar que aliado ao papel pró-ativo e crítico que o conselheiro deve exercer em relação as questões ambientais, não se pode esquecer que o colegiado é um espaço onde deve estar presente a articulação com a sociedade, ou seja, sua atuação deve estar sendo pautada nas demandas da sociedade civil, porém sem que o Estado abra mão de suas responsabilidades.

Olha eu acho que o papel é aquilo tá no regimento ou então na lei, poderia até ser ampliado um pouco. Ele deveria ser uma pessoa na sociedade, representando algumas instituições, que fosse mais pró-ativa. Eu acho que nós temos ter um olhar mais crítico permanente sobre as questões ambientais. A gente tem que tá o tempo todo pautando esses problemas ambientais, as questões ambientais do estado nós temos que estar sempre alimentando a discussão e usar o espaço para que a sociedade possa trazer também suas demandas. Eu acho que nós devíamos ouvir mais a sociedade e levar essa demanda da sociedade lá pra dentro. É claro que tem coisas muito específicas que devem ser resolvidas pelo poder público executivo Mas, existem questões gerais de gestão ambiental do estado que nós devíamos estar sempre olhando (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Em consonância com a fala anterior, este outro entrevistado associa seu papel ao caráter observador e crítico que deve exercer sobre as questões que envolvem a sustentabilidade ambiental e social, baseados no princípio da ética.

O meu papel quando participo das reuniões é de observador e crítico, em relação as questões que tem encaminhamento que a gente sabe que não são de consenso da sociedade, e que não garantem uma sustentabilidade futura. Eu tenho procurado primar minha participação nesse sentido de que todas as políticas e os investimentos que são discutidos dentro do conselho que eles obedeçam a questão da ética, sustentabilidade ambiental e social. Caso contrário não temos como segurar isso para o futuro (Conselheiro Anselmo Forneck, IBAMA).

Percebemos que os conselheiros reconhecem e trazem para si a responsabilidade que envolve o desempenho do seu papel, demonstrando preocupação para que sua participação não seja formal. Mas, para que isso ocorra os segmentos representativos no conselho devem estar mais organizados e comprometidos com as questões ambientais, voltados para o desenvolvimento constante da capacidade de apropriação crítica da realidade sócio-ambiental, visando a construção de caminhos e alternativas que promovam um debate intersetorial entre governo e sociedade civil

Identificamos como uma das dificuldades que os conselheiros encontram para um melhor desempenho de seu papel é a existência de corporativismo durante as discussões de temas de abrangência coletiva. A fala a seguir sinaliza que os segmentos representados no conselho se interessam em defender seus projetos corporativos e não possuem uma postura voltada para a construção de projetos coletivos.

A gente se torna responsável por toda aquela parte ambiental. E dentro daquela discussão você sabe que tem gregos e troianos cada qual buscando seu quinhão. Então é o seguinte, uma boa participação e um bom questionamento, você ta defendendo sua categoria. Agora quando você deixa de participar, como teve segmentos mesmo do movimento social, sem querer entra em confrontos e conflito, não prioriza isso e ali são fatores determinantes, aquelas reuniões onde se aprova licenciamento, a gente aprova essa questão ambiental (Conselheiro Luiz Vasconcelos, FETACRE).

Encontramos sinais de corporativismo também na fala dos ex-conselheiros abaixo, os quais associam seu papel diretamente ao da instituição que ele representa.

Eu contribui com as discussões naquilo que eu podia. É aquilo que eu acabei de te falar. Eu sempre dei a minha contribuição no CEMACT de acordo com a postura institucional, qual é o papel do Ministério Público, é defender a sociedade. E defender os interesses de tudo, dentre os quais o meio ambiente. A minha postura no CEMACT foi uma postura institucional do Ministério Público, então, eu sempre busquei proteger e os interesses da sociedade e do meio ambiental, e por outro lado eu sempre fiz um papel também de assessoria jurídica. De certa forma quer dizer que enquanto o Ministério Público não pode fazer consultoria, mas por ter conhecimento jurídico, eu sempre fiz essa função de alertar sobre as questões jurídicas ali envolvidas (Ex-conselheira Dra. Patrícia Rego, MPE).

Quando eu estava lá não era eu pessoa física. Eu tava lá representando o CTA, uma época e depois a FUNTAC outra época. Eu estava representando uma instituição então teoricamente você leva para o conselho a missão da tua instituição os princípios que ela defende (Ex- conselheiro Écio Rodrigues, CTA e FUNTAC).

Na contramão disso, o conselheiro a seguir também reconhece a existência do corporativismo, porém demonstra preocupação em conciliar os interesses do setor rural, o qual representa, com os interesses coletivos.

Ele tem que ter o discernimento de no nosso caso de filtrar corporativismo que é natural, como produtor rural. E ter uma visão um pouco mais global pra você entender a questão ambiental sob o ponto de vista da sociedade e em função disso defender os interesses do teu setor. Com preocupação de tentar não ser sectário e sim tá dentro da discussão, e ver onde é possível avançar vê onde a gente tem quer ser intransigente, e vê onde a gente pode negociar isso sempre com a visão global e ter a consciência de trabalhar cedendo o tempo todo (Conselheiro Luiz Augusto, FAEAC).

Vale destacar que compreendemos que a motivação da defesa de um projeto corporativo faz parte da dinâmica do fórum, pois acreditamos que o simples fato de durante as discussões os assuntos serem tratados de maneira democrática e transparente, já significa uma importante contribuição para o seu fortalecimento. Porém, o corporativismo vem a representar uma dificuldade para o colegiado quando há a sobreposição dos interesses de uma instituição sobre os interesses da coletividade no trato das questões ambientais no Estado. Desse modo, estaria havendo uma espécie de privatização do espaço público.

A partir dessa compreensão, acreditamos que o esforço a ser empreendido será o de estabelecer alianças entre os diferentes segmentos presentes no conselho, para que possam transcender suas pautas específicas, por vezes corporativistas, avançando na identificação de agendas comuns.

Identificamos uma outra dificuldade, a qual alguns conselheiros que representam o segmento da sociedade civil se ressentiam, quanto ao pouco interesse demonstrado por seus pares, quanto ao desempenho das atividades que envolvem o papel de um conselheiro, principalmente os que representam o governo Estadual e Federal. Este aspecto é abordado na fala a seguir.

Então eu acho que o conselheiro não está cumprindo esse papel. Eu acho que os representantes dos órgãos públicos não cumprem esse papel. Porque eles não trazem nada. Na verdade eu não lembro quantos membros do poder público estadual ou federal trouxeram pauta. Nunca são propositivos. Eles não tem essa clareza (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Sobre este aspecto o presidente do CEMACT, Edegard de Deus, não concorda que há desinteresse por parte dos órgãos governamentais, o que ele acredita é que há “diferentes níveis de interesse dentro do Conselho”. Ele nos diz que:

Nós tivemos contribuições muito interessantes do MPE, da EMBRAPA, IBAMA, da FUNAI na época do Toninho, nós tivemos sessões específicas da invasão do parque nacional da serra do divisor dos Ashaninka. Então o conselho deu vazão a essa demanda reprimida ... a SEPROF na normativa que regulamenta a questão dos não-madeireiros, a própria secretaria de floresta no primeiro mandato ajudando nas diferentes políticas na área florestal... Agora se você me perguntasse assim: Nós precisamos potencializar as ações dos órgãos governamentais ? Precisamos sim, nós podemos fazer muito mais (Edegard de Deus, presidente do CEMACT).

Em conformidade com esta fala, o conselheiro a seguir completa seu pensamento fazendo uma auto-crítica em relação ao seu próprio segmento. Ele acredita primeiro, que

falta mais clareza e iniciativa do que venha a ser este papel também para a sociedade civil, e segundo, que seu grau de participação poderia melhorar mais.

E aí eu acho que cumpre a nós da sociedade civil cumprir esse papel. Mas é claro para mim isso é papel de todos. E aí eu acho que o papel nosso deixa a desejar. E nós não temos essa iniciativa. ... Eu creio que a gente falha. A gente não tem muita clareza do papel que a gente tem. Em não persisti na cobrança e ter uma atitude até mais agressiva. ... No sentido de sendo aprovada como pauta e não sendo colocada em pauta cobrar do gestor e dizer pq que não fez. A gente não usa esse mecanismo. Eu entendo que a razão principal disso é que nós como membros do conselho a gente não tem uma dedicação exclusiva pra fazer isso ou a gente não tem tempo mínimo necessário pra você se dedicar a pensar nessas coisas. Porque eu vejo um pouco o conselho e até pegando sua primeira idéia, assim como um plenário de parlamento só muito específico a gente não vai discutir a questão toda o estado a gente tem que focar o assunto ambiental e não vai resolver nada ali mas a gente tem que obrigatoriamente pensar e orientar o poder público a agir, né. E eu acho que a gente não cumpre isso de fato. E eu acho que isso falha por conta também pela falta de estrutura (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Observamos que este conselheiro atribui a dificuldade da falta de iniciativa e cobrança de seus pares, ao fato de seus membros não poderem se dedicar exclusivamente ao conselho. Ele também ressalta a falta de estrutura do conselho, quer dizer considera que o trabalho desempenhado pela secretaria administrativa não favorece um melhor exercício do papel do conselheiro. Talvez isto esteja relacionado com um outro fato, o de 94,44% dos conselheiros do CEMACT (2005-2007) também participarem de outros conselhos ou organizações da sociedade civil.

Importante ver também na fala deste conselheiro que mesmo diante das dificuldades, ele acredita que a participação organizada no conselho tem o dever de estar voltada para a construção de um pensar e agir compartilhado entre o governo e a sociedade, apesar de ainda não ser uma realidade.

O presidente do CEMACT também considera a falta de tempo dos conselheiros, um inimigo para que estes se dediquem melhor a este processo participativo. Porém, observa

que caso não fossem estes obstáculos os conselheiros poderiam ter contribuído muito mais para a construção da política voltada para a sustentabilidade que o atual grupo político prega, já que a maioria são simpatizantes da mesma.

Identificamos uma outra dificuldade que é a falta de iniciativa dos conselheiros em sugerirem pautas para as reuniões, onde quase todas as demandas do fórum são trazidas pelo poder público, ou seja, a SEMA/IMAC. Essa falta de capacidade propositiva é preocupante, principalmente em relação ao segmento da sociedade civil que ao tomar seu lugar nos conselhos deve desenvolvê-la, enquanto característica imprescindível do processo democrático

Ao perguntamos para a atual gestão (2005-2007) se os conselheiros estavam satisfeitos com seu desempenho no CEMACT 11 (61,11%) consideraram bom, 06 (33,33%) regular e 01 (5,5%) ótimo, e quando perguntamos se estavam satisfeitos com as atividades exercidas pelo CEMACT 12 (66,66%) disseram em parte, 05 (27,77%) que sim e 01 (5,5%) que não. Estas respostas podem confirmar a fala dos entrevistados, que consideram que tanto o CEMACT e como os seus conselheiros não estão exercendo suas competências de acordo com suas potencialidades.

Quando foram perguntados se passaram por algum tipo de capacitação específica 14 conselheiros responderão não (77,77%), e 04 (22,22%) sim. Na verdade na leitura das atas e relatórios não encontramos nenhuma capacitação voltada para prestarem esclarecimentos sobre o papel de um conselheiro. Mas, a partir de 1999, encontramos seminários, palestras e cursos voltados para formações técnicas no âmbito da questão ambiental, realizados principalmente com as parcerias de outros órgãos, ONG's e conselhos, como: a palestra –

A importância dos conselhos ambientais e passivo ambiental rural” parceria do CEMACT, MPE e PGE, e o seminário – “Políticas Públicas voltadas para à redução de queimadas e desmatamento para o estado do Acre”.

Como vimos, os conselheiros possuem competência técnica para o desenvolvimento da função, mas esta deve fazer parte de um processo contínuo e deve ser cobrada da administração pública, no caso a SEMA, responsável pela assessoria técnica, administrativa e jurídica do conselho.

Outra dificuldade apontada é em relação à prestação de contas do governo a sociedade civil no CEMACT, mais precisamente ao controle social exercido através da fiscalização sobre os recursos destinados à área ambiental. Como podemos constatar na agenda temática descrita no capítulo anterior, não há menção sobre nenhuma informação ou discussão sobre o volume de investimentos efetuados pelo governo no plenário do CEMACT.

Nada. Nem pensar. Não tem na área ambiental e imagine de dinheiro. Ninguém fala. Todo mundo tem medo, ou estão atrelados. Eu não vou admitir nem um, nem outro. Eu tenho que admitir que pra mim, é falta de iniciativa da nossa parte. Da minha parte eu não tenho receio de fazer essas cobranças, mas eu fico mais de olho nos problemas ambientais do que nessa cobrança da aplicação de recursos. ... Sem dúvida é uma pauta necessária ... (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Esta questão apontada pelo o conselheiro é bastante relevante, pois sinaliza a ausência de transparência quanto aos recursos destinados a área ambiental, além do mais ele acredita que a falta de cobrança por seus pares no CEMACT, possa estar relacionada a um certo medo ou atrelamento dos mesmos ao governo. Isto pode ser uma das conseqüências da maioria do colegiado ser composta por representantes do Governo

Estadual e Federal e não da sociedade civil. Porém a maioria dos conselheiros 13 (72,22%), não possui filiação partidária alguma.

Ao questionarmos o presidente sobre o não cumprimento do caráter fiscalizador do conselho, o mesmo atribuiu o fato a não-cobrança do próprio colegiado, já que as demandas vão sendo trabalhadas de acordo com as deliberações a cumprir. Segundo ele:

Aliás, eu acho que essa é uma discussão que deve ser colocada em pauta. ... Eu acho que ele tem toda razão. ... Eu não sei porque nós não discutirmos isso. E aí se você não tem os conselheiros para cobrar você confunde um pouco a atuação executiva enquanto secretário, enquanto presidente do órgão, né com ação deliberativa em função das políticas que é do conselho então você acha que tá fazendo entendeu, e não é, não é bem assim. Você teria que necessariamente fazer essas discussões os próprios planos estaduais de meio ambiente e tal algumas vezes nós levamos pras discussões no conselho. Mas eles também não cobraram as discussões desses planos (Edegard de Deus, Presidente do CEMACT).

Um outro conselheiro nos transmite a idéia de que os membros do colegiado estão representando apenas uma fachada de participação voltada para dar legitimidade as decisões governamentais, apesar de admitir que são relatadas algumas ações governamentais durante as reuniões.

Não, não digo que é não. É um espaço em que primeiro, o governo cumpre uma formalidade; segundo, quando os temas precisam de legitimidade nós somos chamados. Quando tem um tema meio espinhoso, nós somos chamados e (pausa). Sempre que tem uma reunião até se relata alguma ação do governo. Eu até acho que também não pode ser muito diferente disso não (Conselheiro Luiz Augusto, FAEAC).

Este pensamento nos transmiti um certo conflito, entre o ressentimento com a forma como o governo trata o conselho e a crença nas suas potencialidades, pois ao mesmo tempo que acredita que o governo não conferi importância, tanto ao papel do conselheiro como ao CEMACT, enquanto reais parceiros na gestão da coisa pública, por ser um espaço apenas formal de representação, ele aceita essa dinâmica como necessária.

Contudo, verificamos que os conselheiros do CEMACT em sua maioria têm o conhecimento técnico e criticidade sobre os assuntos que são discutidos no colegiado. Assim, podemos destacar alguns episódios que revelam a expressão destas qualificações: um conselheiro denunciou sobre o licenciamento do Processo da Empresa ENPA (1999); um dos conselheiros chama atenção para o fato de que não constava algumas discussões, na leitura da ata, que houveram durante a apresentação do Plano Nacional da Serra do Divisor (2000); e outro chamou atenção para o fato das atas fossem encaminhadas com antecedência (2000).

No entanto, como nos revelou as entrevistas os conselheiros ainda não tem muito claro o real potencial de seu papel, quanto ao seu poder de intervenção e indutor de demandas. Mas, também compreendemos que nenhum conselheiro reuni todas as características necessárias para sua função. Porém, todos devem empenhar-se para atingi-las, já que constituem-se em um elemento importante no fortalecimento dos conselhos.

Por outro lado, o Governo tem sua parcela de responsabilidade nesse processo caso não venha cumprindo seu papel, já que depende dele qualificar e dar as condições necessárias para que este espaço participativo seja incorporado a sua estrutura de poder. Pois a dinâmica de funcionamento e o desenho organizacional do CEMACT condiciona diretamente a capacidade de inclusão e da qualidade do desempenho participativo desses novos atores coletivos, especialmente aqueles excluídos de outras arenas políticas decisórias.

4.3 A atuação da Secretaria Administrativa

Como vimos, de acordo com a Lei 1.022 e o regimento interno do CEMACT, cabe a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, prover os serviços da Secretaria Administrativa do CEMACT, desempenhando atividades de apoio técnico, administrativo e jurídico ao Plenário, as Câmaras Técnicas e Comissões Temporárias. No entanto, todas as colocações feitas pelos entrevistados ressaltam que este suporte não vem atendendo as reais necessidades do conselho. Como nos explica a Secretária Administrativa, Raimunda Rufino, em sua fala.

Na estrutura do CEMACT a gerência executiva do CEMACT é ligada diretamente ao gabinete da SEMA. Esta secretaria não dispõe de recurso próprio para fortalecer a infra-estrutura do conselho. Uma vez que ela não dispõe de recurso próprio inviabiliza a dotação orçamentária pra o conselho, pra fortalecer, pra criar um espaço físico pra aquisição de equipamentos, material de consumo essas coisas para realização de trabalhos de rotina do conselho (Secretária Administrativa, Raimunda Rufino).

De acordo com nossos levantamentos, ao longo dos anos, o CEMACT funcionou precariamente, quer dizer, os trabalhos executados pela Secretaria Administrativa e Presidência do CEMACT, em apoio a Plenária e Câmaras Técnicas, foram cumulativos ao Gabinete do Secretário de Meio Ambiente. Isto quer dizer que não possuía estrutura física, recursos humanos e equipamentos próprios, o que impossibilitou também um planejamento específico às ações do Conselho, por isso, os encaminhamentos resultantes das reuniões, eram elaborados e discutidos conforme as demandas, impedindo uma melhor atuação no Estado.

Identificamos ainda que durante seus 14 anos de existência teve 04 (quatro) secretárias administrativas, a saber: Maria Auxiliadora Marques (1993 a 1997), Raimunda Vasconcelos da S. Lopes (1998); Rosângela Cezino (1999 a 2002); e Raimunda Rufino

Lima (desde abril de 2003). Vale ressaltar, que esta última secretária, foi a única nomeada exclusivamente para exercer a função no CEMACT, pois as demais se dividiam com outras tarefas da SEMA/IMAC, o que constituía mais uma dificuldade do conselho.

É preciso destacar a participação da Secretária Raimunda Rufino em vários eventos relacionados a política ambiental acreana do ponto de vista técnico e gestão de conselhos, a saber: Treinamento sobre Gestão de Conselhos de Meio Ambiente; Consulta Pública, para criação das APA's do Igarapé São Francisco e Lago do Amapá; Curso "Ecoturismo e o Desenvolvimento Sustentável"; Grupo de Ação da Semana do Meio Ambiente: Educação Ambiental - EA na área urbana do Igarapé São Francisco e etc.

Este foi um avanço importante, e foi seguido, em outubro de 2004, da conquista de uma sala onde passou a funcionar juntamente com a Secretaria do Zoneamento Econômico e Ecológico – ZEE/IMAC, contendo 01 (um) Armário de Ferro, 01 (um) arquivo em aço com 04 (quatro) gavetas, 01 (uma) mesa com gaveta, 03 (três) cadeiras, 01 (um) microcomputador com impressora, uma linha telefônica convencional/Ramal. No entanto, ainda persistem algumas dificuldades como: a falta de apoio administrativo e pessoal para a realização das reuniões do conselho; a não nomeação, até hoje, de um gerente para ocupar o cargo da gerência executiva do CEMACT e a falta de uma estrutura física própria dotada de equipamentos adequados⁷⁹. Sobre este aspecto a Secretária desabafa:

O CEMACT é uma instituição. Essa instituição não pode ser reduzida a uma secretária administrativa. Esses três anos eu estou sozinha a frente da secretaria do CEMACT. Há dois meses nós temos um estagiário, Só que ele já está indo embora também. ... O correto na minha opinião seja realmente formada a gerência executiva do CEMACT, nomeado de fato e de direito, o gerente com apoio de uma secretária ou secretário administrativo pra apoiar na realização de

⁷⁹ Em março de 2005, a SEMA disponibilizou um espaço físico próprio ao CEMACT, porém aproximadamente cinco meses depois requisitou o mesmo, pois precisava de uma sala para que alguns funcionários do IBAMA realizassem alguns trabalhos. Assim, o CEMACT voltou a dividir uma sala agora com o PGAI/IMAC.

eventos, um profissional para trabalhar com áudio, som, que essa pessoa seja mesma que irá transcrever as atas. ... Então é isso numa reunião além do presidente que conduz as reuniões precisa da participação de no mínimo três além de envolver motorista que vai transportar esses equipamentos, a pessoa dos serviços gerais que vai providenciar café, água, copo. Essas questões de logística tudinho que precisa desse apoio que justifica a necessidade pra que tenha o bom funcionamento das reuniões do conselho (Secretária Administrativa, Raimunda Rufino).

Aliado ao que vimos anteriormente, a Secretaria Administrativa do CEMACT, dentre outras funções, é a responsável direta pelo desempenho de todas as atividades que envolvem o planejamento, a execução e toda a disponibilização de logística para que uma reunião seja realizada. Portanto, tanto o desempenho das competências do conselho como o do papel dos conselheiros está intrinsecamente associado a capacidade e a qualidade na gestão desta Secretaria. Isto pode ser expressado na fala do conselheiro a seguir.

Eu imagino que pra mim o conselho deveria ter uma secretaria executiva profissional, devia ter gente ali diariamente, antenada, articulando, mobilizando, vendo o que ficou decidido cobrando, encaminhando para presidência do conselho, até mesmo independente da presidência do conselho para dar uma certa imparcialidade no processo. Porque da maneira que tá o gestor público é o empregador do secretário e ele vai fazer o que o secretário quer. Você não dá autonomia e aí juntando com a nossa indisponibilidade de tempo, existe a dificuldade de você avançar e até apresentar mais elementos pra pauta que você propõem (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

O presidente do Conselho nos esclareceu que o gerente executivo do CEMACT não foi nomeado porque seus proventos ficariam inferiores ao da secretária executiva já recebia uma complementação salarial para ocupar tal cargo. Enfim, entendemos que isto se refere a uma questão eminentemente burocrática, e que passa efetivamente pela questão da vontade política, que teve seus reflexos na fragilidade da infra-estrutura do colegiado.

No entanto, a fala do entrevistado a seguir questiona a autonomia da secretaria já que sua composição é nomeada pelo presidente do conselho. Esta relação é uma preocupação que permeia os conselhos em geral que possuem este formato legal. No caso do CEMACT, em particular, observamos que não há independência nas ações de sua

Secretaria Administrativa e nem poderia haver, já que esta depende desde do espaço físico para funcionar até a aprovação do calendário de reuniões, que deve estar de acordo com agenda do secretário da SEMA.

Este aspecto também foi observado por este outro conselheiro, embora de maneira mais sutil.

O conselho funciona aonde ? Dentro do órgão que tem a direção do conselho, a presidência. E a gente acaba não tendo uma secretaria do conselho que pudesse tá se relacionando mais diretamente, constantemente com os conselheiros municiando eles também antecipadamente não só demandando os problemas, mas também saem matérias interessantes a nível local, a nível nacional relacionadas ao diversos problemas que estão correlacionados com os nossos aqui que a gente possa está sendo subsidiado para o debate para as decisões. Então, eu acho que esse é um problema que os conselhos não conseguiram responder ainda e aí precisa uma decisão política de estado de fato para dar um novo enfoque um novo mérito aos conselhos (Conselheiro Anselmo Forneck, IBAMA).

Retomando o que dissemos a pouco, este conselheiro também nos fornece algumas sugestões para um melhor desempenho nas ações da Secretaria Administrativa, e que conseqüentemente se refletiriam no funcionamento do CEMACT como um todo, se fossem aplicadas. Porém, ele atribui esta iniciativa a vontade política do poder público para realizar as mudanças necessárias no conselho que potencializariam este instrumento de gestão democrática de políticas públicas ambientais.

Contudo, no ano de 2005, a Secretaria Administrativa do CEMACT obteve as seguintes conquistas junto a SEMA: a contratação dos serviços de transcrição de fitas/elaboração de atas; a aquisição de um aparelho fone-fax; uma Câmara Digital e o atendimento no fornecimento de alguns materiais de consumo.

4.4 Funcionamento do CEMACT

Vimos que os entrevistados consideram que o CEMACT possui um papel relevante no cenário político acreano no sentido de vir a se consolidar cada vez mais como um concreto espaço de interlocução entre a sociedade civil organizada e o governo estadual no trato das questões ambientais, mas para isso alguns óbices precisam ser superados. Assim, torna-se necessário compreendermos como se configurou a dinâmica de participação que vem sendo construída neste colegiado pelos governos estaduais que geriram a política ambiental no Acre, desde sua criação até a atual gestão (Quadro 02).

Quadro 02 - Governadores do Estado Acre desde a criação do CEMACT

Governador do Estado do Acre	Gestão	Partido Político
Edmundo Pinto de Almeida Neto	1991 - 1992	Partido Democrático Social ⁸⁰
Romildo Magalhães da Silva	1992 - 1994	Partido Democrático Social
Orleir Messias Cameli	1995 - 1998	Partido Progressista Brasileiro ⁸¹
Jorgenev Viana Macedo Neves	1999- 2002	Partido dos Trabalhadores
Jorgenev Viana Macedo Neves	2003 - 2006	Partido dos Trabalhadores

Fonte: Pesquisa de Campo, 2005.

Neste sentido, os conselheiros consideram que de 1992 a 1998, período que compreendeu os governos de Edmundo Pinto (PDS), Romildo Magalhães (PDS) e Orleir Cameli (PPB), respectivamente, predominava no Acre a idéia que “a questão ambiental era um obstáculo ao desenvolvimento”. Mas, no discurso oficial estavam presentes temas como

⁸⁰ Em 1993, a fusão do PDS com o Partido Democrata Cristão (PDC), resultou no Partido Progressista Renovador (PPR). Porém, em 1994, o PPR funde-se com o PST, formando o Partido Progressista (PP). Com a fusão do PPR e PP, em 1995, surge o Partido Progressista Brasileiro (PPB), sempre seguindo os ideais da direita liberal-conservadora. Em 2003, o PPB, após uma reforma interna, altera o nome e a sigla do partido para Partido Progressista (PP).

⁸¹ Atual Partido Progressista (PP).

conservação da Amazônia, ecodesenvolvimento e economia de base florestal, embora isso não se refletisse em termos de política pública ambiental.

A partir dessa reflexão, podemos dizer que o Governo atual, ao assumir o governo em 1999, já encontrou disseminado pelo menos no campo teórico a preocupação com o meio ambiente, além de uma estrutura institucional, a saber: IMAC (1986); FUNTAC (1987); SECTMA (1991); e o próprio CEMACT (1992).

Identificamos uma visão comum aos entrevistados, quanto ao funcionamento do CEMACT, os quais acreditam que passos largos foram dados ao longo de seus 14 anos de existência, com destaque para a gestão do atual grupo político que governa o Acre desde de 1999, conforme nos afirmou esta ex-conselheira, que fez parte desde a implantação do CEMACT até o final do mandato 2003-2005.

“Eu participei das duas edições. Sem dúvidas as prioridades que deu ao CEMACT no governo da Frente Popular a partir de 99, foi maior do que no governo Romildo. Eu vejo dessa forma. Agora estamos muito aquém daquilo que a gente poderia efetivamente almejar” (Ex-conselheira Dra. Patrícia Rego, MPE).

No entanto, a fala deste entrevistado, também aponta que o CEMACT ainda está distante de exercer todo o potencial político e participativo que lhe é conferido enquanto, instância de gestão compartilhada.

Nessa direção, verificamos que uma das reclamações mais recorrentes quanto ao funcionamento do CEMACT, em todas as suas gestões, referem-se a dificuldade na realização de reuniões em relação ao alcance do quorum. Porém, até 1998 esse fato era mais comum como vemos na fala a seguir.

A gente tava sempre reclamando da dinâmica. Porque havia muita gente, muitos representantes. Se você não torna aquilo ali uma coisa agradável, assim ágil, uma

coisa que funciona mesmo, que tem dinâmica, fica uma coisa muita chata de ir pra lá. E quando era no outro governo era pior. Por que o governo não tinha controle de seus membros e aí a coisa era pior. E aí a falta de quorum era generalizada. E não era uma coisa orientada. Não era. Às vezes era pra votar uma coisa que era para liberar recursos para eles mesmos. No governo Orleir isso aí aconteceu direto. A gente só tava indo lá pra realizar uma assembléia que era para liberar um dinheiro que era do PPG-7, que era pra fazer uma atividade lá em Tarauacá. Interessava ao governo. E a gente ia porque pra gente também era importante. Era pra fiscalização. O governo não ia, simplesmente não ia. Faltava a maioria dos órgãos. Não tinha quorum. E lá tinha reunião. E lá marcava dez dias depois e não tinha quorum. E aí a gente ficava nesse dilema dessa dinâmica (Ex-conselheiro Écio Rodrigues, CTA e FUNTAC).

Além disso, o ex-conselheiro salienta que a falta de quorum não era uma ação proposital com interesse específico, mais sim um resultado da falta de gerenciamento e assistência do próprio governo ao CEMACT. Mas, como a maioria é governo, a falta de suas representações acaba impedindo a realização das reuniões. Esse fato é o que um outro conselheiro nos explica quando sugeri que alguns dos representantes que possuem uma função pública não têm muito interesse no conselho, e apenas cumprem uma formalidade, em contraposição aos representantes da sociedade civil, como ele que tem interesses diretos na questão ambiental, como vemos a seguir.

Acontece o seguinte a Federação da Agricultura sempre esteve presente, a SOS Amazônia, a Embrapa, o Ministério Público Estadual são entidades que tem alguma coisa a ver com o assunto. Quando você abre um leque e vira participante apenas burocrático, eles não vão, eles não tem interesse em ir. A não ser quando convocados. Quando você busca a laço o indivíduo ele vai porque ele tem uma função pública quase sempre e há uma determinação que ele participe. Nós vamos porque temos interesse na questão ambiental. Nós lidamos com o produtor rural e nós temos que ficar atento para que as normas não prejudique nosso setor (Conselheiro Luiz Augusto, FAEAC).

Um dos reflexos da falta de quorum pode ser comprovado na análise do quadro 03 (abaixo), o qual demonstra que dentre as reuniões realizadas até 1998, 13 (68,42%) delas foram reuniões extraordinárias, ou seja, aquelas convocadas pelo presidente ou por solicitação escrita de um terço dos membros, como diz o artigo 23º, sem limite de tempo

regimental para sua comunicação. Isto nos indica que a não realização das reuniões ordinárias contribuía para o alto número de reuniões extraordinárias, pois a pauta do governo necessitava de aprovação.

QUADRO 03 - Reuniões e Deliberações do CEMACT 1993 A 1998

Gestão CEMACT	Ano	Número Reuniões	Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias	Número Resoluções	Número Moções
1ª	1993 a 1995	7	3	3	0	0
2ª	1995 a 1997	7	2	6	2	0
3ª	1997 a 1998	5	1	4	2	0
Total		19	6	13	4	0

Fonte: Pesquisa de Campo, 2005.

Este quadro 03 também nos indica que durante seus primeiros 07 (sete) anos o CEMACT não cumpriu seu regimento interno o qual estabelece em seu artigo 23º, que as reuniões de caráter ordinário devem acontecer trimestralmente, ou seja, quatro vezes ao ano, já que realizou apenas 06 (seis) em todo esse tempo. Porém encontramos o registro no livro de atas de apenas uma reunião que não foi realizada devido ao não alcance de quorum. O que nos leva a crer que a reunião só chegava a ser registrada caso houvesse o número mínimo de conselheiros para o seu início, mas isso os entrevistados não puderam ou quiseram confirmar.

A partir desses levantamentos identificamos que o conselho funcionou essencialmente em seu caráter consultivo, já que suas deliberações sobre as matérias em votação que resultaram em resoluções foram apenas 04 (quatro), já citadas no segundo capítulo, e nenhuma através de moção (quadro 03).

Esse cenário também foi palco de uma proposta de remuneração para os conselheiros representantes do segmento da sociedade civil, que gerou muita polêmica feita

por um dos membros do CEMACT. Esta afirmava que as entidades da sociedade civil, especialmente as ONG's representantes no conselho, deveriam receber uma espécie de pagamento no valor estipulado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), já que não possuíam recursos próprios e sobrevivem da aprovação de projetos. Assim, não tinham como se manter no conselho. Após muita discussão esta iniciativa não foi aprovada, pois só teve os votos de seus idealizadores. Um dos conselheiros contrários a essa idéia diz:

... o pagamento abriria, poderia abrir um precedente ruim. Teríamos que pagar todos os conselheiros e em todos os conselhos. O que poderia favorecer é que a estrutura do conselho estar disponível pro conselheiro. Ser mais atencioso ao conselheiro, ter mais facilidades para ele, sabe Essa questão da agenda é fundamental. Mas eu considero por exemplo uma coisa importante transporte pro conselheiro ... de repente um lanche ... isso é uma coisa que favorece. Mas agora pagar não (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Em conformidade com a fala deste entrevistado consideramos que essa espécie de jeton⁸² ou pagamento pela participação da sociedade, não compreende a tônica da democratização das políticas públicas que é abrir espaços e estimular o cidadão a participar, e não induzi-lo ou obrigá-lo. Agora, garantir estruturas básicas para que a participação seja concretizada, faz parte do papel do governo nesse processo, que pode compreender desde estrutura física até condições de deslocamento, como sugeriu Miguel Scarcelo.

Por outro lado, as instituições as quais pertencem os conselheiros poderiam conceder algum tempo, entre suas atividades, para que a participação no CEMACT seja realmente uma tarefa importante e qualitativa. As instituições públicas poderiam fazê-lo sem grandes dificuldades. Já aqueles que não possuem remuneração alguma poderia ter

⁸² Quantia que se dá aos membros de certas corporações, quando comparecem às reuniões desses organismos, a título de indenização por gastos ou remuneração por suas funções.

algum tipo de auxílio. Não se trata de profissionalizar ou mercenarizar a participação, mas de dar condições para que seja mais qualitativa e produtiva.

Outro ponto a ser destacado é que encontramos apenas 02 (dois) registros que tratam de pauta sugeridas por segmentos da sociedade civil, e efetivamente concretizadas em reuniões do CEMACT. São elas: em 1995, os conselheiros requisitaram uma reunião extraordinária para que o IMAC e o IBAMA prestassem alguns esclarecimentos sobre suas atividades, licenciamento ambiental, queimadas e etc; e em 1998 – o conselheiro representante do CTA, elaborou propostas para alteração de alteração na Lei 1.022 e do regimento interno do CEMACT (ver capítulo II).

Observamos assim que nesse primeiro momento o CEMACT não conseguiu se impor enquanto um real mecanismo de participação, talvez pela pouca ou falta de experiência nesse exercício de poder político de deliberação alimentado por um grupo político que efetivamente não contemplava a sustentabilidade, muito menos do ponto de vista participativo.

No entanto, no período de 1999 a 2005, a dinâmica de reuniões e deliberações do CEMACT foi mais regular. Como podemos constatar no quadro 04 (abaixo).

Quadro 04 – Reuniões e Deliberações CEMACT 1999 a 2005

Gestão CEMACT	Ano	Número Reuniões	Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias	Número Resoluções	Número Moções
4ª	1999 a 2001	11	11	4	5	1
5ª	2001 a 2003	8	8	0	4	1
6ª	2003 a 2005	12	7	1	9	0
Total		31	26	5	18	2

Fonte: Pesquisa de Campo, 2005.

Vemos que houve um aumento significativo no número de reuniões realizadas, o que representa 31 (62 %) do total de reuniões realizadas pelo CEMACT, bem como em relação ao número de resoluções⁸³, que representa 18 (81,81%) das deliberadas no total pelo Plenário (Quadro 4), no mesmo período do grupo político anterior.

Na verdade, esses dados nos sugerem que nessa atual gestão o empenho foi maior para que houvesse o cumprimento do número de reuniões, das funções das Câmaras Técnicas e com a formação de comissões temporárias asseguradas pelo regimento interno do CEMACT. Como nos relata a atual secretária administrativa do conselho:

Atualmente a atuação do CEMACT é a contento uma vez que as reuniões ordinárias ocorrem quatro vezes ao ano e as extraordinárias são ilimitadas e de acordo com as demandas. Contamos também com o apoio das Câmaras Técnicas e das comissões temporárias. No âmbito dessas câmaras técnicas são realizadas as discussões que são encaminhadas ao Plenário (Raimunda Rufino).

Em conformidade com a avaliação da secretária, o presidente também aponta alguns avanços que este conselho alcançou em sua gestão. Segundo ele:

... a gente teve alguns avanços bastante significativos se compararmos com o período que antecedeu a gestão do governo da floresta. Quais foram os avanços ? ... a gente conseguiu dar um funcionalidade ... Fazer funcionar instalar as câmaras técnicas e dar transparências as ações do conselho principalmente através do *Site*. ... Nós implantamos a Câmara Técnicas de Agrotóxicos que só existia na Lei. ... E a novidade foi a implantação da Câmara Técnica de Recursos Hídricos ... (Edegard de Deus).

Por outro lado, ele também considera que existe problemas na funcionamento do conselho. Então, o que podemos afirmar é que houve uma melhor estruturação das ações técnicas do conselho no intuito de se cumprir uma agenda temática que ficou mais extensa, talvez pela própria ênfase no discurso político, agora voltado para a participação e sustentabilidade das políticas públicas ambientais de forma mais efetiva. Caso contrário,

⁸³ Ver Lista com todas as Resoluções do CEMACT, no período de 1992 a 2005.

este fato pode nos passar a falsa idéia de que este instrumento ficou mais participativo. Pois, sabemos que grau de participação independe do número de reuniões realizadas, e que portanto precisamos avaliar outros aspectos.

Ao compararmos o cenário anterior com o atual, identificamos a persistência de outras dificuldades como o alcance do quorum, falta de uma infra-estrutura adequada e a busca pela paridade nas representações do CEMACT e a ampliação da visibilidade social.

Em relação ao quorum, assistimos a dificuldade de sua formação, onde comprovamos na fala dos conselheiros, durante as 05 (cinco) reuniões⁸⁴, nas quais foram aplicadas a técnica de observação participante. O que aconteceu em pelo menos (03) três delas, é que quando passa do horário do início da reunião, a secretaria do conselho ou o próprio presidente liga para aqueles conselheiros que lhe são mais próximos reforçando o aviso ou pedindo que se façam presentes, para que o quorum seja completado. Essa é a estratégia utilizada para que as reuniões em sua maioria aconteçam.

Como já vimos, uma das razões atuais levantadas para essa problemática já recorrente no CEMACT, é o fato dos conselheiros do CEMACT participarem de outros fóruns ou organizações da sociedade civil. Como declarou uma ex-conselheira:

Talvez o problema do quorum seja esse, pois na realidade hoje, eu vejo assim: as instituições que participam do CEMACT participam de vários outros conselhos. E me parece que a sociedade civil eu sinto isso na prática, não da conta de participar de tudo que é conselho. Por exemplo na nossa área, o que a gente atua a ambiental tu tem o conselho florestal, tu tem o conselho de desenvolvimento rural, tu tem o CEMACT, tu tem o Conselho de Floresta, e aí eles participam de muitos e muitas vezes esvazia. E as reuniões são convocadas sempre de última hora (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

⁸⁴ As cinco reuniões do CEMACT nas quais esta pesquisadora realizou a observação participante foram: a 2ª Ordinária, em 23/08/2005; a 3ª Ordinária, em 22/11/05; a 2ª Ordinária, em 15/08/2006; 2ª Extraordinária, em 24/08/2006; e a 3ª Ordinária, em 14/09/2006.

Esta fala também nos aponta um problema de ordem administrativa no conselho, estando associado, dentre outros fatores, a dois outros pontos de discussões dos conselheiros que tratam da forma como são elaboradas as pautas e a convocação para as reuniões, que acabam suscitando em uma reivindicação por uma melhor infra-estrutura para o conselho.

Conforme já assinalamos a pauta é predominantemente composta pelo governo, e algumas vezes o seu envio não contempla o prazo de regimental, que de acordo com o artigo 25º, é de 15 dias para as reuniões extraordinárias. Além disso, é votado um calendário de reuniões, que inclusive encontra-se disponível no *site* do Sistema Estadual de Informação Ambiental - SEIAM, porém este não é seguido na maioria das vezes. Observamos que em parte, isso se deve aos compromissos da agenda política do secretário de meio ambiente, que apesar de ter um substituto, o Diretor da FUNTAC, é quem preside a maioria de todas as reuniões.

O fato é que até 2004, o CEMACT não possuía um calendário de reuniões, disponível para que os conselheiros pudessem organizar suas próprias agendas. Inclusive o problema de seu descumprimento foi enfatizado nos Relatórios de Gestão deste colegiado dos anos 2004 e 2005, como uma dificuldade, mas não contempla suas causas.

Uma das hipóteses levantadas pelo conselheiro a seguir, considera que o atual presidente não prioriza o conselho, e nos sugeri que o não cumprimento do calendário de reuniões seja proposital, já que este não está aberto a outras discussões que não sejam de interesse governamental.

Mas, não existe essa forma de gestão do conselho. O atual gestor do conselho não prioriza o conselho. Ele não tá afim de ouvir debates sobre assuntos que não sejam aquilo que eles querem. Então eu vejo que ao mesmo tempo que você não tem isso mais dinâmico, você não fazendo isso, não dando essa agenda clara, ao menos esse calendário você impedi até que gente se organize para participar (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Quanto ao envio do material com as informações sobre a pauta de reunião para os conselheiros este entrevistado completa:

Para mim todas vem em cima da hora. É raro. Muito em cima, Eu na sei se está no prazo regimental, mas eu acho que a maioria não. Teve algumas que eu não fui. Eu não fui já de revolta. Eu não tinha tempo, tinha que fazer outras coisas. Então eles falham também nesse ponto. E aí a gente pode até considerar que seja uma atitude mesmo de propósito... Porque como o poder público tem maioria, mesmo com a nossa ausência eles podem aprovar o assunto (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

Como podemos entender, este conselheiro sugeri que o não cumprimento do calendário de reuniões e o atraso no envio das informações sobre a pauta, seja uma forma do governo manipular algumas votações, já que possui a maioria. Esta impressão demonstra a existência de um fosso no processo de diálogo entre conselheiro e governo, o que pode significar que o CEMACT está indo na contramão da proposta de mecanismo democrático de participação.

Sobre esta questão, percebemos que a pauta realmente não é enviada de acordo com o prazo regimental, pelo menos no tocante às reuniões observadas por esta pesquisadora. Alguns conselheiros recebiam o material, poucos minutos antes do início da reunião. No entanto, não entendemos isso como uma forma de manipulação, e sim a presença de uma precária infra-estrutura de pessoal que termina por comprometer suas ações.

Neste sentido, a conselheira abaixo nos sugeri que o CEMACT não seja uma prioridade do Governo, mas ressalta que sua infra-estrutura administrativa já avançou muito em relação a gestão anterior (1992 -1998), e que precisa avançar ainda mais.

Eu acho que é uma questão de você priorizar. Muito embora essa ressalva tem que ser feita hoje está muito melhor do que antes. O CEMACT inclusive hoje tem uma secretaria, as reuniões já são gravadas, mas já foi pior. Mas tem que melhorar muito (Ex-conselheira Dra. Patrícia Rego, MPE).

Nessa direção, o presidente do CEMACT acredita que é preciso repensar o conselho e os problemas que o afeta. Ele avalia:

Eu acredito que tenha que melhorar um pouco mais toda a parte de infra-estrutura do próprio conselho... Criar mais condições de trabalho, ampliar talvez o quadro de pessoal que vai cuidar do conselho ... Eu acredito que tem que repensar estas questões pois atrapalham o bom desempenho do conselho (Edegard de Deus).

Outra questão importante no CEMACT é a busca pela paridade nas representações. Como vimos, este assunto é discutido desde o processo criação do conselho, nas reuniões do Plenário, em comissões temporárias e nas câmaras técnicas. Porém, ainda hoje esta demanda dos conselheiros, principalmente os que representam a sociedade civil, não alcançou efetivação. Isto é confirmado através da fala da Secretária Administrativa do CEMACT, Raimunda Rufino, que diz: "... Há um clamor muito grande por parte da sociedade civil que o CEMACT passe a funcionar em regime de paridade...".

Enfim, a composição do CEMACT está definida na Lei Estadual 1.022, a qual não contempla o princípio da paridade. Dessa forma, a ampliação da participação da sociedade civil para alguns conselheiros é vista como a maior dificuldade do CEMACT. Portanto, os conselheiros almejam a composição paritária porque esta significa a igualdade proporcional das representações, metade do governo de um lado e metade da sociedade civil, do outro. Pois no formato atual das 19 (dezenove) representações, 09 (nove) são públicas estaduais, 04 (quatro) públicas federais, perfazendo um total de 13 (treze) membros do poder público, e apenas 06 (seis) da sociedade civil, ou seja, 31,57 %.

Neste sentido, o conselheiro a seguir relata um breve histórico da discussão dessa demanda nas reuniões do Plenário, durante a presidência atual.

A gente pleiteava uma maior participação, agora aumentar o número deixaria o conselho muito pesado, era muito ruim. Ele já é difícil de funcionar com o número de membros que tem. Agora até ouvirem a gente foi necessário dois anos para que isso entrasse em pauta. Eu fiquei surpreso porque a lei que aprovava essa paridade, ela saiu e eu não tive conhecimento. Fui ter conhecimento agora. Ela foi aprovada em abril de 2005 [Lei Nº 1.643]. Não houve assim uma reação tão contrária do governo. Nos governos passados, eu não me lembro até levantamos isso em pauta, mas não foi adiante. Mas, nesse a discussão aconteceu. Mas a paridade foi aprovada, mas não foi colocada em prática. Agora é que foi retomada, nós apresentamos uma proposta agora na Câmara Técnica de Meio Ambiente ... (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

O que este conselheiro nos afirma é que já passaram pelo CEMACT várias propostas que compreendiam, por exemplo, a exclusão ou a inclusão de membros com o objetivo de alcançar a paridade. Mas, estas discussões não avançaram até a aprovação da Lei Nº 1.643, de 28 de abril de 2005, que foi sancionada pelo governador Jorge Viana, que altera a Lei de 1.022 de criação do CEMACT e permite o alcance da paridade, de acordo com o art. 4º, em seu inciso XII, “propor ao Chefe do Poder Executivo, mediante deliberação do Plenário, a inclusão, dispensa ou exclusão de órgãos ou entidades para compor o CEMACT, observada a paridade entre Poder Público e Sociedade civil”.

Outro ponto, é o fato do conselheiro não ter conhecimento da aprovação de Lei tão importante, que não pode ser justificada apenas pela ausência da reunião, mas também pela fragilidade da infra-estrutura do conselho, já discutida anteriormente, que não contribui para que as informações sejam disseminadas com maior eficácia entre seus membros.

Vale destacar, que apesar do governo não se posicionar contrário a questão, esta discussão só voltou a pauta do CEMACT agora em 2006. Como nos disse o presidente:

Eu sou favorável que a gente estabeleça a paridade no conselho. Já votei e vou continuar votando. Nós vamos estabelecer essa paridade ainda este ano. E isso só vai dar essa motivação maior uma real participação da sociedade no processo do conselho. Ampliar o espectro de participação da sociedade (Edegard de Deus).

O que aconteceu, é que na análise das atas verificamos que outras pautas consideradas mais urgentes pela SEMA, no tocante a política ambiental no Estado, foram sendo discutidas e esta demanda foi sendo passada para uma próxima reunião. Isto pode nos sugerir que esta não foi uma prioridade do governo, mas também não houve nenhuma cobrança por parte dos conselheiros para que isso fosse mais ágil.

Ainda, ressaltamos que acompanhamos a primeira reunião em setembro deste ano, que tratou deste tema, na qual foram apresentadas três propostas de alteração visando esta paridade, e o encaminhamento dado foi que as alterações sugeridas pelo Plenário seriam observadas pela assessoria jurídica do IMAC e o MPE, para analisarem a viabilidade legal e só então retornariam ao colegiado para a decisão final.

Diante desse quadro que apresentamos o princípio de paridade torna-se necessário, pois representa dentre outros elementos, uma nova oxigenação no processo participativo, através do compromisso de promover a inclusão de novos atores da sociedade civil que efetivamente desejem participar, posicionando-se criticamente em relação as matérias apresentadas no colegiado, a partir do reconhecimento das diferenças com o objetivo de se buscar o consenso.

A ampliação da visibilidade social do CEMACT é outra preocupação abordada tanto em seus Relatórios de Gestão, como nas entrevistas com os conselheiros, pois está associada a consolidação deste conselho, enquanto um espaço público democrático. Assim, esta dificuldade significa que os discursos, ações e decisões que orientam as deliberações

deste colegiado, não estão sendo divulgadas para a sociedade civil em geral. Isto se manifesta na avaliação do conselheiro a seguir.

Não, claro que não. A sociedade civil que reconhece é aquela que está sempre nos conselhos sempre que são as mesmas é a FETACRE, a SOS Amazônia, o CNS. Mas o cidadão não. E eles interagem sempre. Estão sempre nessas discussões. ... Agora o cidadão de forma geral não (Ex-conselheira Dra. Patrícia Rego, MPE).

Nesse sentido, também nos sugeri a Secretária do CEMACT que a visibilidade social do conselho está restrita as instituições que dele fazem parte e algumas outras que indiretamente mantêm relações com estas representações, como vemos a seguir.

Algumas pessoas que a gente pode considerar: a comunidade científica conhece, as instituições de ensino superior, as entidades propriamente não-governamentais, também que não fazem parte do conselho uma vez que algumas ações do CEMACT dentro da própria estrutura elas são demanda pelo conselho. Daí essas entidades conhecem o papel do CEMACT através de outras representações procuram tomar decisões a partir de órgãos que já fazem parte do conselho (Raimunda Rufino).

Os conselheiros entrevistados atribuem esta pouca visibilidade social, principalmente a falta de divulgação sobre a atuação do CEMACT no Acre, e atribuem essa competência ao governo estadual.

... Eu acho que é a pouca divulgação do que o conselho faz, do resultado do trabalho dele. Você não tem divulgação. Até nós mesmos como conselheiros que somos eleitos pra fazer parte desse conselho nós temos uma dificuldade muito grande de fazer uma divulgação para os nossos pares. Eu não me lembro de ter feito duas reuniões com o movimento social pra dizer o que eu tenho feito. No máximo as vezes passando um e-mail. Agora esse ano eu já estou começando a me preocupar mais com isso. Já fiz um relato da minha última reunião, é um exemplo que eu to dando. Já coloquei no *site* da SOS, pedi pra botar lá. Fiz outros encaminhamentos pra divulgar um pouco mais. Mas, a gente tem que ter essa rotina. Mas eu acho que o governo estadual deveria colocar isso na pauta. Isso tem que ser explícito ao menos um relato a ata da reunião está no outro dia divulgado pra todo mundo. São vários elementos que se somados eles obrigariam o ator público o membro do conselho a tá mais ativo (Conselheiro Miguel Scarcelo, SOS Amazônia).

No entanto, ele próprio confessa que não tornava pública sua atuação como conselheiro para seus pares, e que esta também é uma dificuldade que só veio ser combatida agora, e que apesar de entendê-la como uma necessidade a ser superada acredita que a tarefa de propor a discussão é do governo. Porém, entendemos que esta pauta fundamental que ainda não se concretizou, faz parte tanto do papel do governo como dos conselheiros como um todo, já que representam as faces de uma mesma dinâmica de participação.

No caso, o representante do IBAMA ressalta que esta dificuldade está associada ao fato que o cidadão não despertou para o significado do valor de seu engajamento para o exercício do controle social, e que por esse motivo não se senti realmente com o poder de decisão nas mãos, e capacidade suficiente para fazer a diferença, num processo que muitas vezes o governo é quem conduz , sem contar também os reflexos negativos da política nacional.

Eu acho que falta mais divulgação nos meios de comunicação do controle social das Políticas Públicas. Para mim o ponto central é esse. O cidadão perceber da importância dele. Ele não só ter o direito de criticar seja lá em que esfera for, mais ele ajudar a ser co-autor desse processo. E aí eu acho que o cidadão não se senti co-autor porque o governo normalmente decidi e encaminha conforme a decisão dele. Eu acho que o movimento sindical ele sofreu um certo esvaziamento também por diversas questões: um pouco, o cansaço de alguns guerreiros antigos, outro em função de escândalos na política nacional que acabam refletindo nos mais diversos setores, não tem como negar e aí eu acho que ta precisando de uma re-oxigenação do conjunto da sociedade civil organizada para saberem a importância desse espaço e ocuparem esse espaço (Conselheiro Anselmo Forneck, IBAMA).

Também a ex-conselheira observa que não foi conferido poder decisório de fato ao conselheiro, pois acredita que o CEMACT não tem funcionado como um formulador de políticas ambientais, o que de fato está diretamente associado a uma ampliação dessa visibilidade, a partir da compreensão do seu papel e conseqüentemente de importância.

Talvez a própria falta do cumprimento do papel a que ele se presta. Por que o CEMACT não é formulador de política ambiental nenhuma aqui. A política ambiental e de ciência e tecnologia ela é formulada pelo programa de governo do estado. O CEMACT eventualmente, eu te dei um exemplo, pode encaminhar uma discussão de uma problemática relevante nessa área. Mas efetivamente não cumpre o papel dele de formulador. Então se deva justamente a isso. A deficiência ao não cumprimento do papel a que ele se propôs a cumprir (Ex-conselheira Dra. Patrícia Rego, MPE).

Por outro lado, um conselheiro levantou um outro aspecto interessante o qual atribui essa pouca visibilidade social ao fato do cidadão comum não se interessar em discutir a questão ambiental, porque ainda não compreende que esta não faça parte de seu cotidiano. Segundo ele:

... O tema não interessa muito de perto ao cidadão comum. Ao cidadão comum interessa se ele tem renda, se ele tem emprego, se ele tem educação, se ele tem saúde, isso interessa a ele na hora. O interesse ambiental é meio difuso. Então se você pergunta a ele se ele quer que desmate a Amazônia ele diz que não. Mas, se você perguntar dez preocupações do cidadão comum se ele não for politicamente correto, ele não fala meio ambiente. Então é uma questão meio difusa, meio longe dele, não afeta o cotidiano, não afeta a ele diretamente então ele não se interessa muito pra isso (Conselheiro Luiz Augusto, FAEAC).

Observamos que este fato é uma realidade não só do Acre, mas particularmente brasileira, principalmente se levarmos em consideração todas as nossas desigualdades. Porém, também acreditamos que o princípio da participação presume o processo de inclusão e conscientização desse mesmo cidadão para atuar lado a lado com o poder público na construção de políticas públicas mais democráticas e eficazes, que só pode ser trilhado se houver transparência nas ações políticas governamentais.

Verificamos ainda que a simples publicização das decisões do CEMACT no instrumento de divulgação oficial do governo, o Diário Oficial do Estado ou no *site* do SEIAM, assegura o valor legal de suas deliberações perante a instituição Estado, mas nem de longe significa uma ato que gere uma legitimidade social. Sabemos que o lastro social de

qualquer instituição não é conquistado da noite para o dia e que resulta de bases sólidas determinadas em construir novos paradigmas nas relações entre Estado e Sociedade Civil.

Assim, concordamos com o que nos disse o ex-conselheiro, Luiz Vasconcelos, “Quando você divulga o que faz, o outro passa a valorizar o que você faz... .” E além disso, com apoio e a sustentação da sociedade civil, arranjos institucionais participativos como o CEMACT correm menos riscos de funcionarem apenas como mero homologadores das ações governamentais.

4.5 Relação CEMACT e Governo Estadual (1999 a 2006)

Outro aspecto de avaliação foi a relação que o CEMACT estabelece com o Governo Estadual. Perguntamos, então como se configura essa relação e 14 conselheiros (77,77%) avaliaram-na entre muito e razoavelmente satisfatórias. Portanto para elucidarmos melhor essa questão, elencamos dois parâmetros para essa discussão: ser considerado pela sociedade civil enquanto um efetivo instrumento de democratização das políticas públicas e a autonomia nas decisões do colegiado.

A autonomia de instrumentos participativos como o CEMACT depende de como as relações se estabelecem no seu interior, ou seja, se há ou não a subordinação dos representantes do colegiado ao governo. Portanto, esta é uma relação contraditória pois envolve múltiplos interesses, daí a dificuldade de estabelecida.

Nesse sentido, um dos aspectos questionados por alguns conselheiros no tocante a autonomia é o fato desta estar comprometida devido a presidência do CEMACT está nas sempre nas mãos do Secretário de Estado Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. No

entanto, estas observações não se refletiram na aplicação dos formulários nos quais 17 (94,44%) conselheiros responderão que o CEMACT possui sim e possui em parte autonomia em suas decisões.

O presidente Edegard de Deus discorda dessa opinião de alguns conselheiros.

Segundo ele:

Eu acho que para a gente ter um sistema operativo, funcional. Eu acho que é importante que fique com o órgão maior de meio ambiente do Estado a direção do conselho. E isso não impede e o conselho tem instrumentos para isso, de fazer suas proposições, de fazer o conselho funcionar sem direcionamento. Como muitos conselheiros acham que isso acontece. Lógico que tem interesses, os mais variados possíveis, dependendo do assunto que você tá tratando, e estes interesses são correlação de forças que vai se dar no âmbito da assembléia do conselho e a gente tenta sempre trabalhar com o consenso. O que é consenso do ponto de vista do conselho e da sociedade. É esse processo o embate democrático. Então não é porque a presidência do conselho está instituída nas mãos do secretário de meio ambiente que você vai tirar a possibilidade de você trabalhar de forma democrática. Nós procuramos fazer isso nesse oito anos (Edegard de Deus).

Percebemos que o secretário considera importante a correlação de forças para o embate democrático, assim entendemos que para que esta expresse realmente uma igualitária representação entre setor público e sociedade civil, na efetivação de deliberações sem direcionamentos, o alcance da paridade mais uma vez torna-se a questão chave nesse processo.

Quanto a idéia referente ao reconhecimento do CEMACT enquanto um instrumento de democratização das políticas públicas, aliada também a pouca visibilidade social, como também pouca divulgação de suas ações, está bastante restrita ao corpo de conselheiros. Pois, quando perguntados sobre essa questão 16 (88,88%) destes conselheiros responderam entre sim e em parte.

Porém, quando perguntamos sobre esse mesmo reconhecimento por parte da sociedade civil, o presidente Edegard de Deus considera este “pouquíssimo”. Ele atribui

este fato ao formato atual do conselho, questionando se este é o mais adequado para a política que vem sendo implantada no Estado, desde 1999. Segundo ele:

O processo que se tá construindo hoje no Acre de implantar uma nova política de desenvolvimento, ela tá muito a frente do que o conselho conseguiu avançar e aí eu tenho culpa nisso também como todos os conselheiros podiam ter ajudado nisso e ele não conseguiu acompanhar e é por isso que ele não é conhecido. E é por isso que eu falo que a gente precisa repensar o papel do CEMACT. Saber se ele deve ser o CEMACT mesmo como tá formatado hoje. E eu acho que não. Eu acho que a gente tem que dar uma reorientada. Eu acho que gente de fazer com que ele se atualize, do ponto de vista do seu conceito e da sua funcionalidade para o processo que está se estabelecendo nesse Estado. E para isso com os conselheiros que são tão competentes que tão aí. E com a paridade, eu acho que a gente pode dar um avanço grande do ponto de vista da reestruturação do conselho (Edegard de Deus).

Assim, Edegard de Deus considera que o CEMACT precisa se atualizar para cada vez desempenhar um melhor papel e volta a destacar a importância dos conselheiros e da paridade nas representações para isso. Porém, quando foi questionado sobre o fato do CEMACT não ter sido uma prioridade para o governo, ele nos disse:

Não. Eu acho que essa é uma visão equivocada. Eu acho que a gente tá num processo de construção de política que contempla a questão da sustentabilidade, mudando paradigmas. Nós vimos de um processo extremamente predatório nesse Estado, e ao longo desses oito anos a gente tentou arrumar o Estado e iniciar um processo de implantação de uma política de desenvolvimento sustentável, que muda paradigmas, e como todo processo de construção, ele é um processo novo, que vai se ajustando. Agora, inclusive eu acho que a gente tinha que rediscutir pra ver se essa é a formatação do conselho que vai tratar das questões ambientais (Edegard de Deus).

Nesta direção, avalia que a mudança de paradigmas leva tempo e não acontece de forma rápida. Portanto, não considera que o CEMACT não foi uma prioridade governamental, o que aconteceu é que “foram criadas novas estruturas e as atenções foram divididas. Então, eu acho que chegou a hora de repensar o papel do CEMACT nesse novo governo da florestania”. Assim, acredita que esta será uma atribuição do novo governo que assumirá em 2007.

Complementando seu pensamento considera que esse repensar sobre o conselho envolve discutir entre outras questões apontadas anteriormente, “Se ele deve ser um conselho de Meio Ambiente agregando a questão de agrotóxicos, e a de Ciência e Tecnologia ser em um outro fórum”. Essa discussão também foi apontada por outros dois conselheiros, porém isso nunca se refletiu em uma pauta do CEMACT.

Contudo, o conselheiro a seguir acredita que na relação CEMACT e Governo Estadual existe uma sintonia entre os propósitos do conselho e a política voltada para a sustentabilidade do atual governo.

Em função da própria política desse governo hoje, uma política voltada para os recursos naturais, já há princípio uma certa sintonia né com os princípios e as obrigações do conselho de tá discutindo e de tá ajudando a preservar a questão ambiental. Então, eu acho que há uma sintonia muito grande hoje, por parte da maioria absoluta dos conselheiros e com a política do governo do estado (Conselheiro Anselmo Forneck, IBAMA).

Consideramos que a existência dessa sintonia, pelo menos no discurso oficial, entre os ideais ou compromissos com o meio ambiente não resultaram como vimos na superação de óbices que permanece há anos no Conselho, obstruindo a constituição desse canal de interlocução da sociedade civil com o Estado, e que termina por não favorecer a mudança de paradigmas proposta pelo presidente Edegard de Deus. Isto nos passa a idéia de que o conselho foi “tocando suas atividades em frente” sem refletir sobre seus erros e dificuldades com mais consistência, apesar de todos os seus atores envolvidos os conhecerem e senti-los como necessários. Portanto, entendemos que a institucionalização da participação através do CEMACT significa um processo que necessita para a sua sobrevivência e solidez do aprendizado com seus desafios e as conquistas dessa prática.

5. CONCLUSÃO – CEMACT, UM ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL OU RATIFICAÇÃO DE INTERESSES ?

Ao longo desta pesquisa, percebemos que em nosso país as novas experiências em gestão participativa despertaram inúmeras expectativas, de ordem teórica e prática, quanto às possibilidades do aprimoramento da democracia através da participação social na tomada de decisões políticas. Porém, a velocidade de expansão desses mecanismos não acompanhou o mesmo ritmo das mudanças necessárias a conjuntura política nacional.

É neste cenário que o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre está inserido. Portanto, o presente estudo procurou compreender este colegiado enquanto um espaço público que de acordo com sua proposta, representa uma nova forma de gestão das políticas públicas ambientais, no qual o exercício da democracia é manifestado através da participação social.

Assim, retomando o objetivo geral a que nos propusemos, que era analisar e avaliar a atuação do CEMACT, contextualizando seu surgimento, identificando seus desafios, enquanto um instrumento da gestão participativa no planejamento e execução das políticas públicas da região, consideramos ter atingido este objetivo.

Da mesma maneira, retomando nossa hipótese de investigação, de que o CEMACT, ao longo de sua trajetória de existência, tem atuado muito mais como um instituto ratificador das políticas públicas estaduais oficiais, e não efetivamente como um instrumento legítimo da participação social, na tomada de decisões políticas, consideramos ter confirmado esta nossa hipótese.

Contudo, observamos que embora os desafios sejam vários e importantes, eles próprios apontam para a possibilidade de superação, na medida que os próprios conselheiros em seus depoimentos avaliam tanto o desempenho de seus papéis como o do CEMACT de forma crítica apontando seus obstáculos, bem como os caminhos para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

Dessa maneira, esse fato em nada desmerece o valor do aprendizado político e dos resultados já alcançados, tanto para o poder público como para os atores envolvidos, que vem se desenhando no Acre. A julgar pelo pioneirismo da experiência em descentralização político-institucional propiciada pela legislação Federal através do CONAMA.

Em nossa investigação, buscou-se aprender a realidade do CEMACT sem fazer generalizações, considerando suas bases política e social, além de seu processo de desenvolvimento. As reflexões realizadas revelam a complexa realidade do objeto em questão. Assim, além do que já foi discutido e apresentado até aqui, vale ainda fazer alguns comentários a respeito dos resultados desse estudo.

Vimos que não há uma fórmula mágica que ensine como deve funcionar um eficaz conselho de políticas públicas, levando-se em consideração as agudas desigualdades e peculiaridades presentes na sociedade brasileira. Isto reforça o entendimento que cada experiência em nível local deve estar voltada para a construção de novos valores e troca de experiências, que conduzam mais solidamente ao fortalecimento de cada mecanismo democrático que envolva a participação social.

Neste sentido, observamos que a proposta de gestão participativa através do CEMACT do Acre, torna-se ainda mais desafiadora. Pois nestes 14 anos de existência este

colegiado ainda não se consolidou enquanto uma instância política importante, para onde todas as questões ambientais do Estado são encaminhadas.

Na verdade, verificamos que os governos estaduais que se sucederam não dotarão o conselho de informações suficientes, o que potencializaria as atribuições de planejamento, avaliação e fiscalização das políticas ambientais que lhe compete. É necessário dizer que na atual gestão, como os conselheiros reconheceram, o CEMACT passou a desempenhar melhor o seu papel e houve avanços, porém seu desempenho ainda está muito aquém do previsto na legislação, desejado e necessário para democratização no Acre.

Enquanto organismo institucional, o CEMACT possui uma agenda temática extensa e realizou deliberações importantes desde sua criação para a política ambiental acreana. Contudo, acreditamos que o debate de idéias sobre as informações apresentadas precisa ser reforçado, bem como a sugestão de pautas por iniciativa dos conselheiros, já que esta atribuição vem sendo exercida em sua maioria pelo governo estadual.

Nesta direção, observamos que logo após a realização de duas entrevistas, uma com a representação da sociedade civil e a outra com uma representação Federal, resultou respectivamente, por coincidência ou não, em uma demanda de pautas para as reuniões do conselho e na presença desta instituição que está entre os mais faltosos do ano de 2005. Outro aspecto que observamos é que uma maior transparência de suas ações facilitaria a abertura para que a pressão social induza possíveis correções das ações e/ou decisões políticas do colegiado.

Não queremos dizer com isso que os conselheiros desconhecem o seu papel, muito pelo contrário, o que está faltando “é tirar do papel e do discurso”, principalmente, e

implementar no dia-a-dia do conselho as propostas que possibilitem uma presença com voz mais ativa no colegiado. Evidencia-se, que falta-lhes um pouco de ousadia e disponibilidade para sair da condição de esperar que o gestor tome as iniciativas, por exemplo, de marcar a reunião ou elaborar as pautas, pois embora o CEMACT seja parte do Estado é autônomo em relação ao governo, porém não é isto que vemos hoje, não só nesse caso específico, mas de um modo geral no Brasil.

Por outro lado, a burocracia da máquina pública também contribui para este quadro, na medida que o presidente do conselho fica atrelado a determinações em nível estadual que exigem respostas rápidas, o que compromete o debate público que requer tempo, qualidade nas informações para a formulação de argumentações.

Conforme já enfatizado, a fragilidade na infra-estrutura foi apontada tanto pelo governo como pelos conselheiros, como um dos principais desafios para uma melhor atuação do conselho, aliando-se esta a outras dificuldades como o alcance do quorum, a busca pela paridade nas representações e a ampliação da visibilidade social. Isto revela o pequeno avanço em torno da institucionalização do CEMACT e sua efetivação enquanto um mecanismo de controle social.

Uma segunda questão que queremos apontar é com relação ao modelo do CEMACT que está se desenvolvendo, ou seja, o que agrega as competências ambientais às questões de agrotóxicos, ciência e tecnologia e mais recentemente de recursos hídricos. Em conformidade com os questionamentos de alguns conselheiros, acreditamos que esta deva ser uma discussão que precisa compor urgentemente a pauta, preconizando uma avaliação interna, baseada também na troca de experiências com outros colegiados que tratam do

meio ambiente, buscando identificar se este modelo é o mais adequado para a capacidade institucional do Estado.

Vimos que o CEMACT além de seu caráter consultivo é também deliberativo. Se atualmente os conselheiros ainda deliberam de forma incipiente e dependente da autoridade constituída do presidente do conselho, podem e têm potencialidades, para conquistar e construir a autonomia política do conselho.

Acreditamos assim que, uma das bases de sustentação do CEMACT necessita estar apoiada no desenvolvimento e na implementação de estratégias de sensibilização voltadas para (re)valorizarem este instrumento da democracia direta a partir do envolvimento de todo o corpo político e social do Estado, ou seja a legitimidade social depende da amplitude da visibilidade que a sociedade civil tem desse processo.

Reiteramos que, apesar do CEMACT não ter consolidado ainda todas as potencialidades da participação social na tomada de decisões das políticas públicas ambientais no Estado do Acre, consideramos que corrigidas algumas distorções inerentes ao processo democrático através da concreta vontade política por parte do poder público, construiremos as alianças necessárias e possíveis entre governo e sociedade civil para o pleno e real exercício da cidadania.

6. ANEXOS

ANEXO 1 - LEI DE CRIAÇÃO DO CEMACT

LEI Nº 1.022 DE 21 DE JANEIRO DE 1992 - Institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O Governador do Estado do Acre:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei;

Título I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica instituído o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISMACT -, constituindo-se dos seguintes órgãos:

I - Órgão Superior

II - Órgão Central

III - Órgãos Executivos e

IV - Órgãos Setoriais

Artigo 2º - O Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISMACT - tem por objetivo racionalizar, no espaço estadual, as ações de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, de forma mais participativa possível, adequada às realidades locais e propiciadoras de desenvolvimento econômico e social auto-sustentado.

Título II

Da Estrutura do Sistema

Capítulo I - Do Órgão Superior

Artigo 3º - Fica instituído o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT -, órgão colegiado, deliberativo e normativo, que integrará o SISMACT, na condição de Órgão Superior.

Artigo 4º - Ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, compete:

I - Formular, aprovar, supervisionar e avaliar políticas nas áreas de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, estabelecendo as diretrizes, normas e medidas necessárias ao desenvolvimento sustentável do Estado;

II - Aprovar, mediante proposta do IMAC, critérios para o licenciamento de atividades, real ou potencialmente causadoras de impacto ambiental, já instaladas, em operação ou que venham a ser instaladas, assim como as penalidades administrativas;

III - Fixar os limites máximos permitidos para cada parâmetro dos efluentes domésticos e de indústrias, já instaladas ou que venham a ser instaladas no Estado, bem como, a capacidade suportável pelo receptor no seu nível mínimo de vazão;

IV - Estabelecer normas gerais relativas à criação de unidades de conservação e preservação ambiental, bem como, as atividades que venham a ser desenvolvidas em suas áreas circundantes;

V - Estabelecer critérios para a declaração de áreas críticas, degradadas ou em vias de degradação, bem como, para o seu uso, proteção e recuperação, conforme o caso;

VI - Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos sobre problemas específicos relacionados com o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, solicitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como às entidades privadas, as informações indisponíveis à apreciação desses estudos;

VII - Determinar, mediante representação do IMAC, quando se tratar especificamente de matérias relativas ao meio ambiente, a perda ou restrição de benefícios concedidos pelo poder público estadual, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VIII - Analisar e opinar sobre a concessão de recursos públicos ou subvenções, para programas de pesquisa e formação de recursos humanos para o Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a entidades públicas e privadas;

IX - Avaliar e aprovar o plano plurianual para Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e os respectivos planos operativos anuais, através de instâncias técnicas dos órgãos integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

X - Decidir, em grau de recurso, matérias que lhe sejam submetidas à apreciação;

XI - Elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;

XII - Incluir, admitir, dispensar ou excluir órgãos componentes do CEMACT.

Parágrafo Único - A inclusão de novo órgão no Conselho Estadual será efetivada mediante a aprovação da maioria absoluta e a exclusão mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à sessão respectiva.

Artigo 5º - O CEMACT tem a seguinte estrutura básica:

I - Plenário

II - Câmaras Técnicas e

III - Secretaria Administrativa.

Artigo 6º - O Plenário é o órgão superior de deliberação do CEMACT, constituindo-se na forma do Artigo 9º desta Lei.

Parágrafo Único - O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença de pelo menos a metade dos seus membros, deliberando por maioria simples.

Artigo 7º - O CEMACT contará com duas Câmaras Técnicas:

I - Meio Ambiente e

II - Ciência e Tecnologia.

§ 1º - As Câmaras Técnicas, órgãos constituídos por membros do Plenário, deverão examinar e relatar assuntos de suas respectivas competências;

§ 2º - As Câmaras Técnicas poderão ser divididas em comissões que atuarão por prazo determinado ou não, conforme decisão do Plenário, quando dos atos de criação das mesmas.

§ 3º - As Câmara Técnicas, caso necessário, assessorar-se-ão de especialistas cedidos por Instituições participantes ou não do Sistema.

Artigo 8º - A Secretaria Administrativa auxiliará o Plenário e as Câmaras Técnicas, desempenhando atividades de apoio técnico, jurídico e administrativo.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, sem prejuízo das demais competências que lhe são legalmente conferidas, prover os serviços de Secretaria Administrativa.

Artigo 9º - Integram o Plenário do CEMACT:

I - O secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, que o presidirá;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário;

IV - 1 (um) representante da Secretaria da Indústria e Comércio;

V - 1 (um) representante do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC;

VI - 1 (um) representante da Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura;

VIII - 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;

IX - 1 (um) representante dos municípios do Estado, indicado em comum acordo entre os Prefeitos;

X - 1 (um) representante da Universidade Federal do Acre - UFAC;

XI - 1 (um) representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

XII - 1 (um) representante da empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XIII - 1(um) representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

XIV - 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Acre;

XV - 1 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Acre;

XVI - 1 (um) representante da Federação do Comércio do Estado do Acre;

XVII - 03 (três) representantes de entidades civis, legalmente constituídas que, de uma forma ou de outra, tenham envolvimento com a questão ambiental e com o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, indicados de comum acordo entre os seus dirigentes.

Artigo 10 - Cada membro, referido nos incisos II a XVII, do art. 9º, será nomeado pelo Governo do Estado do Acre e terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

§ 1º - O mandato desses membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º - Nos seus impedimentos, o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente será substituído na Presidência do CEMACT pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e, na ausência deste, por um membro indicado pelo Plenário.

Artigo 11 - A atuação dos Conselheiros será considerada de relevante interesse público, bem como daqueles que, a convite do Presidente, prestarem assessoramento específico.

Artigo 12 - Os órgãos do CEMACT terão seu funcionamento disciplinado em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Plenário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Artigo 13 - As decisões do Plenário do CEMACT serão formalizadas através de Resolução e/ou Moções.

Capítulo II - Do Órgão Central

Artigo 14 - A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente integrará o SISMACT na condição de Órgão Central, com a finalidade de planejar, coordenar e apoiar a Política Estadual e as diretrizes governamentais fixadas para o Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Capítulo III - Dos Órgãos Executores

Artigo 15 - O Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC - e a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC - integrarão o SISMACT, na condição de Órgãos Executores das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia, respectivamente.

Capítulo IV - Dos Órgãos Setoriais

Artigo 16 - São Órgãos Setoriais do SISMACT todos os órgãos e entidades governamentais de âmbito estadual e municipal cujas atividades estejam, ainda que parcialmente, afetas a preservação, conservação, defesa e melhoria do meio ambiente, bem como, aqueles responsáveis pela pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

Título III - Das Disposições Finais

Artigo 17 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 18 - Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação.

Rio Branco - AC - 21 de janeiro de 1992, 104º da República, 90º do Tratado de Petrópolis e 31º do Estado do Acre.

Edmundo Pinto de Almeida Neto

Governador do Estado do Acre

ANEXO 2 - LEI N. 1.643, DE 28 DE ABRIL DE 2005

“Altera dispositivos da Lei n. 1.022, de 21 de janeiro de 1992, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XII e o parágrafo único do art. 4º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - CEMACT, compete:

...

XII – propor ao Chefe do Poder Executivo, mediante deliberação do Plenário, a inclusão, dispensa ou exclusão de órgãos ou entidades para compor o CEMACT, observada a paridade entre Poder Público e Sociedade civil. (NR)

Parágrafo único. A proposta de inclusão de novo órgão ou entidade na composição do Conselho será efetivada mediante a aprovação da maioria absoluta e a de exclusão ou dispensa mediante a aprovação de dois terços dos membros presentes à sessão respectiva.”

Art. 2º Os incisos II, III e IV do art. 9º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º...

...

II – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-Sustentável – SEPLANDS;

III – um representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAP; e

IV – um representante da Secretaria de Turismo – SETUR (NR);

Art. 3º O § 2º do art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 10. ...

§ 2º Nos seus impedimentos o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais será substituído na Presidência do CEMACT, pelo Diretor-Presidente da Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de abril de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

JORGE VIANA
Governador do Estado do Acre

ANEXO 3 – LISTA DE RESOLUÇÕES DO CEMACT (1992 a 2005)

✚ 1992 – Não houve.

✚ 1993 - Não houve.

✚ 1994 - Não houve.

1. RESOLUÇÃO/CEMACT/Nº 001 de 24 de maio de 1995 - Ratifica no âmbito do Estado do Acre categorias de Unidades de Conservação.

2. RESOLUÇÃO/CEMACT/Nº 002 de 14 de outubro de 1995 – Aprova o documento de Arrecadação para o Fundo Especial de Meio Ambiente do Acre.

✚ 1996 - Não houve.

3. RESOLUÇÃO/CEMACT/Nº 001 de 25 de novembro de 1997 – Aprova o Documento Final dos Critérios de Sustentabilidade da Produção Florestal do Acre.

4. RESOLUÇÃO/CEMACT/Nº 002 de 25 de novembro de 1997 – Aprova o Plano Estadual Ambiental – PEA.

✚ 1998 - Não houve.

5. Resolução Nº 001/99, de 9/09/1999 – Institui a Comissão destinada a propor as alterações na Lei nº 1.022/92.

6. Resolução Nº 002/99, de 15/09/1999 – Aprova a Tabela de Preços Públicos dos Serviços prestados ao IMAC.

7. Resolução Nº 001/00, de 15/05/2000 – Instala em caráter permanente as Câmaras Técnicas de Ciência e Tecnologia e a de Meio Ambiente.

8. RESOLUÇÃO/CEMACT/Nº 002 de 8 de junho de 2000 - Instala em caráter permanente a Câmaras Técnica de Agrotóxicos.

9. RESOLUÇÃO CEMACT/Nº 001 , de 20 de Julho de 2000 – Defini critérios para a autorização do desmate e queima controlada em áreas de até 3 hectares.
10. RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001 – Cria a Comissão Técnica Temporária, no âmbito da Câmara de Ciência Tecnologia, para definir os critérios técnicos e procedimentos de licenciamento para o acesso aos recursos florestais não-madeireiros.
11. RESOLUÇÃO/CEMACT/Nº 002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001 – Altera dispositivos do Regimento Interno do CEMACT que dispõem sobre a ausência dos membros do conselho.
12. RESOLUÇÃO/CEMACT/Nº 003 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001- APROVA os Produtos da 1ª Fase do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre – ZEE.
13. RESOLUÇÃO/CEMACT/Nº 001 DE 13/11/2002 – Institui a Política de Recursos Hídricos.
14. RESOLUÇÃO/CEMACT Nº 001 DE 11/11/2003 – Comissão temporária no âmbito da CTMA para alterações na Lei 1.002 e no Regimento Interno.
15. RESOLUÇÃO DO CEMACT Nº 001 DE 23 DE ABRIL DE 2004 – Cria a Comissão Temporária para analisar a proposta de Licenciamento Ambiental Rural e Certificação Ambiental Rural - CAR.
16. RESOLUÇÃO DO CEMACT Nº 002 DE 25 DE MAIO DE 2004 – Aprovar a proposta de procedimentos técnicos e administrativos para a emissão de autorização de desmate e/ou queima controlada, de licenciamento ambiental e de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF no Estado do Acre, para atividade de Agricultura e Pecuária.

17. RESOLUÇÃO DO CEMACT Nº 003 DE 25 DE MAIO DE 2004 - APROVAR a Proposta de Portaria, que instituirá os procedimentos administrativos para o Licenciamento Ambiental Rural - LARAC e Certificação Ambiental Rural – CAR.
18. RESOLUÇÃO DO CEMACT Nº 004 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 - Resolve RECOMENDAR a Elaboração de Portaria Interinstitucional entre IBAMA e IMAC, proibindo a Pesca Profissional no Lago do Amapá, pelo período de 02 (dois) anos, bem como a utilização de apetrechos de pesca com malhas e os denominados espinhéis.
19. RESOLUÇÃO DO CEMACT Nº 006 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004 – Resolve APROVAR a Proposta de "Projeto de Lei de alteração da Lei nº 1.500/03" encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE/PMA; Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC/Projuri e Fundação SOS Amazônia, resultante da Resolução do CEMACT nº 001 de 11 de novembro de 2003.
20. RESOLUÇÃO Nº 001/2005, DE 19/04/2005 - Institui Selo para transporte de produtos florestais (Resolução conjunta do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT e Conselho Florestal Estadual – CFE, nº 001, de 19 de abril de 2005).
21. RESOLUÇÃO DO CEMACT Nº 001 DE 22 DE JUNHO DE 2005 – Aprovar os termos que tratam da definição de padrões mínimos para a utilização sustentável do cipó unha de gato.
22. RESOLUÇÃO DO CEMACT Nº 002 DE 22 DE JUNHO DE 2005 - APROVAR a Proposta de Alteração da Lei nº 1.117/94, notadamente em seu Art. 107, que versa sobre o prazo de validade das Licenças Ambientais no Estado do Acre.

ANEXO 4 – REGIMENTO INTERNO DO CEMACT

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Este Regimento estabelece as formas de organização e funcionamento do conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT.

Parágrafo único - A expressão Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e a sigla CEMACT se equivalem para efeitos de referência e comunicação.

CAPÍTULO II - DA NATUREZA

Art. 2º. - O CEMACT, criado através da Lei nº. 1.022 de 21/01/92, é um órgão colegiado, deliberativo e normativo que integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISTEMACT, na condição de órgão Superior.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. - O CEMACT funciona através do Plenário, das Câmaras Técnicas, comissões e Secretaria Administrativa.

SEÇÃO I - DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º. - O cargo de Presidente é exercido pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 5º. - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões do conselho e aprovar, ouvidos os presidentes das câmaras e comissões, a pauta das sessões;

II - Dirigir as reuniões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates das câmaras e comissões, e neles intervindo para esclarecimentos;

III - Submeter a discussão e votação as matérias a serem decididas pelo Plenário e proclamar os resultados, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV - Decidir as questões de ordem suscitadas no Plenário;

V- Baixar Portarias que digam respeito a assuntos pertinentes a Administração do conselho;

VI - Comunicar às autoridades competentes as deliberações e encaminhar-lhes as resoluções que reclamem providências de sua alçada;

VII - Exercer ou delegar a representação do conselho;

VIII - Distribuir os trabalhos e processos às Câmaras Técnicas.

Art. 6º. - O Presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e na ausência deste, por um membro indicado pelo Plenário.

SEÇÃO II - DO PLENÁRIO

Art. 7º. - O Plenário é órgão Superior de deliberação do CEMACT, constituindo-se na forma do Art. 18 deste Regimento.

Art. 8º. - Compete ao Plenário:

I - Discutir e votar as propostas, indicações e pareceres dos conselheiros;

II - Votar as indicações, pareceres e outros atos aprovados e encaminhados pelas câmaras e comissões;

III - Discutir e decidir quaisquer assuntos em matéria de competência do CEMACT;

IV - Definir a composição de cada câmara;

V - Votar as alterações ao Regimento Interno;

VI - Aprovar a criação e a dissolução da comissão, suas competências, composição e prazo de duração;

VII - Decidir, em grau de recursos, matéria que lhe sejam submetidas a apreciação;

VIII - Emitir resoluções, moções, recomendações e pronunciamentos sobre assuntos de sua competência;

IX - Aprovar o Plano de Organização dos Serviços elaborados pela Secretária Administrativa.

SEÇÃO III - DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 9º. - No cumprimento de suas atribuições, o CEMACT funcionará através de uma Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia, conforme o Art. 7º. da Lei nº. 1.022 de 21/01/92.

Art. 10º. - As Câmaras Técnicas são órgãos encarregados de examinar e relatar ao plenário assuntos de sua respectivas competências.

Art. 11º. - A cada uma das Câmaras, constituída de 07 conselheiros, no âmbito de sua competência, caberá:

I - opinar prévia e exclusivamente sobre matéria a ser votada pelo Plenário;

II - responder as consultas encaminhadas pelo presidente do Plenário e pelos presidentes das comissões;

III - tomar a iniciativa de indicações, medidas e sugestões que constituem objeto de apreciação do Plenário;

IV - promover e sugerir a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Plenário;

V - eleger seu Presidente;

VI - constituir as comissões temáticas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos de sua competência;

VII - solicitar ao Plenário a convocação de especialistas para assessoramento em assuntos de sua respectiva competência.

Art. 12º. - As Câmaras Técnicas reunir-se-ão ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocados por seus respectivos presidentes, ou por pelo menos 03 de seus membros, com antecedência mínima de 03 dias úteis.

§ 1º. - As câmaras técnicas serão presididas por um de seus membros, e funcionarão com quorum mínimo de 05 (cinco) membros.

§ 2º. - os presidentes das câmaras técnicas serão eleitos na 1ª. Reunião ordinária das respectivas câmaras, por maioria simples dos votos de seus integrantes, para o período de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 13º. - As decisões das câmaras técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros "ad referendum" do Plenário.

§1º. - Os presidentes das câmaras técnicas exercem o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade.

§ 2º. - Os presidentes das câmaras técnicas poderão relatar processos ou designar relatórios para os mesmos.

Art. 14º. - Os pronunciamentos das câmara sob a forma de indicação, pareceres e outros, sempre por escrito, serão submetidos a apreciação do Plenário.

Art. 15º. - As câmaras técnicas poderão solicitar ao Plenário a criação de comissões de acordo com suas necessidades.

Parágrafo único - É facultado as comissões estabelecer o procedimento operacional mais conveniente para a execução de suas atribuições de acordo com sua natureza, duração e finalidade, respeitada a orientação e normas de ação da respectiva câmara.

SEÇÃO IV - DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 16º. - A Secretaria de Estado e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente proverá os serviços de Secretaria Administrativa do conselho, funcionando como órgão auxiliar da Presidência, do Plenário e das Câmaras Técnicas desempenhando atividades de apoio técnico, jurídico e administrativo.

Artº. 17 - À Secretaria Administrativa compete:

I - Instruir processos e encaminhá-los as câmaras;

II - organizar a pauta das seções plenárias;

III - tomar as providências necessárias a instalação e funcionamento das reuniões e sessões do conselho;

IV - auxiliar o presidente durante as sessões plenárias;

V - fornecer suporte e assessoramento a presidência, ao plenário e as câmaras técnicas;

VI - encaminhar e/ou fazer publicar as decisões do plenário;

VII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo presidente ou previstas neste Regimento Interno;

VIII - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo CEMACT.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 18º. - Integram o Plenário do CEMACT:

I - a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, que o presidirá;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio;

V - 01 (um) representante do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC;

VI - 01 (um) representante da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC;

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação e Cultura;

VIII - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

IX - 01 (um) representante dos municípios do Estado, indicado de comum acordo entre os Prefeitos;

X - 01 (um) representante da Universidade Federal do Acre - UFAC;

XI - 01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA - Superintendência Estadual do Acre;

XII - 01 (um) representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - Centro de pesquisa Agroflorestal do Acre - CPAF/AC;

XIII - 01 (um) representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI - Administração Regional de Rio Branco-AC;

XIV-01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC;

XV-01 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Acre - FAEAC;

XVI-01 (um) representante da Federação do Comércio do Estado do Acre - FECEA;

XVII-03(três) representante de entidades civis, legalmente constituídas que, de uma forma ou de outra, tenham envolvimento com a questão ambiental e com o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, indicados de comum acordo entre seus dirigentes.

Art. 19 - Cada membro do CEMACT terá um suplente que o substituirá , em caso de impedimento.

Art. 20- Todos os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado.

Parágrafo único - Publicado o ato de nomeação o conselheiro tomará posse perante o Presidente do Conselho na reunião subsequente à nomeação.

Art. 21- O mandato do conselheiro será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

- a) morte;
- b) renúncia;
- c) ausência injustificada a 2 (duas) sessões consecutivas ou 3 (três) alternadas;
- d) destituição.

§ 1º. - A apreciação da justificativa das ausências mencionada na alínea "c" será de competência do Plenário.

§ 2º. - No caso da alínea "c", o órgão de origem será imediatamente comunicado, para fins de substituição do conselheiro, cujo mandato foi extinto.

§ 3º. - A Presidência do conselho concederá, licença solicitada pelo órgão de origem, a qual não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias.

§ 4º. - Finda ou interrompida a licença de que trata o parágrafo anterior, bem como os impedimentos, poderá o conselheiro reassumir de imediato suas funções.

§ 5º. - ocorrerá recomendação a destituição de Conselheiro, por acatamento de moções dirigidas ao conselho e aprovadas por dois terços da composição integral do mesmo, assegurada a oportunidade de defesa.

§ 6º. - O conselho cuja destituição haja sido proposta não terá direito a voto na votação de moção, devendo ser substituído por conselheiro suplente.

§ 7º. - As moções de destituição terão preferência de apreciação e votação sobre demais matérias em pauta.

§ 8º. - A recomendação da substituição será encaminhada ao governo do Estado para homologação.

Art. 22 - A extinção do mandato de conselheiro por 03 vezes, no caso do art. 21, alínea "c", acarretará a exclusão do órgão de origem nos termos do art. 4º. Parágrafo único da Lei nº. 1.022 de 21/01/92/92.

Art. 23 - O plenário do CEMACT reunir-se-á em caráter ordinário, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou por solicitação escrita de um terço dos membros, comunicados oficialmente todos os conselheiros.

Parágrafo único - Impedido de comparecer, o conselheiro deverá justificar sua ausência a Secretária Administrativa, até vinte e quatro horas antes do início da sessão.

Art. 24 - As sessões do Plenário instalam-se e funcionam com a presença da maioria simples de seus membros, sendo o voto declarado e público e abertas as sessões.

Art. 25 - A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos conselheiros com antecedência, no mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 26 - As reuniões terão sua pauta preparadas pela Secretaria Administrativa e dela constará necessariamente.

I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

III - deliberação;

IV - palavra franqueada;

V - encerramento.

Art. 27 - A deliberação dos assuntos obedecerá as seguintes etapas:

I - será discutida e votada matéria originária das Câmaras Técnicas e/ou comissões;

II - o Presidente dará palavra ao Presidente da Câmara ou ao relator, que apresentará parecer escrito ou oral;

III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

IV - encerrada a discussão far-se-á a votação.

Parágrafo único - deliberações e votações serão tomadas por maioria simples, sempre que não for exigido quorum determinado por Lei ou regulamento.

Art. 28 - A matéria sujeita a votação enquadrar-se-á como:

I - Resolução - quando se tratar de deliberação vinculada a competência legal do CEMACT;

II - Moção - manifestação de qualquer natureza relacionada com a temática ambiental, científica e tecnológica.

§ 1º. - As Resoluções e Moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo a Secretaria Administrativa corrigi-las, ordená-las e indenizá-las..

§ 2º. - As Resoluções aprovadas pelo CEMACT serão encaminhadas por seu Presidente à Secretaria Administrativa para publicação em tempo hábil, no Diário Oficial do Estado.

§ 3º. - As Moções serão divulgadas pela Secretaria Administrativa.

Art. 29 - É facultado a qualquer conselheiro vistas das matérias ainda não julgadas, por prazo fixado pelo presidente.

Parágrafo único - Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos conselheiros.

Art. 30 - Qualquer conselheiro poderá apresentar emendas a matéria em pauta.

Art. 31 - As atas, redigidas de forma sucinta, depois de aprovadas pelo plenário e assinadas pelo Presidente, e membros serão arquivadas na Secretaria Administrativa.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 32 - A eleição para a escolha dos representantes de entidades civis de que trata o inciso XVII do Art. 9º. da Lei nº. 1.022 de 21/01/92 de 21/01/92, bem como de seus respectivos suplentes pela realizada em Audiência Pública, conforme regulamentação pelo CEMACT.

Art. 33 - Os dispositivos deste Regulamento poderão ser alterados, substituídos ou acrescidos por deliberação do Plenário, desde que aprovados por maioria absoluta do CEMACT.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria absoluta do plenário.

Art. 35 - este regulamento entra em vigor na pauta de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no D.O.E nº 6.223 de 18.02.94

ANEXO 5 – ROTEIRO DE ENTREVISTA DA PESQUISA DE CAMPO

1. Na sua concepção o que é o CEMACT ?
2. Como o (a) senhor (a) avalia o funcionamento e a atuação do CEMACT ?
3. A comunicação para a convocação das reuniões, bem como a pauta, ocorre com antecedência ?
4. Como se dá a elaboração da pauta de cada reunião ? os conselheiros participam ? sugerem assuntos ?
5. Como o (a) senhor (a) caracteriza a relação do CEMACT com o governo estadual? e o governo municipal ?
6. O CEMACT representa um espaço de prestação de contas das ações governamentais ?
7. A sociedade civil conhece e reconhece o CEMACT enquanto instrumento de democratização das políticas públicas ?
8. Quais as principais dificuldades (operacionais, políticas, etc.) do CEMACT ?
9. Que sugestões o (a) senhor (a) daria para o bom desempenho do CEMACT ?
10. Quais suas expectativas em relação a atuação do CEMACT do acre ?

ANEXO 6 – LISTA DE ENTREVISTADOS

1. Raimunda Rufino – Secretária Administrativa do CEMACT (2003 -)
 - ü Entrevista realizada em 06 de junho de 2006, às 10:30h, na sala do CEMACT.
2. Écio Rodrigues da Silva – CTA, em 1994 / FUNTAC, em 1999.
 - ü Entrevista realizada em 07 de junho de 2006, às 11:00h, na sala da ANDIROBA.
3. Miguel Scarcello – SOS AMAZÔNIA (1993 a 2005).
 - ü Entrevista realizada em 12 de junho de 2006, às 11:00h, na SOS AMAZÔNIA.
4. Luiz Augusto Ribeiro do Valle – FAEAC (1993 a 2005).
 - ü Entrevista realizada em 12 de junho de 2006, às 14:30h, na FAEAC.
5. Antonio Apurinã – Administrador da FUNAI (2005 - ...).
 - ü Entrevista realizada em 16 de agosto de 2006, às 09:00h, na FUNAI.
6. Luiz Vasconcelos da Silva (1994 a 2005).
 - ü Entrevista realizada em 23 de agosto de 2006, às 12:00h, na FETACRE.
7. Anselmo Alfredo Fomeck – IBAMA (Gerente Executivo, 2003 - ...)
 - ü Entrevista realizada em 06 de setembro de 2006, às 11:30h, no IBAMA.
8. Dra. Patrícia Amorim Rêgo – Ministério Público Estadual (1993 a 2005).
 - ü Entrevista realizada em 19 de setembro de 2006, às 11:00h, no MPE.
9. Carlos Edegard de Deus – Presidente do CEMACT (1999 - ...).
 - ü Entrevista realizada em 25 de outubro de 2006, às 17:30h, na SEMA/IMAC.

ANEXO 7 – FORMULÁRIO DA PESQUISA DE CAMPO

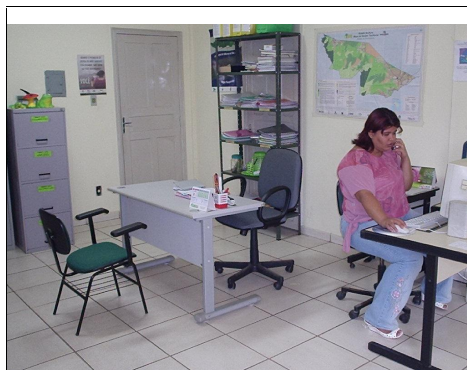
1. O CEMACT representa a sociedade civil do Estado do Acre ?
() Sim representa. () Não representa. () Representa em parte.
2. Como se configura a relação do CEMACT com o Poder Executivo local ?
() Muito satisfatória. () Razoavelmente satisfatória. () Pouco satisfatória.
() Não se configura.
3. O Conselho possui autonomia em suas decisões ?
() Sim possui. () Não possui. () Possui em parte.
4. O CEMACT é um instrumento de democratização das políticas públicas ambientais?
() Sim. () Não. () Em parte.
5. É absurdo falar em maior participação do cidadão nas ações governamentais ?
() Sim. () Não. () Em parte.
6. Se o CEMACT fosse extinto faria falta?
() Sim faria. () Não faria. () Faria em parte.
7. O Sr. ou Sra. enquanto Conselheiro (a) já sugeriu pauta para reunião do CEMACT?
() Sim. () Não.
8. O Sr. ou Sra. participa de outro tipo de conselho ou organização da sociedade civil?
() Sim. () Não.
9. O Sr. ou Sra possui filiação partidária?
() Sim. () Não.
10. Está satisfeito com as atividades exercidas pelo CEMACT?
() Sim. () Não. () Em parte.
11. Como é o seu desempenho enquanto conselheiro do CEMACT ?

() Ótimo. () Bom. () Regular. () Ruim.

12. O Sr. ou Sra. já passou por algum tipo de capacitação específica para os conselheiros do CEMACT ?

() Sim. () Não.

ANEXO 8 – FOTOS CEMACT



Sala do CEMACT
Local: PGAI/IMAC 2006



2ª Reunião Ordinária do CEMACT
Local: Auditório do Museu da Borracha
23 de agosto de 2005



2ª Reunião Extraordinária do CEMACT
Local: Auditório da SGA
29 de agosto de 2006



3ª Reunião Ordinária do CEMAC
Local: Auditório do MPE
14 de setembro de 2006

7. BIBLIOGRAFIA

ACRE. Governo do Estado do Acre, SEMA. Zoneamento Econômico e Ecológico Fase II do Acre. Rio Branco, AC. 2006.

ACRE. Governo do Estado do Acre, SEPLAN. O Acre em números. Rio Branco, AC. 2001.

AFONSO, José Roberto Rodrigues & LOBO, Thereza – “Descentralização Fiscal Participação em Experiências Democráticas Retardatárias”- mimeog. – dez/96;

Agenda de Desenvolvimento Humano e Sustentável para o Brasil do século XXI. Programa Regional de estratégias de Desenvolvimento Local. Projeto PNUD – BRA/98/017. Relatório Final – Brasília: Athalaia Gráfica e editora Ltda, 2000.

ALBUQUERQUE, Fabiana Ponte de. Gestão Compartilhada em Quixeramobim – A Relação entre conselho (CMDs) e a Prefeitura. Monografia (Conclusão do curso de graduação em Ciências Sociais) – Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2001.

ALVES, Márcio Moreira. A Força do Povo - Democracia Participativa em Lajes. São Paulo: Brasiliense, 1980. 150p.

ANDRADE, Maria Antonia Alonso de – Redefinindo o Conceito de Cultura Política e Representações Sociais. Tese (Conclusão do Doutorado), Paraíba.

ARAÚJO, Wladimir Sena. (2000) Breve histórico do processo de ocupação territorial do Acre. In: ACRE. Governo do Estado. Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE). Vol. II. pp. 16-30.

ARRETCHE, T. S. Marta. Mitos da Descentralização: Mais Democracia e eficiência nas políticas públicas? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, n. 31, ano 11, junho, 1996. p. 44 - 66.

AVRITZER, Leonardo – “O Novo Associativismo Latino-Americano e suas Formas de Publicização: propostas para um desenho institucional”, DCP/UFMG, mimeog., 1996;

BAVA, Silvio Caccia. “Participação e Democracia Representativa no fortalecimento do Poder Local. *Revista Debates*, Konrad – Adenauer- Stiftung. São Paulo, n. 6, 1995, p. 81 - 97.

BOBBIO, Norberto . *O Futuro da Democracia: Uma Defesa das Regras do Jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOFF, Leonardo. *Ecologia: grito da terra, grito dos pobres*. Rio de Janeiro: Sextante; 2004.

BONAVIDES, Paulo. *Teoria do Estado*. São Paulo: Malheiros, 1996.

BRASIL. Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1998.

CEMACT. *Relatórios de Gestão do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia*. Acre. SEMA/IMAC; 2001, 2003, 2004, 2005.

CORDEIRO, Celeste (coord.). *Os Conselhos de Saúde no Ceará e os Desafios da Capacitação, Relatório de pesquisa para a Escola de Saúde Pública do Ceará*. Fortaleza, maio, 1997.

-

COSTA, Sérgio. *Movimentos Sociais, Democratização e Construção de Esferas Públicas Locais*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, n. 35, v. 12 p.121- 134.

CUNHA, Sandra Batista e GUERRA, Antonio José Teixeira (org.). A questão ambiental: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O que é Participação Política ? Col. Primeiros Passos, São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1984.

DEMO, Pedro. Participação é Conquista. Fortaleza: EUFC, 1986.

DIEGUES, Antônio Carlos. O mito moderno da natureza intocada. São Paulo: HUCITEC, 1996.

DOWBOR, Ladislau. Estado e Governabilidade. Revista de Política e Administração, 1994;

ECO, Umberto. Como se Faz uma Tese. 12. ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.

Estudo Geográfico do Território do Acre – Ed. Integral. – Brasília: Senado Federal, 2004.

FERREIRA, Leila C. A Questão Ambiental. Sustentabilidade e Políticas Públicas no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998.

FERREIRA, Leila C. A Questão Ambiental. Sustentabilidade e Políticas Públicas no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998.

FIEAC (Federação das Indústrias do Estado do Acre). (2005) Desempenho da Economia Industrial Acreana 2005. Disponível em: <[http:// www.fieac.org.br](http://www.fieac.org.br)>. Acesso em: 02 de jul. 2006.

FIGUEIREDO, R. e Lamounier, B. As Cidades que dão certo: Experiências Inovadoras na Administração Pública Brasileira. Brasília: MH Comunicações, 1997.

FRANCO, Augusto de. Ação Local: Uma Nova Opção de Participação Ético-Política. Revista de Educação à Distância, INED/CREA – UNB, Brasília.

FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. Planejamento ambiental para a cidade sustentável. São Paulo: Annablume, 2000.

GENRO, Tarso . O Novo Espaço Público. Jornal Folha de São Paulo, julho, 1996;

GOLDEBERG, M. (coord.). Ecologia, ciência e política; Participação Social, interesses em jogo e luta de idéias no movimento ecológico. Rio de Janeiro: Revan. p. 49 –76.

GOLDEBERG, M. (coord.). Ecologia, ciência e política; Participação Social, interesses em jogo e luta de idéias no movimento ecológico. Rio de Janeiro: Revan.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. Metodologias Qualitativas na Sociologia. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). (2004 - 2005) Disponível em: <[http:// www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) >. Acesso em: 12 de jun. 2006.

IMAC (Instituto de Meio Ambiente do Acre). (2001) PGAI, Fase II, 2001 a junho de 2003. Rio Branco: julho de 2001.

INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais). (2004). Disponível em: <<http://www.inpe.br> > Acesso em: 14 de nov. 2005.

JARA, Carlos. Planejamento do desenvolvimento municipal com participação de diferentes atores sociais” in Ação Local e Desenvolvimento Sustentável, Coleção Debates nº 11, Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, SP, 1996.

KLOETZEL, KURT. O que é meio ambiente. Coleção primeiros passos. São Paulo: Brasiliense, 1998.

LAKATOS, E.M. e MARCONI, M. de A. Metodologia científica, 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

LEAL, Suely Maria Ribeiro. A Relação Democracia, Desenvolvimento local e Descentralização Política no Contexto da Globalização. Revista Vivência, Natal, v.10, n. 1 / 2, Ed. UFRN, 1996.

LEFF, Enrique (coord.). A complexidade ambiental. Tradução de Eliete Wolff. – São Paulo: Cortez, 2003.

LOUREIRO, Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de (orgs.). Educação Ambiental: repensando o espaço da cidadania. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MARTINS, G. de A. Manual para elaboração de monografias e dissertações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MENDES, Chico. (1990) A luta dos povos da floresta. In: AGB (Associação dos Geógrafos Brasileiros) *Geografia: Pesquisa e prática social*. No. 7. São Paulo: AGB / CNPq / FINEP. Pp.9-21.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O Desafio do Conhecimento – pesquisa qualitativa em saúde. 6. Ed. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1999.

MOTA, J.A. O Valor da Natureza, Economia e Política dos Recursos Naturais. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2001. 200p.

OSBORNE, David & GAEBLER, Ted. Reiventando o Governo. Brasília: MH Comunicação, 1994.

PÁDUA, J. A. “Aniquilando as naturais produções”: crítica iluminista, crise colonial e as origens do ambientalismo político no Brasil (1786-1810). DADOS – Revista de Ciências Sociais, 42 (3): 497-538, 1999.

PATEMAN, Carole. Participação e Teoria Democrática. Tradução Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PAULA, E. A. Estado do Desenvolvimento Insustentável na Amazônia Ocidental: dos missionários do progresso aos mercadores da natureza. 2003. UFRJ. Instituto Ciências Humanas e Sociais. Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade – CPDA. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro. 2003.

PICCOLI, Jacó César. A economia da borracha e as sociedades tribais na área Juruá/Purus. São Paulo: PUC/SP, 1993. (Tese de Doutorado), p. 500-515.

PUTNAM, Robert D. Comunidade e Democracia – a experiência da Itália moderna. 1. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora, 1996.

ROUSSEAU, J. J. Do Contrato Social. Coleção A Obra Prima de cada Autor, v. 46, São Paulo: Martin Claret, 2004.

SANTOS, L.G. A Encruzilhada da Política Ambiental. Brasileira. In: D’INCAO E SILVEIRA (orgs.) A Amazônia e a crise da modernização. Belém. Museu Emílio Goeldi. (pg.135 a 153).1995.

SOUZA, C. A. A. História do Acre: novos temas, nova abordagem. Rio Branco, Editor Carlos Alberto Alves de Souza, 2002.

SOUZA, Herbert José de. Construir a Utopia - proposta de democracia. Coleção Fazer. 1. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

TOCQUEVILLE, Alexis de. A Democracia na América. 1.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

VÁRIOS AUTORES. Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

VIOLA, E. J. e LEIS, H. A evolução das políticas ambientais no Brasil. In: Hogan, D e Vieira, P. (orgs.) Dilemas Sócio-ambientais e Desenvolvimento Sustentável. Ed. Unicamp. Campinas. 1992.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)